EDIÇÃO LIBERADA P/ CIRCULAÇÃO
EM
08 OUT 2010
IOESC

DEVOLUÇÃO GARANTIDA
CORREIOS
Remetente: SEA/DGAO
Cx. Postal - 138 - Florianópolis - SC
CEP 88010-970

Mala Direta Postal
9912225607/2009 - DR/SC
GOVERNO SC
CORREIOS

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXVI | FLORIANOPOLIS, (QUINTA-FEIRA) 07 DE OUTUBRO DE 2010 | NÚMERO 18.947

SUMÁRIO

Governo do Estado.....
Atos do Poder Judiciário.....
Atos do Poder Legislativo.....
Atos do Poder Executivo.....01
Gabinete do Governador.....
Gabinete do Vice-Governador.....
Secretarias de Estado
Administração.....03
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....03
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....03
Comunicação.....
Coordenação e Articulação.....03
Desenvolvimento Econômico Sustentável.....04
Educação.....16
Fazenda.....18
Infra-estrutura.....20
Planejamento.....20
Saúde.....21
Segurança Pública e Defesa do Cidadão.....23
Turismo, Cultura, e Esporte.....24

Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.....24

Ministério Público.....
Autarquias Estaduais.....26
Fundações Estaduais.....28
Economias Mistas.....30
Concursos e Licitações.....31
Procuradoria Geral Junto ao Tribunal de Contas.....
Repartições Federais.....40
Prefeituras Municipais.....41
Câmaras Municipais.....
Publicações Diversas.....41

GOVERNO DO ESTADO

Leonel Arcângelo Pavan
Governador

Paulo Eli
Secretário de Estado da Administração

Waldir Sovernigo
Diretor Geral

Maria Teresinha Debatin
Diretora da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Gustavo Barata Gomes
Gerente de Publicações

Jair Manoel de Oliveira
Gerente Industrial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o(s) seguinte(s) Atos(s):

ATO nº 2038 - de 27/9/2010
FAZER CESSAR, conforme consta do Processo SES 31881/2010, a designação de RAFAEL KLEE DE VASCONCELOS, matrícula nº 369176-4, efetuada por meio do Ato nº 1368, DOE de 06/07/2010, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Diretor do Centro de Pesquisas Oncológicas, da SES, por ter sido exonerado do cargo de Gerente Técnico do referido Centro, a partir de 15/09/2010.

DESIGNAR, art. 39, da Lei nº 6.745/85, RAFAEL KLEE DE VASCONCELOS, matrícula nº 369176-4, para responder pelo cargo (5205) de DIRETOR DO CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS, nível DGS/FTG-1, a partir de 15/09/2010.

ATO nº 2039 - de 27/9/2010
NOMEAR, com base na Lei 11.718 de 16 de maio de 2001, conforme processo SDS nº 37863/2010, as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Estadual das Populações Afro Descendentes - CEPA/SC, com mandato para o biênio 2010/2012:

• RONALDO CESAR LAURINDO, como membro titular e PATRICIA ZULEIDE OLINISCH, como membro suplente, representantes do Instituto Despertar, em substituição a Vera Lúcia Fermiano e Paula Thais Ávila do Nascimento, representantes da Associação Casa da Mulher Catarina;

• MURIEL GUITEL, como membro titular e EDSON AMARAL, como membro suplente, representantes da Entidade Central Única das Favelas - CUFA, em substituição a Luiz Everton Pinheiro e Fabiana Seghatti, representantes da Entidade Movimento Afro Descendente Franscisquense;

• GENI TEREZINHA CARDOSO GONÇALVES, como membro titular e ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, como membro suplente, representantes do Grupo Mariana, em substituição a Sonia Maria da Rocha Pereira e Maria Inês Ataíde Salmoria, representantes do Grupo Obatalá;

• MURIEL GUITEL, como membro titular e EDSON AMARAL, como membro suplente, representantes da Entidade Central Única das Favelas - CUFA, em substituição a Luiz Everton Pinheiro e Fabiana Seghatti, representantes da Entidade Movimento Afro Descendente Franscisquense;

• DAGMAR PEREIRA, como membro titular e MARCELO BARBOSA CRUZ, como membro suplente, representantes da Entidade Cultural Capoeira na Escola, em substituição a Ivan Jacob Monique dos Santos e Larissa Monique da Silva dos Santos, representantes da Associação Cultural Carnavalesca Recreativa e Esportiva Bloco da Morada.

ATO nº 2040 - 28/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo nº CV 23593/2010, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SED:

• EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei nº 6.745/85, ADRIANO VIEIRA NUNES, matrícula nº 102.048-0-01, do cargo (6410) de CONSULTOR DE INTEGRAÇÃO, nível DGS/FTG-1.

• NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, ROBERTHA FURLAN, para exercer o cargo (6410) de CONSULTOR DE INTEGRAÇÃO, nível DGS/FTG-1.

ATO nº 2041 - 28/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo IMETRO 37157/2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, com base no § 2º, do art. 14, da Lei nº 6.745/85, a nomeação por concurso de IVAN LUIS TONON, efetuado por meio do Ato nº 1214, publicado no DOE de 18/06/2010, para exercer o cargo de provimento efetivo de Administrador, nível ANS 13-A, no IMETRO/SC.

NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85, e com base Portaria nº 004, publicada no DO de 26.03.10, que homologou o resultado final do concuso público de que trata o Edital nº 001/2009, publicado em 30.12.09, LUIZ CARLOS MARANHÃO FAISCA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Administrador, nível ANS 13 - A, do IMETRO/SC.

ATO nº 2042 - de 28/9/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SEA 20196/2010, JAMIL ABDALA FAYAD, da EPAGRI, a se ausentar do país, para participar de evento no Uruguai, no período de 17 a 23.10.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2043 - de 28/9/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SES 31632/2010, NILZA MARIA MEDEIROS PERIN, matrícula nº 294.964-4-01, da SES, a se ausentar do país para participar de evento nos EUA, no período de 01.12.10 a 28.02.11, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2044 - de 28/9/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SES 31631/2010, CÍCERO BROMMELSTROET RAMOS, matrícula nº 392.839-0-02, da SES, a se ausentar do país, para participar de evento na Inglaterra, no período de 07 a 12.11.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2045 - 29/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SEA 17097/2010, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SSP:

EXONERAR, inciso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, JUAREZ COLPANI, matrícula nº 351.467-6-1, do cargo (5191) de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, nível DGS/FTG-2.

NOMEAR, arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SALVADOR DA ROSA FILHO, para exercer o cargo (5191) de DIRETOR DA PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DE CHAPECÓ, nível DGS/FTG-2.

ATO nº 2046 - 29/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SED 35491/2010, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SED:

CONCEDER EXONERAÇÃO, incíso I, do art. 169, da Lei nº 6.745/85, a MAURO CARREIRA BERNARDINO, matrícula nº 380791-6-1, do cargo (5972) de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS/FTG-2, a partir de 01/09/2010.

NOMEAR, arts. 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, SANDRA MARIA ESTRELLA GUEDES, para exercer o cargo (5972) de ASSISTENTE DO SECRETÁRIO, nível DGS/FTG-2.

ATO nº 2047 - 29/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo DSUST61883/2010, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL:

• CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, a GRAZIELA BOHUSCH, matrícula nº 399.977-7, do cargo de ANALISTA TÉCNICO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, na função de Geógrafo, nível 1 - A, a partir de 20.09.10.

• NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e tendo em vista o inserto nas Portarias nº 01/2009/SDS, publicada no DO de 11.02.09 e nº 13/2009/SDS, publicada no DO de 27.02.09, que homologaram o resultado do Concurso de Ingresso da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, de que trata o Edital nº 1 do Concurso Público 1/2008, VINICIUS TAVARES CONSTANTE, para exercer exercer o cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Classe IV, nível 1 - A, na função de Geógrafo.

ATO nº 2048 - de 29/9/2010
ACRESCENTAR, conforme consta do Processo SEA 19231/2010, no Ato nº 1816, de 24/8/2010, que nomeou por concurso com base em decisão judicial, inserta na Ação Ordinária nº 079.02.003137-6, da comarca de Videira , VANTOIR ALBERTI, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL (Investigador de Polícia), Classe I, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, a seguinte expressão: a partir de 15/09/2003

ATO nº 2049 - 29/9/2010
DEMITIR, de acordo com o art. 137, II, 2, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SEA 20188/2010, JOÃO BATISTA FREITAS ABRAHÃO, matrícula nº 221.675-2, do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E CONTROLE DE TRANSPORTES E TERMINAIS, do DETER, ficando incompatibilizado para o exercício de cargo ou emprego público pelo período de 2 (dois) anos.

ATO nº 2050 - 29/9/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do SEJC 36120/2010, resolve baixar os seguintes atos:

• TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do art. 14, da Lei nº 6.745/85, a nomeação por concurso de ADEGMAR ANTONIO RAMOS, efetuada por meio do Ato nº 1334, de 29.06.10, para exercer o cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, nível 1 - A, da SJC, por não ter tomado posse no prazo legal.

• TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o § 2º, do art. 14, da Lei nº 6.745/85, as nomeações por concurso de FABIANO VAZ GONÇALVES, JOSÉ IRAKITA SOARES, NESTOR MACHADO e ROMEU JELIO SILVEIRA , efetuadas por meio do Ato nº 1526, de 26.07.10, para exercerem o cargo de AGENTE PENINTENCIÁRIO, nível 1 - A, da SSP, por não terem tomado posse no prazo legal.

ATO nº 2051 - de 29/9/2010
CONVOCAR, de acordo com o art. 187, da Lei Complementar nº 381/2007, para trabalhar no Gabinete da SCA e atuar no Conselho Estadual de Combate à Pirataria, conforme processo SEF 32363/2010, ERASMO OLIVETTI FILHO, matrícula nº 174.772-0-01, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, nível-GESTOR-5-A, lotado na SEF, com ônus para o destino, até 31/12/2010.

ATO nº 2052 - de 29/9/2010
COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SCA, de acordo com o Decreto nº 1344/2004, conforme processo SDR 17 23759/2010, SANDRA DA COSTA KNIHS, matrícula nº 198.483-7-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão de Desenvolvimento Regional, nível- GESTOR-10-A, lotada na SDR-Itajaí, com ônus para o destino, até 31/12/2010.

ATO nº 2054 - de 30/9/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº CV 23603/2010, JOEL DE ANDRADE, matrícula nº 288.901-3, da SES, a se ausentar do país, para participar de evento em Portugal, no período de 30.09 a 05.10.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2055 - de 30/9/2010
DESIGNAR, de acordo com art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº FATMA 59426/2010, CARMEM LUIZ DA SILVA, matrícula nº 398.479-9-01, Analista Técnico em Gestão Ambiental, para responder pelo cargo (6187) de GERENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - RIO DO SUL, nível DGS/FTG-2, da FATMA, em substituição ao titular, matrícula nº 378.315-4-01, no período de 24.11 a 23.12.10.

ATO nº 2056 - 1/10/2010
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SES 32118/2010, resolve baixar os seguintes atos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde:

• TORNAR SEM EFEITO, com base no § 2º, do art. 14, da Lei nº 6.745/85, as nomeações por concurso, para provimento de cargo efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, nas competências especificadas, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, efetuadas por meio dos atos abaixo discriminados, por não assumirem o cargo no prazo legal:

REGIÃO DE FLORIANÓPOLIS - Ato nº 1769 - de 23/08/2010
Competência: Médico, com especialidade em Anestesiologia, nível 13-A
SANDERSON DANTAS DE SOUZA
RAFAEL PY GONCALVES FLORES
THIANE GIARETTA
MAURICIO DIEGOLI MORITZ
NICOLE MOREM PILAU MORITZ
FABIO JULIO DE ANDRADE
MARIA BEATRIZ COUTO CHUQUER
THAIS KROEFF MACHADO
RODRIGO CERQUEIRA FERNANDES
PAULO RODRIGO FRASSETTO
ALBERTO DE PONTES JARDIM JUNIOR
RAFAEL MERCANTE LINHARES
MICHELE ULGUIM DA ROSA OLIVEIRA
THOMAS ROLF ERDMANN
CARLOS EDUARDO BATISTA MARTINS
EDUARDO SANT ANNA RODRIGUES
GERMANA LOPES DO NASCIMENTO
LAISE DE SOUZA
PAULO ROBERTO LIMA
LIZIE ELLEN TAGUCHI
PAULO CESAR SIMOES
VALCEDIR SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS
JOSE CARLOS XAVIER ROBERGE

REGIÃO DE JOINVILLE - Ato nº 1769 - de 23/08/2010
Competência: Médico, com especialidade em Clínica Médica, nível 13 - A
MARIANA SELBACH SELBACH
RODRIGO DE BRITO CORDEIRO
LIGIA DA ROSA
DENISE DE FATIMA FORTESKI
GUSTAVO RIGON NARCISO
CAMILA MACHADO BENEDET
LORENZA LAKIME JARESKI.

• NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10 da Lei nº 6.745/85 e com base na homologação do resultado do concurso público de ingresso de que trata a Portaria nº 835, publicada no DO de 01.07.10, e Edital SES Nº 001/2010, publicado no DO de 12.04.10 e Edital 018/06 e conforme consta do Processo SES 32118/2010, os abaixo relacionados, para exercerem cargo de provimento efetivo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, nas competências especificadas, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE:

REGIÃO DE FLORIANÓPOLIS (Edital 018/SES/06)
Competência: Médico, com especialidade em Pediatria, nível 13-A
VIVIAN DA CAS ENGELKE
Competência: Médico, com especialidade em Cirurgia Geral, nível 13-A
MAURÍCIO CARDOSO ZULIAN

REGIÃO DE FLORIANÓPOLIS (Edital 001/SES/10)
Competência: Médico, com especialidade em Medicina Intensiva, nível 13-A
PEDRO LUZ DA ROSA
RICARDO GRUBER
JOÃO ANTONIO MARTINI

REGIÃO DE JOINVILLE
Competência: Médico com especialidade em Anestesiologia, nível 13-A
DENNIS BRANDÃO TAVARES
GUILHERME BARROS DA SILVA SANTOS
Competência: Médico com especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, nível 13-A
KARIN HEDWIG STRICKER
KLEBER DE ALCANTARA CALHEIROS

REGIÃO DE LAGES
Competência: Médico com especialidade em Anestesiologia, nível 13-A
FABIO ZIEMANN DE OLIVEIRA
MILENA CAROLINA BEROSCH COLOSSI

REGIÃO DE MAFRA
Competência: Médico com especialidade em Neonatologia, nível 13-A
MARIA CRISTIANE VIERTEL BURIGO
Competência: Médico com especialidade em Ginecologia/Obstetrícia, nível 13-A
MONICA KERGES BUENO

REGIÃO DE IBIRAMA
Competência: Médico com especialidade em Pediatria, nível 13-A
CAROLINA TELO GEHLEN
Competência: Médico com especialidade em Clínica Médica, nível 13-A
DORIAN UHLENDORF.

ATO nº 2057 - de 1/10/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SES 30930/2010, a GILBERTO VAZ TEIXEIRA, matrícula nº 294.998-9-01, da SES, a se ausentar do país, para participar de Pós-Doutorado em Otorrinolaringologia/Cirurgia de Cabeça e Pescoço, nos EUA, no período de 01.10.10 a 01.04.12, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2058 - de 1/10/2010
FAZER CESSAR, conforme consta do processo SES 30807/2010, os efeitos do Ato 1285, publicado no D.O de 30/06/2010, que prorrogou o afastamento mediante requisição do TRE, de NAURO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 240.215-7-01, lotado na SES, a partir de 31/08/2010.

ATO nº 2059 - de 1/10/2010
FAZER CESSAR, conforme consta do processo SES 30175/2010, os efeitos do Ato 576, publicado no D.O de 24/04/2008, que colocou à disposição da SDR-Laguna, HILTON MORAES, matrícula nº 294.750-1-01, lotado na SES.

ATO nº 2060 - de 1/10/2010
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2009000630-8 e conforme consta do Processo SEJC 36117/2010, SOLANGE RIBEIRO DA SILVA , para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, nível 1 - A, Região 1, criado pela Lei Complementar nº 472/09, no âmbito da SSP/SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA.

ATO nº 2061 - de 1/10/2010
NOMEAR POR CONCURSO, em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2010.007511-8 e conforme consta do Processo SEJC 36118/2010, EDUSON ÁREAS NETO, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível 1 - A, Região 1, criado pela Lei Complementar nº 472/09, no âmbito da SSP/SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E CIDADANIA.

ATO nº 2062 - de 1/10/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SEA 20393/2010, DORLI MÁRIO DA CROCE e VOLMIR PINTO DE OLIVEIRA, ambos da EPAGRI, a se ausentarem do país, para participar de evento no Chile e Argentina, no período de 05 a 13.10.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2063 - de 1/10/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SEA 20392/2010, os servidores da EPAGRI, abaixo relacionados, para realizarem missão técnica na Colômbia, no período de 08 a 12.11.10, sem ônus para o Estado:

- ADRIANA PEREIRA, LUIZ ALBERTO LICHTEMBERG, JOSÉ MARIA MILANEZ, ROBERT HARRI HINS, LUIZ AUGUSTO MARTINS PERUCH e JOSÉ SALVADOR.

ATO nº 2064 - 1/10/2010
TORNAR SEM EFEITO, conforme consta do processo CV 23623/2010, Ato nº 1923, publicado no DOE de 15/09/2010 que exonerou IDIOMAR JOSÉ TESSARO, matr. 392029-1, do cargo (5969) de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, nível DGS/FTG-2, da SDR - QUILOMBO e nomeou para o mesmo cargo Elizângela Kottwitz.

ATO nº 2066 - de 4/10/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SES 31404/2010, ELISA GOMES VIEIRA, matrícula nº 299.868-8-01, da SES, a se ausentar do país para participar de evento nos EUA, no período de 03 a 12.11.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2068 - de 4/10/2010
AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 4.962/06, conforme processo nº SEA 20540/2010, FREDERICO DENARDI, da EPAGRI, a se ausentar do país, para participar de evento no Uruguai, no período de 20 a 22.10.10, sem ônus para o Estado.

ATO nº 2079 - de 5/10/2010
NOMEAR POR CONCURSO, de acordo com os arts. 9º e 10, da Lei nº 6.745/85 e com base na Portaria nº 021/2010, de 24/05/2010, publicada no DOE de 28/05/2010, que homologou o resultado do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2010, da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação - SCA, publicado no DOE de 09.02.2010, os abaixo relacionados para exercerem o cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO GOVERNAMENTAL, da Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, nas seguintes funções, níveis e referências:

Função: Administrador, Classe IV, nível 1 - A.
RICARDO DI GIACOMO DONHA

Função: Analista Técnico Administrativo II, Classe IV, nível 1 - A
MARIA JANICE DE OLIVEIRA
VANESSA WENDT KROTH

Função: Técnico em Informática, Classe III, nível 1 - A
VICTOR MARTINS MAEBERG .

LEONEL ARCANGELO PAVAN
Governador do Estado

PAULO ELI
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(as) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 757 - de 5/10/2010
PRORROGAR, conforme Processo SSP 17891/2010, os efeitos da portaria nº 1943, publicada no D.O.E. de 03/10/2000, que concedeu licença sem remuneração a MAYRA TAIZA SULZBACH, matrícula nº 210738-4-01, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, lotada na SSP, a contar de 27/09/2010, pelo período de 2 anos, com a obrigatoriedade da servidora licenciada recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

PORTARIA nº 758 - de 5/10/2010
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o art. 131, da Lei nº 6.843/86, conforme processo SSP 16133/2010, a MARCOS AURELIO RUFINO, matrícula nº 299880-7-01, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA CIVIL, lotado na SSP, a contar de 16/09/2010, pelo período de 2 anos, com a obrigatoriedade do servidor licenciado recolher mensalmente suas contribuições previdenciárias ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art.4º, §4º e art. 82, da LC nº 412 de 2008.

WALDIR SOVERNIGO
Secretário de Estado, em exercício

AGRICULTURA E DESENV. RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção nº 581/2009. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Rio do Norte, do município de Rio dos Cedros. **OBJETO:** Execução do Plano de Desenvolvimento da Microbacia de Rio do Norte. **VALOR DOS RECURSOS:** R$ 1.449,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove reais), liberados em 07 (sete) parcelas, a partir da publicação deste extrato no DOE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa na conta do item 33.50.41 - Contribuições, fonte 0261 da Ação "Desenvolvimento de Ações na Área de Agricultura e Desenvolvimento Rural", código 3.114 e fonte 1100 da Ação "Investimentos Sustentáveis – SC Rural – Microbacias 3 – FDR", código 10.260, em apoio ao Programa, do Orçamento do Estado para o ano de 2010. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 2010, podendo ser alterado, por interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de Junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Sardá da Silva, pelo FDR e Salvelina Maria Bonette, pela ADM.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR - EXTRATO DE CONTRATO-ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Subvenção nº 736/2009. **PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural – SAR, por intermédio do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FDR e a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Palmital/Iracema, do município de Itaiópolis. **OBJETO:** Execução do Plano de Desenvolvimento da Microbacia de Palmital/Iracema. **VALOR DOS RECURSOS:** R$ 15.656,27 (Quinze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e vinte e sete centavos), liberados em 07 (sete) parcelas, a partir da publicação deste extrato no DOE. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa a conta do item 33.50.41 - Contribuições, fonte 0261 da Ação "Desenvolvimento de Ações na Área de Agricultura e Desenvolvimento Rural", código 3.114 e fonte 1100 da Ação "Investimentos Sustentáveis – SC Rural – Microbacias 3 – FDR", código 10.260, em apoio ao Programa, do Orçamento do Estado para o ano de 2010. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de 1º de Junho a 31 de Dezembro de 2010, podendo ser alterado, por interesse das partes, mediante novo Termo Aditivo, condicionada a sua eficácia à publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 01 de Junho de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Eduardo Sardá da Silva, pelo FDR e Clenio Seifert, pela ADM.

DEMP 30876/10

ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2010/SST- 05/10/2010.
DESIGNAR, de acordo com o Art. 3º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, combinado com o Art. 7º, inciso I e Art. 173 § 2º da Lei complementar nº 287 de 28/02/2005, o servidor abaixo relacionado, lotado nesta Pasta, a partir de 1º de outubro de 2010.

FC – 1 SUPERVISOR		
LOTAÇÃO	MATRIC.	NOME DO SERVIDOR
0539050010000	235.726-7	JORGE MAURÍCIO BARBOSA

ANTONIO DERLI RODRIGUES DA COSTA
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação

DEMP 30916/10

COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

PORTARIA nº 002 – de 26/03/2010
HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, c/c os Decretos nº 3.490/98 e nº 153/03, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório das servidoras da SAN abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Analista Técnico em Gestão Governamental, nomeadas por concurso público, declarando-as estáveis, a partir das datas especificadas:

Nome	Matr.	Vigência
Luciana Camargo Casali	366.842-8-02	29.06.09
Lourdes Coradi Martini	299.497-6-03	01.04.08

GERALDO CESAR ALTHOFF
Secretário Executivo de Articulação Nacional

DEMP 31015/10

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria da Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina

Responsável pela impressão,
venda e distribuição do
Diário Oficial do Estado

Fone:(48) 3239-6000 - Fax: 3239-6011
Rua Duque de Caxias, 261
Saco dos Limões
Caixa Postal 138
88045-250 - Florianópolis, SC
dgao@sea.sc.gov.br

Governo do Estado
SANTA CATARINA

DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 058/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em respôsta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 462/10-1e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, nas seções dos **Rio dos Patos e do Arroio Gervásio,** respectivamente situadas nas coordenadas **26°54'48,83''S e 50°44'21,83''W e 26°54'58,63''S e 50°44'34,93''W**, as vazões naturais afluentes, conforme as séries de vazões a serem aprovadas pela DRHI/SDS, constantes no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Rudolf Lindner**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes no **Rio dos Patos** será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,471m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

§ 2º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Rudolf Lindner**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes no **Arroio Gervásio** será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,115m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Rudolf Lindner**, localizada no município de **Lebon Régis**, com as seguintes características:

§ 1º – No Rio dos Patos:
I - coordenadas geográficas dos eixos dos barramentos: **26°54'48,83''S e 50°44'21,83''W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **1.000,00m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **1.000,70m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **1.000,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,01km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,019 x 10⁶m³;**
VII - altura máxima da barragem: **2,00m**.
VIII – extensão do trecho do Rio dos Patos entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,54km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **293,34m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

§ 2º – No Arroio Gervásio:
I - coordenadas geográficas dos eixos dos barramentos: **26°54'58,63''S e 50°44'34,93''W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **997,0m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **997,0m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **997,0m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,0001km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,00019m³;**
VII - altura máxima da barragem: **4,20m**.
VIII – extensão do trecho do Arroio Gervásio entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,10km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **72,59m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- os vertedouros deverão ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura, respectivamente de **30,0m** para a Barragem do Rio dos Patos e de **10,0m** para a Barragem do Arroio Gervásio, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 059/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 451/10-0 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Luis Alves,** situada nas coordenadas **26º 43' 16" S e 48º 54' 02" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Acearia Frederico Missner**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,30m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Acearia Frederico Missner**, localizada no município de **Luis Alves,**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 43' 16" S e 48º 54' 02" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **66,00m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **67,00m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **66,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,0125km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,037 X 10⁶m³;**
VII - altura máxima da barragem: **4,50m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Luis Alves entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,37km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **244,32m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o

planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **42,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 060/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 456/10-1 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Negrinho,** situada nas coordenadas **26º 20' 38" S e 49º 48' 22" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Rio Vermelho**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,306m3/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Rio Vermelho**, localizada no município de **Itaiópolis**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 20' 38" S e 49º 48' 22" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **870,00m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **870,40m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **870,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,135km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,33 x 10^6 m³;**
VII - altura máxima da barragem: **3,0m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Negrinho entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,70km**
IX – descarga de projeto do vertedouro: **126,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **22,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 061/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 449/10-5 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Chapecózinho,** situada nas coordenadas **26º 47' 22" S e 52º 07' 22" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Evangelista**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **1,765m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Evangelista**, localizada no município de **Passos Maia**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 47' 22" S e 52º 07' 22" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **776,00m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **777,10m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **776,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,075km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **70.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **1,10m**.
VIII – extensão do trecho do Rio Chapecózinho entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,40km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **1.263,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **280,5m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 062/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 452/10-6 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Dona Luiza,** situada nas coordenadas **27º 24' 50" S e 49º 38' 21" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Dona Luiza**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,185m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Dona Luiza**, localizada no município de **Ituporanga**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **27º 24' 50" S e 49º 38' 21" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **432,30m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **432,50m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **432,30m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,01km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **30.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **4,50m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Dona Luiza entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,722km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **508,18m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as

condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **12,0**m, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 063/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 558/10-9 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Ribeirão da Vargem** situada nas coordenadas **27º 05'50" S e 50º 05' 38" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH J.N Três**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,148m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH J.N Três**, localizada no município de **Taió**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: 27º 05'50" S e 50º 05' 38" W
II - nível d'água máximo normal a montante: 381,00m;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: 381,40m;
IV - nível d'água mínimo normal a montante:381,00m;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 0,009km²;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: 30.000m³;
VII - altura máxima da barragem: 2,80m.
VIII – extensão do trecho do Ribeirão da Vargem entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: 0,645km.
IX – descarga de projeto do vertedouro: 64,00m³/s (Período de Retorno de 1.000anos).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **9,0**m, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 064/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 557/10-2 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm

como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Ribeirão Carrapato**, situada nas coordenadas **27º 28' 52" S e 49º 52' 29" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Agropel**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,255m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Agropel**, localizada no município de **Agrolândia**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **27º 28' 52" S e 49º 52' 29" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **629,50m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **629,90m**;
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **629,50m**;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,02km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **3.000m³**;
VII - altura máxima da barragem: **2,70m.**
VIII – extensão do trecho do Ribeiro Carrapato entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **1,70km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **132,5m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **18,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 065/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 455/10-5 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Negrinho**, situada nas coordenadas **26º 18' 22" S e 49º 48' 43" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Uvaraneira**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,497m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Uvaraneira**, localizada no município de **Itaiópolis**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 18' 22" S e 49º 48' 43" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **834,00m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **834,60m**;
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **834,00m**;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,003km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **7.000m³**;
VII - altura máxima da barragem: **2,70m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Negrinho entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **1,20km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **152,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **26,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da

exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 066/2010 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 556/10-6e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio dos Patos,** situada nas coordenadas **27º 05' 32" S e 50º 43' 21" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH R & F Energia**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **1,236m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH R. & F Energia**, localizada no município de **Fraiburgo**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **27º 05' 32" S e 50º 43' 21" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **852,50m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **852,80m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **852,50m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,09km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **90.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **1,50m.**
VIII – extensão do trecho do Rio dos Patos entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,34km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **779,55m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III - o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **55,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 067/2010 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 141/10-0 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio das Marombas,** situada nas coordenadas **UTM 6.990.424,392N e 545.387,499E**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Bossardi**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão

ambiental, com a vazão de **1,199m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Bossardi**, localizada entre os municípios de **Curitibanos** e **Ponte Alta do Norte**, com as seguintes características:
I - coordenadas UTM do eixo do barramento: **6.990.424,392N e 545.387,499E**
II - nível d'água máximo normal a montante: **882,18m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **883,30m**;
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **547,00m**;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,005km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **20.000m³**;
VII - altura máxima da barragem: **4,50m**.
VIII – extensão do trecho do Rio da Marombas entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,45km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro **390,84m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).

Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **120,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 068/2010 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 142/10-7 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio das Pedras**, situada nas coordenadas **UTM 6.998.018,889N e 545.007,453E**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Rio das Pedras**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **1,008m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Rio das Pedras**, localizada entre os municípios de **Curitibanos e Ponte Alta do Norte**, com as seguintes características:
I - coordenadas UTM do eixo do barramento: **6.998.018,889N e 545.007,453E**
II - nível d'água máximo normal a montante: **930,50m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **932,20m**;
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **930,50m**;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,005km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **20.000m³**;
VII - altura máxima da barragem: **7,95m**.
VIII – extensão do trecho do Rio das Pedras entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,95km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro **317,38m³/s** (Período de Retorno de **1.000 anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **95,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.
§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores

declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 069/2010 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 131/091e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Braço Esquerdo,** situada nas coordenadas **28º11' 30,81" S e 49º13'28,92" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Braço Esquerdo**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,444m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Braço Esquerdo**, localizada no município de **Grão Pará**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **28º 11' 30,81" S e 49º 13' 28,92" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **106,00m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **112,20m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **106,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,012142km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **330.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **8,60m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Braço Esquerdo entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,75km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **244,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **45,0**m, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 070/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 131/091e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Pequeno,** situada nas coordenadas **28º09'23,148" S e 49º13'57,823" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Fortuna**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,407m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Fortuna**, localizada no município de **Grão Pará**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **28º09'23,148" S e 49º13'57,823" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **122,30m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **135,60m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **870,0m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,052886km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **330.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **9,60m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Pequeno entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,35km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **330,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o

planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **50,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 071/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 131/091e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;
RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Pequeno,** situada nas coordenadas **28°07'43,83'' S e 49°15'16,27'' W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Ilha Grande**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,292m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Ilha Grande**, localizada no município de **Grão Pará**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **28°07'43,83'' S e 49°15'16,27'' W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **172,50m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **162,50m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **172,50m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,028248km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **330.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **7,0m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Pequeno entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,35km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **246,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **52,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 072/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 457/10-8 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Itaiozinho,** situada nas coordenadas **26º 39' 20,7" S e 49º 52' 50,9" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Itaiozinho**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,142m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Itaiozinho**, localizada no município de **Santa Terezinha**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 39' 20,7" S e 49º 52' 50,9" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **496,96m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **497,56m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **496,96m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,004km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **10.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **2,20m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Itaiozinho entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,96km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **162,5m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **13,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 073/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 450/10-3 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Correntes,** situada nas coordenadas **26º 57' 25" S e 50º 29' 22" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Frascal**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,847m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Frascal**, localizada no município de **Santa Cecília**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **26º 57' 25" S e 50º 29' 22" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **958,00m;**
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **958,50m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **958,00m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,406km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **1,17 x 10⁶ m³;**
VII - altura máxima da barragem: **5,8m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Correntes entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **1,200km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **280,00m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **36,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;

V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 074/10 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo SDSP 454/10-9 e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Correntes,** situada nas coordenadas UTM **542.630E e 7010.413N**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Polpa de Madeiras**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,61m³/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Polpa de Madeiras**, localizada no município de **Santa Cecília**, com as seguintes características:
I - coordenadas UTM do eixo do barramento: **542.630E e 7010.413N**
II - nível d'água máximo normal a montante: **912,90m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **913,30m;**
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **912,90m;**
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,02km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **49.000m³;**
VII - altura máxima da barragem: **4,0m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Correntes entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,37km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro:**453,0m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **57,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.
§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 075/2010 - SDS, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007; Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994; Decreto Estadual nº 4.778 de 11 de outubro de 2006 e Portarias nºs 025/2006, 035/2006 e 035/2007, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDS, torna público, em resposta à solicitação do empreendedor, referente ao Processo DSUST 61817/2010e:

CONSIDERANDO que os usos múltiplos a montante da bacia têm como valor máximo de vazão outorgável 50% da Q_{98} (vazão com permanência em 98% do tempo);

CONSIDERANDO que a vazão cênica ou paisagística é caracterizada pelos volumes de água que naturalmente se precipitam nos desníveis existentes nos cursos d'água, formando com o ambiente típico do local um conjunto arquitetônico próprio;

CONSIDERANDO que aquela vazão natural afluente em uma queda ou cachoeira apresenta relevante valor paisagístico, constituindo patrimônio turístico das comunidades ou populações residentes no entorno, ao qual pode ser agregado valor econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar reservadas, na seção do **Rio Bonito**, situada nas coordenadas **27º 06' 05" S e 51º 11' 53" W**, as vazões naturais afluentes, conforme a série de vazões a ser aprovada pela DRHI/SDS, constante no Projeto Básico apresentado, subtraídos o consumo médio efetivo destinado ao atendimento dos usos consuntivos a montante e a vazão destinada aos usos múltiplos considerados (preservação do meio ambiente, navegabilidade, beleza cênica e potencial turístico).

§ 1º – Para o aproveitamento hidrelétrico **CGH Santo Tessaro**, o consumo médio efetivo a ser subtraído das vazões naturais afluentes, será a soma da vazão ecológica, a ser definida pelo órgão ambiental, com a vazão de **0,782m3/s**, correspondente aos usos consuntivos a montante.

Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico **CGH Santo Tessaro**, localizada no município de **Tangará**, com as seguintes características:
I - coordenadas geográficas do eixo do barramento: **27º 06' 05" S e 51º 11' 53" W**
II - nível d'água máximo normal a montante: **663,60m**;
III - nível d'água *maximum maximorum* a montante: **664,00m**;
IV - nível d'água mínimo normal a montante: **663,60m**;
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: **0,009km²**;
VI - volume do reservatório no nível d'água máximo normal: **30.000m³**;
VII - altura máxima da barragem: **2,40m.**
VIII – extensão do trecho do Rio Bonito entre a barragem (estrutura de derivação) e a restituição pelo canal de fuga: **0,821km**.
IX – descarga de projeto do vertedouro: **736,59m³/s** (Período de Retorno de **1.000anos**).
Art. 3º A Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto desta Portaria:
I - não confere direito de uso dos recursos hídricos e se destina a reservar a vazão a ser outorgada, possibilitando, ao investidor, o planejamento de seu empreendimento;
II - tem prazo de validade de três anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser renovada, mediante solicitação, por igual período; e
III - por se caracterizar como Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, poderá ser revogada ou suspensa a qualquer tempo, independentemente de indenização, nos casos expressos nos artigos 42 e 43 do Decreto Estadual nº 4.778/2006;
IV - poderá ser revista após a aprovação do Plano Estadual de Recursos Hídricos ou da elaboração do Plano da Bacia, da realização do Cadastramento de Usuários nas seções a montante do empreendimento, ou ainda por alteração dos critérios de outorga.

Art. 4º As condições de operação do aproveitamento hidrelétrico deverão respeitar as seguintes condições gerais:
I – o regime de operação do aproveitamento, para fins de garantia da preservação ambiental, da preservação da beleza cênica e da preservação do patrimônio turístico e dos usos múltiplos, deverá considerar a vazão mínima remanescente a jusante, entre a barragem e a restituição pelo canal de fuga, que não poderá ser inferior à vazão ecológica estabelecida pelo órgão ambiental;
II - o aproveitamento deverá ser operado de modo a garantir as condições adequadas de qualidade e níveis da água necessários aos usos múltiplos.
III- o processo de geração deverá ser interrompido sempre que a vazão do rio apresentar valores abaixo daqueles mencionados no inciso I deste artigo.
IV- o vertedouro deverá ter formato retangular, com soleira em nível em toda a largura de **35,0m**, de forma a possibilitar a medição da variação de vazão em tempo real, com intervalos de dados a cada 10 minutos;
V – o empreendedor deverá informar ao órgão outorgante, no prazo de 6 meses a contar da data de publicação desta Portaria, a curva-chave do vertedouro anteriormente mencionado;
VI - o vencimento do prazo das licenças ambientais sem obtenção de uma nova ou a negativa de renovação da licença ambiental, bem como a cassação, revogação ou anulação da licença ambiental implicam na suspensão desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, ficando ao encargo do empreendedor comunicar imediatamente quaisquer destas situações ao órgão outorgante estadual.

Art. 5º O futuro outorgado deverá implantar e manter estações de monitoramento pluviométrico e fluviométrico previsto na Resolução ANEEL 396/1998, desde o início da construção do empreendimento, devendo os dados ser disponibilizados para o órgão outorgante estadual, com a freqüência mensal, além da exigida na referida resolução. Os pontos monitorados deverão ser tele-medidos, estando o empreendedor obrigado a manter atualizadas, anualmente, as curvas cota-descarga. São exigidas as seguintes especificações mínimas:
I – monitoramento diário de vazões turbinadas, vertidas e remanescentes;
II – monitoramento diário de vazões afluentes;
III – monitoramento diário de níveis d'água a montante e a jusante, em pontos sujeitos à inundação.
IV – o empreendedor deverá editar um manual de operação do empreendimento, com cópias para o órgão outorgante estadual.

§ 1º - Os outorgados deverão implantar e manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões afluentes, captadas e vertidas, com transmissão telemétrica em tempo real em intervalo horário para o banco de dados do órgão gestor de recursos hídricos de Santa Catarina, e deverão enviar, mensalmente e adicionalmente sempre que solicitados, relatórios escritos com as vazões afluentes, captadas e vertidas, para o órgão gestor.

Art. 6º O empreendedor deverá ter os dados da série histórica de vazões consistidos e aprovados pela DRHI/SDS, órgão gestor estadual, condição sem a qual haverá perda de validade desta presente DRDH. No caso de alteração da série citada, os valores declarados de reserva de disponibilidade hídrica poderão ser alterados, e deverá ser então emitida uma nova DRDH, que substituirá a presente.

Art. 7º Esta Declaração será transformada pela SDS em outorga de direito de uso de recursos hídricos para aproveitamento hidrelétrico, ao titular que receber da ANEEL a concessão ou a autorização para o uso do potencial de energia hidráulica, mediante apresentação de:
I – Cópia do Registro, da Resolução Autorizativa ou Concessão para geração, emitida pela ANEEL e devidamente publicada no D.O.U;
II – estudos técnicos complementares, se for o caso, em atendimento às condicionantes constantes da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica;

Art. 8º Essa Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo futuro outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 9º O direito de uso de recursos hídricos, quando da transformação desta Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica em Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, estará sujeito à cobrança, nos termos da legislação pertinente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR DA COSTA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

DEMP 31007/104

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL- SDS
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo 831/085
Recurso 97/08
Recorrente: LOURIVAL FREDOLINO DE SOUZA
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 009/2010: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 22694 "A", lavrado pela Cia. De Polícia de Proteção Ambiental - CPPA. ATIVIDADE: Supressão da cobertura vegetal exótica (Eucalipto) numa área de 01ha (um hectare), localizada em APP, na margem de um curso d'água, sem a autorização do órgão competente. Pena de multa com o agravante de reincidência, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DECISÃO: Pelo exposto e provado nos autos, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros, na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de junho de 2010, nesta Capital, por conhecer do recurso, negar provimento, aplicar a multa em triplo, pelo cometimento de reincidência na mesma infração e exigência da recuperação da área degradada, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.
Florianópoiis, 18 de junho de 2010.
PAULO CESAR DA COSTA — Presidente
SILVIO THADEU MENEZES — Conselheiro Relator

Processo SDSP 378/089
Recurso 36/08
Recorrente: RODOLPHO PAES DE OLIVEIRA
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 22: Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração Nº 04910, Série B, lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Multa simples no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). ATIVIDADE: Exercício da carcinicultura sem licenciamento ambiental e não atendimento ao ofício nº 308, de 02/02/2005. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam por maioria, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, contrariamente ao Voto do Relator, por conhecer do Recurso, dar-lhe provimento parcial para a redução da multa em 90% e pela exigência de comprovação do encerramento da atividade por parte do recorrente. Se não comprovado o encerramento das atividades, a multa será aplicada em seu valor integral.
Florianópolis, 22 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — Presidente
CÉLIO STRUVE — Conselheiro Relator

Processo SDSP 877/093
Recurso 95/09
Recorrente: LEODETE TARTARI ZANELLA ME
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 20: Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração Nº 00622, Série B, lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). ATIVIDADE: Lançamento de efluentes líquido, provenientes do sistema de tratamento (decantador) para áreas de lavoura/pastagens contíguas ao empreendimento, sem a autorização dos órgãos competentes. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade, por conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para determinar a redução do valor da multa ao mínimo estabelecido (R$ 1.000,00), na conformidade do Voto da Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — Presidente
CLÁUDIA RAVAZZOLI — Conselheira Relatora

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo SDSP 796/093
Recurso 85/09
Recorrente: AUTO POSTO DISNEY
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 21: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 05074 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. Atividade: Não apresentar Anotação de responsabilidade Técnica (ART) em data estipulada pela FATMA em ofício. Pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). DECISÃO: Pelo exposto e provado nos autos, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros, na 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, por conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial, anular a multa e solicitar apresentação, no prazo de 30 dias, de plano planimétrico elaborado por um profissional habilitado e acompanhado de ART, locando a unidade e as áreas do entorno do Rio Tubarão, bem como o próprio rio, locando também as duas margens, nos termos do parecer da Conselheira Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — Presidente
MARINEZ SCHERER — Conselheira Relatora

Processo SDSP 133/094
Recurso 013/09
Recorrente: GRANT AGRO INDUSTRIAL
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 16: Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração Nº 05002, Série B, lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). ATIVIDADE: Lançamento de efluentes (sangue) e disposição inadequada de resíduos sólidos a céu aberto (pêlo e gordura animal). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam por unanimidade os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, na conformidade do Voto da Relatora, por conhecer do Recurso, negar-lhe provimento e exigir regularização da atividade exercida sem a devida licença ambiental.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — Presidente
CRISTIANE CASINI — Conselheira Relatora

Processo SDSP 1083/090
Recurso 169/09
Recorrente: FRANCISCO GOMES
Recorrida: Companhia de Polícia de Proteção Ambiental - CPPA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 17: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 07408 "A", lavrado pela Companhia de Polícia de Proteção Ambiental - CPPA. Atividade: Praticar Atos de Maus Tratos aos Animais. Pena de multa no valor

de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DECISÃO: Pelo exposto e provado nos autos, foi decidido por maioria dos Conselheiros, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, por conhecer do recurso e manter a multa, nos termos do parecer da Conselheira Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — NEIDE BESCHTOLD
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 15/091
Recurso 03/09
Recorrente: FIMAR AGROINDUSTRIAL LTDA
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA

EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 14: Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração Nº 05608, Série C, lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). ATIVIDADE: Atividade sem licença ambiental (serraria) e construção de galpão pré-moldado dentro de área de preservação permanente. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade, na conformidade do Voto da Relatora, por conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — JULIA MARIA VALENTE NICOLAU
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 159/085
Recurso 017/08
Recorrente: AFONSO FLORIANI DE SOUZA
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 15: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 02365 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. ATIVIDADE: Operar abatedouro bovino sem o devido licenciamento ambiental. Pena de multa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade, por não conhecer do recurso por intempestividade, nos termos do parecer da Conselheira Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — MARIA CRISTINA BÜCHELE
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 987/093
Recurso 116/09
Recorrente: SEBOLD TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – FABIANO MARCELINO
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 13: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 05080 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. ATIVIDADE: Operar posto de revenda de combustíveis líquidos, sem o devido licenciamento ambiental. Pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade por não conhecer do recurso por intempestividade, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — ALDO FERNANDO ASSUNÇÃO
Presidente — Conselheiro Relator

Processo SDSP 1130/099
Recurso 150/09
Recorrente: VANDERSON CARLOS MICHELON
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente - FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 12. Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração Nº 05293, Série A, lavrado pelo 12º Pelotão/ Companhia de Polícia de Proteção Ambiental – CPPA. Multa no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais). ATIVIDADE: Efetuar corte de Vegetação Nativa, sem autorização do órgão ambiental competente. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por maioria, na conformidade do Voto da Relatora, por conhecer do Recurso e dar-lhe parcial provimento, com base no Art. 53, do Decreto Federal 6.514/08 e aplicar multa de R$ 300,00 (trezentos reais).
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CESAR DA COSTA — MARIA CRISTINA VIDAL BUCHELE
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 987/093
Recurso 116/09
Recorrente: SEBOLD TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – FABIANO MARCELINO
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 13: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 05080 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. Atividade: Operar posto de revenda de combustíveis líquidos, sem o devido licenciamento ambiental. Pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). DECISÃO: Pelo exposto e provado nos autos, foi decidido por unanimidade dos Conselheiros, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, por conhecer não do recurso, manter a multa simples de R$ 3.000,00, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — ALDO FERNANDO ASSUNÇÃO
Presidente — Conselheiro Relator

Processo SDSP 796/093
Recurso 85/09
Recorrente: AUTO POSTO DISNEY
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 21: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 05074 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA. ATIVIDADE: Não apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em data estipulada pela FATMA, em ofício. Pena de multa no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, nesta Capital, decidiram por unanimidade conhecer do recurso, dar-lhe provimento parcial para anular a multa e determinar a apresentação, no prazo de 30 dias, de levantamento planimétrico elaborado por um profissional habilitado e acompanhado de ART, locando a unidade e as áreas do entorno do Rio Tubarão, bem como o próprio rio, locando também as duas margens em escala adequada e com precisão estabelecida em normas específicas, nos termos do parecer da Conselheira Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — MARINEZ SCHERER
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 1083/090
Recurso 169/09
Recorrente: FRANCISCO GOMES
Recorrida: Fundação do meio Ambiente - FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 17: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 07408 "A", lavrado pelo 3º Pelotão/Companhia de Polícia de Proteção Ambiental - CPPA. ATIVIDADE: Praticar Atos de Maus Tratos aos Animais – Rinha de Galos. Pena de multa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade, por conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do parecer da Conselheira Relatora.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — NEIDE BESCHTOLD
Presidente — Conselheira Relatora

Processo SDSP 291/07-2
Recurso 16/07
Recorrente: JOSÉ MESQUITA FILHO
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 19: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 02081 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. ATIVIDADE: Supressão de vegetação nativa sem a devida licença ambiental e loteamento de terreno sem a devida licença ambiental. Pena de multa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, decidiram por unanimidade por conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — IVES LUIZ LOPES
Presidente — Conselheiro Relator

Processo SDSP 568/096
Recurso 55/09
Recorrente: OSSOTUBA LTDA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BOVINOS
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 18: Recurso Administrativo referente à Auto de Infração Nº 05061, Série B, lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Multa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais). ATIVIDADE: Efetuar lançamento irregular de efluente líquido tratado, conforme Laudo de Análise Nº 136/03/2009, datado de 13/03/2009, referente à amostra de efluente coletada na data de 04/03/2009. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam por unanimidade os Conselheiros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, na conformidade do Voto do Relator, por conhecer do Recurso e negar-lhe provimento.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — CIRO DE MELLO COUTO
Presidente — Conselheiro Relator

Processo SDSP 291-07-2
Recurso 16/07
Recorrente: JOSÉ MESQUITA FILHO
Recorrida: Fundação do Meio Ambiente – FATMA
EXTRATO DE ACÓRDÃO Nº 19: Recurso Administrativo contra Auto de Infração Ambiental Nº 02081 "B", lavrado pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA. Atividade: Supressão de vegetação nativa sem a devida licença ambiental, e loteamento de terreno sem a devida licença ambiental. Pena de multa no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). DECISÃO: Pelo exposto e provado nos autos, foi decidido por maioria dos Conselheiros, na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de agosto de 2010, nesta Capital, por conhecer do recurso, negar-lhe provimento, e manter a multa aplicada, nos termos do parecer do Conselheiro Relator.
Florianópolis, 20 de agosto de 2010.
PAULO CÉSAR DA COSTA — IVES LUIZ LOPES
Presidente — Conselheiro Relator

DEMP 30949/106

EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA P/ 2649 - de 29/09/2010
AFASTAR PREVENTIVAMENTE, com base nos Artigo 76, da Lei nº 491, de 20 de janeiro de 1984, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº PSEC 20310/102, instaurado pela Portaria P/2440, de 30/08/2010, publicada no DOE nº 18.924 de 02/09/2010, página 6, por 60 (sessenta) dias, a partir do término da Licença de Tratamento de Saúde, a servidora ANA CELSE TASCA CANEI, matrícula nº 213854-9-02, ocupante do cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/10/07, lotada e em exercício na EEF Vendelino Junges, com regime de 40 (quarenta) horas semanais, município de PINHALZINHO, por estar à servidora influenciando na apuração da irregularidade, e conforme o § 2º do art. 76, da Lei supracitada, a servidora afastada ficará à disposição do órgão ao qual é vinculada, bem como da Comissão Processante durante o horário normal do expediente, em local certo e conhecido, a contar da ciência do Ato.

PORTARIA P/ 2650 - de 30/09/2010
PRORROGAR, conforme Processo SDR17 23376/2010, os efeitos da Portaria P/2048, publicada no Diário Oficial de 31.08.2006, que concedeu licença sem remuneração a CLAUDIA REGINA DOS ANJOS, matrícula nº.283917-2-04, Professor (701)-Nível MAG-07-C, município de FLORIANÓPOLIS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02.07.2010 a 01.07.2011.

PORTARIA P/ 2661 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 169, da Lei nº.6745, de 28.12.85, conforme Processo SDR18 23253/2010, a FERNANDA VIEIRA FERNANDES, matrícula nº.386536-3-01, Analista Técnico Gestão Educacional - 935, Nível 98-31-01, lotada no CEJA, código 779007000530, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31.08.2010.

PORTARIA P/ 2665 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº.6844, de 29.07.86, conforme Processo SDR26 56648/2010, a LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula nº.335164-5-03, Professor (701)-Nível MAG-07-A, lotada na EEB.GENERAL OSÓRIO, código 767000891170, município de TRÊS BARRAS (8359), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01.09.2010, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 2666 - de 1/10/2010
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 77, da Lei 6745/85, conforme Processo SED 36085/2010, a CARLA ROSANE BRESSAN, matrícula nº.153545-5-01, no Cargo de Analista Técnico Gestão Educacional - 935, Nível 98-44-05, lotada na SED, município de FLORIANÓPOLIS, no período de 01 (um) ano, a contar de 21.09.2010 a 20.09.2011.

PORTARIA P/ 2667 - de 1/10/2010
CONSIDERAR ALTERADA, conforme Processo SDR29 59719/2010, a Portaria P/987 de 28.04.2009, que admitiu em caráter temporário CLEONICE CEMIM, matrícula nº.355598-4-02, para atuar na EEB.DEMILDA SILVEIRA, código 804000655790, município de MONDAI (8215), a partir de 01.04.2009 a 22.12.2009, na parte referente a Habilitação que deverá ser, Hab.300.

PORTARIA P/ 2660 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei nº.6844, de 29.07.86, conforme Processo SDR22 21280/2010, a ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS SEHNEM, matrícula nº.311214-4-03, Professor (701)-Nível MAG-11-C, lotada na EEB.PROTAZIO JOAQUIM DA CUNHA, código 764000784330, município de SOMBRIO (8349), com 30 (trinta) horas semanais, a partir de 30.08.2010, para assumir outro cargo publico.

PORTARIA P/ 2663 - de 01/10/2010
PRORROGAR, conforme Processo SDR18 7431/2010, os efeitos da Portaria P/417, Publicada no Diário Oficial de 11.03.2005, que concedeu licença sem remuneração a SANDRA MARIA ZIMMERMANN, matrícula nº.183387-1-02, Professor (701)-Nível MAG-07-C, município de FLORIANÓPOLIS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 28.08.2010 a 28.02.2011.

PORTARIA P/ 2664 - de 1/10/2010
CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo com o artigo 77, da Lei 6745/85, conforme Processo 0IEE 349/100, a SIDNEI BECKER, matrícula nº.373812-4-01, no cargo de Analista Técnico Gestão Educacional - 935, Nível 98-32-01, lotado no INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, município de FLORIANÓPOLIS, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de

PORTARIA P/ 2671 - de 1/10/2010
ALTERAR, conforme Processo SDR18 24486/2010, a Portaria P/665 de 30.03.2010, que admitiu em caráter temporário FERNANDO LAZARO BERNARDO, matrícula nº.651642-4-01, para atuar na EEB.DOM JAIME DE BARROS CAMERA, código 779000014060, município de FLORIANÓPOLIS (8105), a partir de 01.03.2010 a 08.04.2010, na parte referente a Carga Horária que deverar ser: DISC.301 E 475, HAB.100, CH.20 HS.

PORTARIA P/ 2672 - de 01/10/2010
ATRIBUIR EXERCÍCIO, de acordo com o artigo 69, § único, da Lei nº.6844/86, alterado pela Lei Complementar nº.48/92, conforme Processo SEA 15582/2010, na EEF.TIRADENTES, código 804000634870, município de CUNHA PORA (8091), MARTIN KRUGER, matr.211269-8-04, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), Nível MAG-10-E.

PORTARIA P/ 2658 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei 6844, de 29.07.86, conforme Processo SDR19 17452/2010, a CREMILSON OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº.344993-9-03, Assistente Técnico Pedagógico - 471-Nível MAG-10-A, lotado na EEB.DR.RENATO RAMOS DA SILVA, código 769000934910, município de LAGUNA (8185), com 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 07.09.2010, para assúmir ourtro cargo público.

PORTARIA P/ 2659 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, letra d, da Lei 6844, de 29.07.86, conforme Processo SDR17 24006/2010, MICHELLE BOCCHI GONÇALVES, matrícula nº.362373-4-02, Professor (701)-Nível MAG-07-A, lotada na EEB.PROFESSORA MARIA TEREZINHA GARCIA, código 762000703940, município de CAMBORIÚ (8061), com 10 (dez) horas semanais, a partir de 03.09.2010, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 2662 - de 30/9/2010
CONSIDERAR EXONERADA, conforme Processo PSEC 15066/100, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6.844, de 29.07.86, do cargo de Professor Normalista, padrão PF-5, Decreto nº 207 de 13.02.1968, ELIZABET SABINO, município de JOINVILLE, a partir de 30.05.1973, para regularização funcional.

PORTARIA P/ 2668 - de 30/9/2010
CONSIDERAR DISPENSADA, conforme Processo PSEC 35152/109, da Portaria P/2157 de 10.10.1967, que designou para exercer a função de AUXILIAR DE DIRETOR a MARIA VELCI SILVEIRA RODE, matr.036930-6-01, na EEB. MONT ALVERNE, município de ITUPORANGA, a partir de 06.03.1977, para regularização funcional.

PORTARIA P/ 2669 - de 30/9/2010
FAZER CESSAR, conforme Processo ER25 463108, os efeitos da Portaria P/691 de 31.03.2010, que concedeu licença sem remuneração a ROBERTA CIDRAL DA COSTA LISBOA, matr.373453-6-01, Analista Técnico em Gestão Educacional, nível 32.01.01, a contar de 30.09.2010.

PORTARIA P/ 2670 - de 1/10/2010
CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 57, item II, Letra d, da Lei nº.6844, de 29.07.86, conforme Processo SDR12 13525/2010, a SONIA SCHAPPO IMHOF, matrícula nº.281197-9-03, Professor (701)-Nível MAG-10-D, lotada na EEB.PREFEITO ALFREDO JOÃO KRIECK, código 755000228020, município de RIO DO SUL (8291), com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 27.09.2010, para assumir outro cargo público.

PORTARIA P/ 2696 - de 05/10/2010
RETIFICAR, as Portarias P/2135/09, P/2326/09, P/2625/09, P/2997/09, P/2838/09, que admitiu os professores em caráter temporário, na parte referente legislação, que deverá ser: de acordo com o artigo 2º, alterado pela Lei Complementar nº.456, de 11/08/2009.

PORTARIA P/ 2698 - de 05/10/2010
RETIFICAR, as Portarias P/2220/09, P/2439/09, P/2691/09, P/2916/09/, P/3015/09, P/494/10, P/789/10, P/1164/10, P/1565/10, P/1960/10, P/2230/10, P/2448/10/, P/2639/10, que dispensou os professores em caráter temporário, na parte referente a legislação, que deverá ser: de acordo com o artigo 2º, alterado pela Lei Complementar nº.456, de 11/08/2009.

PORTARIA P/ 2699 - de 06/10/2010
RETIFICAR, a Portaria P/2101, publicada no Diário Oficial de 02/08/2010, que designou MYRIAN TEREZA TRIGO DA SILVA, matr.147314-0-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional, Nível 98-43-10, para exercer a função de Articulador de Técnologia de Informação e Sistema de Registro Escolar (cód.246-30%), no Instituto Estadual de Educação, código 7400000000190, município de FLORIANÓPOLIS (8105), com 40 (quarenta) horas semanais, na parte referente a função, que deverá ser: ART.DE GRUPO DE TRABALHO-IEE (cód.239-30%) e não como consta na referida Portaria.

COMUNICAÇÃO Nº 18 - de 29/09/2010
COMUNICAMOS que o processo SR26 2456/095 e PSEC 33661/090, instaurado pela Portaria P/1447, de 20/05/2010, publicada no DOE/SC Nº 18.860, de 02/06/2010, página 6, para apurar possíveis infrações disciplinares praticadas pelo servidor LAURO MULLER, matrícula nº 111549-9-05, cargo de Professor, GR/NV/REF: 29/10/04, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado e em exercício na EEB. Rodolfo Zipperer, município de Canoinhas/SC, após análise da Comissão Processante o servidor em questão foi ABSOLVIDO por não ter cometido a infração a ele imputada e o processo ARQUIVADO.

COMUNICAÇÃO Nº 19 - de 29/09/2010
COMUNICAMOS que o processo RHSE 6000/096 e RHSE 5999/090, instaurado pela Portaria P/2141, de 19/07/2010, publicada no DOE/SC Nº 18.904, de 05/08/2010, página 11, para apurar possíveis infrações disciplinares atribuídas à servidora LÍGIA CORREA GIL KLEMANN, matrícula nº 354880-5-03, cargo de Assistente Técnico Pedagógico, GR/NV/REF: 29/10/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada e em exercício na EEB. Dom Afonso Niehues, município de Itajaí/SC, foi arquivado tendo em vista que a servidora solicitou sua Exoneração, conforme Portaria P/1895, de 23/06/2010, publicada no DOE nº 18878, de 30/06/2010, pág.13, a partir de 01/06/2010.

COMUNICAÇÃO Nº 20 - de 05/10/2010
O Secretario de Estado da Educação, comunica que o processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria P/1934 de 29.06.2010, publicada no Diário oficial nº.18.880, de 02.07.2010, página 18, concluiu que o servidor VALMIR VIER, matrícula nº.373641-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão Educacional GR/NV/REF-98-11-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado e em exercício na EEB.PROF.BALDUÍNO CARDOSO, município de PORTO UNIÃO/SC, foi absolvido por não ter cometido a infração a ele imputada.

EDITAL Nº 24/SED - de 30/9/2010
O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o artigo 181 e 182, da Lei nº.6844, de 29/07/86, COMUNICA que de acordo com os registros funcionais o(a) servidor(a) LUCINEI ROCHA RODRIGUES, matrícula nº.219126-1-1, ocupante do cargo de PROFESSOR (701), nível MAG-10-C, tendo lotação no(a) INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO, código 7400000000190, município de FLORIANOPOLIS (8105), registra faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, com enquadramento no artigo 167, inciso II, § 1º, da Lei nº.6844/86, ficando, se comprovado, sujeito a pena de demissão, devendo apresentar justificativa da ausência no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação.

PORTARIA P/: 2654 - 29/09/2010

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, art.121, item III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 1 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	GEREI	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
298383-04-4	FABIANA DA BOIT RICARDO INACIO	752	EEB PRINCESA ISABEL	MORRO DA FUMACA	14/10/2010
277213-01-2	KAREN JACKELINE DA SILVA	762	EEB PROF MARIA DA GLORIA PEREIRA	BALNEARIO CAMBORIU	17/09/2010
220059-01-7	NELZA MARIA VIVAN	756	EEB PROF FLORDOARDO CABRAL	LAGES	19/09/2010
126626-02-8	REGINA MARIA VIEIRA TORRES	756	EEB VISCONDE DE CAIRU	LAGES	28/07/2010
238254-01-7	ROSILENE BECKER	051	SETOR DE PROTOCOLO	FLORIANOPOLIS	14/05/2010

PORTARIA P/: 2673 - 01/10/2010

CONCEDER EXONERAÇÃO, a pedido, de acordo com o artigo 57, item I, da Lei nº 6844/86, os servidores abaixo relacionados

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CH	CARGO	DESCRIÇÃO DA U.E.	MUNICÍPIO	A PARTIR DE
124583-02-0	ARCANGELO NUERNBERG	752	20	PROFESSOR	EEB JULIETA T GONCALVES	8227 NOVA VENEZA	07/09/2010
345058-02-9	EMANUELE CRISTINA SIEBERT	810	40	PROFESSOR	EEF PROF EMIR ROPELATO	8357 TIMBO	31/08/2010
355660-02-3	ERIKA SIMAS EBSEN	779	40	PROFESSOR	EEB JOAO SILVEIRA	8233 PALHOCA	19/07/2010
048591-02-8	MARIA ELIZABETH SCHERER	779	40	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	EEM PROF MARIA DA GLORIA V DE FARIA	8045 BIGUACU	08/09/2010
374281-01-4	MARIA HELENA SIEMS	768	40	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	EEB PROF HELEODORO BORGES	8175 JARAGUA DO SUL	09/09/2010

PORTARIA P/: 2675 - 01/10/2010

CONCEDER PROGRESSO FUNCIONAL VERTICAL, nos termos da alínea A, inciso II, § 2º, art 15, da Lei 1139/92, combinado com a alínea A, inciso II, dos art 3º e 4º, do Dec. 3001/92 e alterações da Lei Compl 457/09, do art 15, aos membros do Magistério Estadual

MATRÍCULA	NOME	GEREI	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	A PARTIR DE
307316-04-5	ADRIANA DOS SANTOS THOMAZ	769	PROFESSOR	MAG-07-E	MAG-10-A	21/09/2010
345712-02-5	ALCIONIR DO NASCIMENTO LIDIO	764	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	20/09/2010
155303-01-8	ALICE MARIA RIBEIRO DA SILVA	756	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	16/09/2010
272722-03-6	AURELIA REGINA PEREIRA	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	23/09/2010

174311-02-2	CLAUDINEIA DOS SANTOS SERAFIM	751	PROFESSOR	MAG-04-D	MAG-07-A	21/09/2010
373078-01-6	DAIANE LISBOA DE ALMEIDA	756	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-01-A	MAG-07-A	21/09/2010
379835-01-6	EDUARDO DOS SANTOS ESPERANDIO	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	20/09/2010
296311-03-6	FRIDA KAESTNER AVI	755	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-07-A	MAG-10-A	28/09/2010
369559-02-0	GISLAINI VELOZO DO NASCIMENTO	756	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	16/09/2010
153897-01-7	ILMAR JOSE PETRY	768	PROFESSOR	MAG-06-G	MAG-07-E	22/09/2010
337499-03-8	IZABELE CRISTINE REIS ROSA	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	20/09/2010
302514-03-4	JUAREZ KUHNEN	770	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	20/09/2010
379923-01-9	LUCI HELENA D AVILA DE MOURA	754	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	20/09/2010
372779-01-3	LUCIANE WOICHINEVSKI CIPRIANO	764	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-07-A	MAG-10-A	21/09/2010
252033-01-8	MARCOS ANTONIO CORREIA	767	PROFESSOR	MAG-10-G	MAG-11-E	23/09/2010
308935-03-5	MARGARETE APARECIDA ANDRADE CONRA	756	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	21/09/2010
222368-05-6	MARIA ROSELIS GUIMARAES DE SOUZA	767	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	23/09/2010
359356-02-8	MARISA BALDO	756	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	09/09/2010
347718-03-5	MAURO CESAR GAVA	806	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	21/09/2010
372745-01-9	NAIR DA SILVA	767	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-07-A	MAG-10-A	23/09/2010
299402-02-0	NAZARITA DE OLIVEIRA PACHECO	769	PROFESSOR	MAG-07-B	MAG-10-A	16/08/2010
373169-01-3	NEUSA DIAS BUENO	769	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-07-A	MAG-10-A	13/08/2010
373081-01-8	ODETE CHAVARSKI KNAPIK	767	ASSISTENTE DE EDUCACAO	MAG-07-A	MAG-10-A	23/09/2010
345700-02-1	PAULA KARINE ORTIZ	756	PROFESSOR	MAG-07-C	MAG-10-A	21/09/2010
200939-02-0	RENALDO FRIEDEMANN	754	PROFESSOR	MAG-04-B	MAG-07-A	23/09/2010
262945-03-3	SILVANA REGINA FRITCHE HOEPERS	767	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	20/09/2010
310127-03-4	SILVIA FERNANDES	752	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	23/09/2010
227887-02-1	SUZI FREITAS ORTIZ	768	ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO	MAG-07-A	MAG-10-A	21/09/2010
331741-03-2	VALDIR INACIO RAUBER	806	PROFESSOR	MAG-07-B	MAG-10-A	21/09/2010
352533-02-3	VIVIANE APARECIDA DAL PIZZOL	756	PROFESSOR	MAG-07-A	MAG-10-A	16/09/2010

SILVESTRE HEERDT
Secretário de Estado da Educação

FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 210/SEF – 04/10/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 3º, "caput" da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e o constante no Processo SEF1 47741/10-4, resolve **DESIGNAR FABIANA RIBEIRO BORGES**, matrícula nº 383.275-9, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo. classe IV, nível 1, referência 1; **MARCO ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula nº 382.028-9, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, classe IV, nível 1, referência 1; e **LUCIANA ZANATTA**, matrícula nº 378.941-1, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, classe IV, nível 1, referência 1, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** a fim de apurar eventuais condutas irregulares atribuídas a servidora **NEUSELI JUNCKES COSTA**, matrícula nº 235.206-0, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, classe II, nível 4, referência 6, quando no exercício de suas atribuições na Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, com sede em Florianópolis, por suposta participação em irregularidades na concessão e no repasse de recursos públicos que, se confirmadas, causam lesão aos cofres públicos e caracterizam atos de manifesta improbidade no exercício da função pública que atentam contra os princípios da administração pública, mormente a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, o que implicam em infração disciplinar nos termos do artigo 135, da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). A Comissão Disciplinar deverá se instalar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

CLEVERSON SIEWERT
Secretário de Estado da Fazenda DEMP 31014/100

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060005914121

O Gerente de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso da competência prevista no art. 2º, da Portaria SEF nº 122, de 19 de março de 1997, e considerando o disposto no art. 208, inciso III, § 3º, inciso III, da Lei 3.938, de 26 de dezembro de 1966, INTIMA o(s) CONTRIBUINTE(S) RELACIONADO(S) NO ANEXO ÚNICO deste Edital a efetuar(em) o pagamento do valor relativo à notificação fiscal de sua responsabilidade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do ciente. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação contra a notificação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Gerência Regional da Fazenda Estadual a que estiver jurisdicionado; que, não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em dívida ativa. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Florianópolis - 5/10/2010
Francisco de Assis Martins
Gerente de Fiscalização

ANEXO ÚNICO

Contribuinte: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA

CPF/CNPJ: 04124567000120 **CCICMS:** 254123562

Notificação Fiscal Nº: 106030085077 **de** 4/10/2010 **R$** 3.788.030,41

Descrição da Infração: Deixar de efetuar, total ou parcialmente, o recolhimento do ICMS relativo às operações tributáveis, escrituradas pelo próprio contribuinte no Livro Registro de Apuração do ICMS e declarado na Guia de Informação e Apuração do ICMS e/ou DIME - Declaração do ICMS e do Movimento Econômico. Sujeitos passivos solidários nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único: Rene Alayn Germano, inscrito no CPF nº 581.975.679-72, G-4 Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.487.163-1, Ind de Conf Alayn Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.371.283-1, Transportes G-Quatro Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.509.892-8, Ted Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.532.277-1 e CBJ Confecções Ltda (Fortuna Ind Têxtil Ltda) inscrita no CCICMS sob o nº 25.573.247-3, conforme elementos probatórios constantes do Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

Fundamentação Legal: RICMS-SC, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, art. 60, "caput". **Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 51, inciso I (50% do valor do imposto). **Atualização: Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014126 de 05/10/2010

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia Nº 108330011326 de 04/10/2010

Contribuinte: AMAZON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.
CPF/CNPJ: 04124567000120 IE: 254123562

Nesta data, intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima indicado para, sendo de seu interesse, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do ciente deste termo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22/12/2005, acerca dos fatos, valores e fundamentos legais indicados na(s) seguinte(s) Infração(ões) Fiscal(ais) relacionada(s), no Anexo Único deste edital.

Comparecimento/Instruções: A defesa prévia poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de representante, em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda, preferencialmente na USEFI DE BLUMENAU - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1415 - CENTRO - BLUMENAU/SC 89010003 - Fone: 4732312300.

Os documentos que foram entregues ao fisco quando do inicio e no decorrer da fiscalização se encontram a disposição do contribuinte no endereço mencionado acima.

A não apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de fato.

Observações:

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1842056	EUGENIO NIESCIUR	AFRE IV
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV
3012069	RUI JOSE HINNIG	AFRE IV
3012115	MARCO AURELIO COIMBRA RAMOS	AFRE IV

ANEXO ÚNICO

1 - Infração Fiscal Nº: 107320014766 **de:**
Valor do Crédito Tributário: R$138.500,35

Descrição da Infração (1001)
Deixar de submeter operações/prestações tributáveis à incidência do ICMS, constatado pela escrituração no livro Registro de Saídas de que a operação fosse isenta ou que o documento fiscal fosse cancelado, como demonstrado no anexo modelo "J". Sujeitos passivos solidários nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único: Rene Alayn Germano, inscrito no CPF nº 581.975.679-72, G-4 Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.487.163-1, Ind de Conf Alayn Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.371.283-1, Transportes G-Quatro Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.509.892-8, Ted Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.532.277-1 e CBJ Confecções Ltda (Fortuna Ind Têxtil Ltda) inscrita no CCICMS sob o nº 25.573.247-3, conforme elementos probatórios constantes do Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

Fundamentação Legal
Da Infração: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º, 9º, inciso I; 26; 27, inciso I e II; 53; 60, "caput"; 79, inciso V e Anexo 5, artigos: 158, 166 e 168. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput". (75% do valor do imposto). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
Anexo modelo "J" e Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

2 - Infração Fiscal Nº: 107320014782 **de:**
Valor do Crédito Tributário: R$70.998,39

Descrição da Infração (912)
Deixar de submeter operações tributáveis à incidência do ICMS, constatadas pela falta de escrituração, de documentos fiscais relativos às saídas de mercadorias/prestação de serviço, no Livro Registro de Saídas. Sujeitos passivos solidários nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único: Rene Alayn Germano, inserito no CPF nº 581.975.679-72, G-4 Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.487.163-1, Ind de Conf Alayn Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.371.283-1, Transportes G-Quatro Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.509.892-8, Ted Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.532.277-1 e CBJ Confecções Ltda (Fortuna Ind Têxtil Ltda) inscrita no CCICMS sob o nº 25.573.247-3, conforme elementos probatórios constantes do Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

Fundamentação Legal
Da Infração: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de

27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º; 9º, inciso I; 26; 27, inciso I e II; 53; 60, "caput"; 79, inciso V e Anexo 5, artigos: 158, 166 e 168. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput" (75% do valor do imposto). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
Anexo modelo "J' e Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

---

3 - Infração Fiscal Nº: 107320014790 **de:**
Valor do Crédito Tributário: R$280.046,03

Descrição da Infração (1001)
Deixar de submeter operações/prestações tributáveis à incidência do ICMS, constatado pela reconstituição da apuração do imposto devido, pois os valores declarados em DIME - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico - estão em desacordo com os valores registrados nos livros Registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS. Sujeitos passivos solidários nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único: Rene Alayn Germano, inscrito no CPF nº 581.975.679-72, G-4 Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.487.163-1, Ind de Conf Alayn Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.371.283-1, Transportes G-Quatro Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.509.892-8, Ted Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.532.277-1 e CBJ Confecções Ltda (Fortuna Ind Têxtil Ltda) inscrita no CCICMS sob o nº 25.573.247-3, conforme elementos probatórios constantes do Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

Fundamentação Legal
Da Infração: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º; 9º, inciso I; 26; 27, inciso I e II; 53; 60, "caput"; 79, inciso V e Anexo 5, artigos: 156, 158, 166 e 168. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput". (75% do valor do imposto). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
Anexo modelo "J" e Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1".

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014127 de 05/10/2010

Termo de Intimação Fiscal para Defesa Prévia Nº 108330011334 de 04/10/2010

Contribuinte: INDUSTRIA DE CONF ALAYN LTDA.
CPF/CNPJ: 02690807000129 IE: 253712831

Nesta data, intimo(amos) o responsável pelo estabelecimento acima indicado para, sendo de seu interesse, apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do ciente deste termo, DEFESA PRÉVIA, nos termos do Art. 25 da Lei Complementar nº 313, de 22/12/2005, acerca dos fatos, valores e fundamentos legais indicados na(s) seguinte(s) Infração(ões) Fiscal(ais) relacionada(s), no Anexo Único deste edital.

Comparecimento/Instruções: A defesa prévia poderá ser apresentada pessoalmente ou por intermédio de representante, em qualquer unidade da Secretaria da Fazenda, preferencialmente na USEFI DE BLUMENAU - RUA 15 DE NOVEMBRO, 1415 - CENTRO - BLUMENAU/SC 89010003 - Fone: 4732312300.

Os documentos que foram entregues ao fisco quando do inicio e no decorrer da fiscalização se encontram a disposição do contribuinte no endereço mencionado acima.

A não apresentação de defesa prévia não impede o prosseguimento do processo, mas não implica confissão quanto à matéria de Fato.

Observações:.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1842056	EUGENIO NIESCIUR	AFRE IV
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV
3012069	RUI JOSE HINNIG	AFRE IV
3012115	MARCO AURELIO COIMBRA RAMOS	AFRE IV

ANEXO ÚNICO

---

1 - Infração Fiscal Nº: 107320014677 **de:**
Valor do Crédito Tributário: R$48.208,09

Descrição da Infração (1001)
Deixar de submeter operações/prestações tributáveis à incidência do ICMS, constatado pela reconstituição da apuração do imposto devido, pois os valores declarados na DIME - Declaração de Informações do ICMS e Movimento Econômico estão em desacordo com os valores registrados nos livros Registro de Entradas, Registro de Saídas e Registro de Apuração do ICMS.

Fundamentação Legal
Da Infração: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, inciso I; 3º, inciso I; 7º; 9º, inciso I; 26; 27, inciso I e II; 53; 60, "caput", 79, inciso V e Anexo 5, artigos 156, 158, 166 e 168. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput". (75% do valor do imposto). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
Anexo modelo "J"

---

2 - Infração Fiscal Nº: 107320014685 **de:**
Valor do Crédito Tributário: R$17.817,30

Descrição da Infração (1001)
Deixar de submeter operações/prestações tributáveis à incidência do ICMS, constatado pela falta de escrituração dos documentos fiscais de saídas de mercadorias nos livros fiscais próprios.

Fundamentação Legal
Da Infração: RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27/08/01, artigos: 1º, Inciso I; 3º, Inciso I; 7º; 9º, Inciso I; 53; 60, "Caput"; 79, Inciso V; Anexo 5, artigos: 158 e 166. **Da Multa:** Lei nº 10.297, de 26/12/96, artigo 52, "caput". (75% do valor do imposto). **Da Atualização Monetária:** Lei nº 5.983, de 27/11/81, arts. 74, 75 e 79, convalidados pelo art. 100 da Lei nº 10.297, de 26/12/96 observado as Leis nº 8.309, de 30/08/91; 1.176, de 08/11/94; e 10.065, de 25/01/96. **Dos Juros:** Lei nº 5.983 de 27/11/81, art. 69, observado as Leis nº 10.297, de 26/12/96, e 10.369, de 24/01/97.

Anexos à Infração Fiscal
Anexo modelo "J"

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014128 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008876

CONTRIBUINTE:RENE ALAYN GERMANO
CPF/CNPJ: 58197567972 **CCICMS:**
Por este termo cientificamos o Sr. Rene Alayn Germano, inscrito no CPF nº 581.975.679-72 , de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia, nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidas em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda,** inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2,** conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1842056	EUGENIO NIESCIUR	AFRE IV
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014129 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008884

CONTRIBUINTE:G-4 TÊXTIL LTDA - ME
CPF/CNPJ: 00236665000107 **CCICMS:**254871631
Por este termo cientificamos G-4 Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.487.163-1, de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia, nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidos em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda,** inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2,** conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
1842056	EUGENIO NIESCIUR	AFRE IV
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014130 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008892

CONTRIBUINTE:INDUSTRIA DE CONF ALAYN LTDA
CPF/CNPJ: 02690807000129 **CCICMS:**253712831
Por este termo cientificamos Ind de Conf Alayn Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.371.283-1, de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia, nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidas em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda,** inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2,** conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014131 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008906

CONTRIBUINTE:TRANSPORTES G - QUATRO LTDA.
CPF/CNPJ: 07421832000120 **CCICMS:**255098928
Por este termo cientificamos Transportes G-Quatro Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.509.892-8, de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação

aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidas em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda**, inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2**, conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014132 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008914

CONTRIBUINTE:TED TÊXTIL LTDA.
CPF/CNPJ: 08593277000187 **CCICMS:**255322771
Por este termo cientificamos Ted Têxtil Ltda, inscrita no CCICMS sob o nº 25.532.277-1, de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidas em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda**, inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2**, conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 1060000014133 de 05/10/2010

INTIMAÇÃO Nº 107020008922

CONTRIBUINTE:CBJ CONFECÇÕES LTDA. - EPP
CPF/CNPJ: 09220460000108 **CCICMS:**255732473
Por este termo cientificamos CBJ Confecções Ltda (Fortuna Ind Têxtil Ltda) inscrita no CCICMS sob o nº 25.573.247-3, de que nos termos do Código Tributário Nacional, Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966, art 124, inciso I e parágrafo único, é sujeito passivo solidário em relação aos créditos tributários referenciados na Intimação Fiscal para Defesa Prévia nº 108330011326, relativo às infrações fiscais de nºs 108330011326, 107320014782 e 107320014790 e notificação fiscal de nº 106030085077, emitidas em 04 de outubro de 2010, contra a empresa **Amazon Ind e Com de Conf Ltda**, inscrita no CCICMS sob o nº **25.412.356-2**, conforme descrito no Relatório de Responsabilidade e Solidariedade Tributária, modelo "J1". Também cientificamos do Termo de Início de Fiscalização e de Intimação nº 960000014636, de 23/11/2009, do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 1060000005036, de 24/04/2010 . Informamos que os documentos estão à disposição para análise ou cópias, se necessário na 3ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, na Rua Paulo Zimmermann, 118, sala 806, centro, Blumenau - SC.

Para constar, em atenção ao que dispõe o art. 195 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e o art. 21 da Lei Complementar nº 313, de 21 de dezembro de 2005, lavrei (amos) o presente Termo que vai assinado por mim (nós) e pelo responsável ou representante do sujeito passivo.

Autoridade(s) Fiscal(is):

Matrícula	Nome	Cargo
2504456	JORGE LUIZ STEIGLEDER	AFRE IV

DEMP 30908/108

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Gabinete do Secretário
Programa Pró-Emprego

RESUMO DOS ENQUADRAMENTOS CONCEDIDOS PELO PROGRAMA PRÓ-EMPREGO, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

Processo Nº	Enquadramentos Concedidos	Resolução Nº	DATA
SEF 1 47743/10-7	Artigo 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	146/2010	30/09/10
SEF 1 47602/10-4	Artigo. 8º inc. III, § 6º inc. I e II, § 11 inc. II. do Decreto 105, de 14/03/2007	147/2010	30/09/10
DIAT 102849/080	Aditamento art. 8º § 11 inc. I do Decreto 105, de 14/03/2007	148/2010	30/09/10
SEF 1 46085/10-6	Artigo 8º, inc. III , § 6º, inc. I e II, § 11 inc. II do Decreto 105, de 14/03/2007	149/2010	30/09/10
SDR 23 13114/2010	Artigo 8º, inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc. II do Decreto 105, de 14/03/2007	150/2010	30/09/10
SEF 1 45700/10-9	Artigo 8º, inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II do Decreto 105, de 14/03/2607	151 /2010	30/09/10
SDR 17 6480/2010	Artigo 8º, inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II do Decreto 105, de 14/03/2007	152/2010	30/09/10
SEF1 47868/10-4	Artigo 8º, inc. III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc.I, art. 10 e art. 12 do Decreto 105, de 14/03/2007	153/2010	30/09/10
GR O4 28033/078	Aditivo art. 9º inc.I, inclusive energia elétrica do Decreto 105, de 14/03/2007	154/2010	30/09/10
GR 04 28032/071	Aditivo art. 9º inc.I, inclusive energia elétrica do Decreto 105, de 14/03/2007	155/2010	30/09/10
SEF1 104277/092	Artigo 8º inc. III , § 6º inc. I e II, §11 inc. II, art. 9 inc. I (exceto energia) , art. 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	156/2010	30/09/10
SEF 1 47336/10-2	Artigo 8º inc. II, III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc. I , art. 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	157 /2010	30/09/10
SEF 1 45956/10-3	Artigo 8º inc. III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc.II e art. 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	158/2010	30/09/10
SEF 24385/2010 e GR 10 60319/070	Artigo 8º inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II do Decreto 105, de 14/03/2007	159/2010	30/09/10
DIAT 100206/085	Artigo 8º inc.II, III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc.II art. 10 e art. 13 do Decreto 105, de 14/03/2007	160/2010	30/09/10
SEF 1 97897/094	Artigo 8º inc. IV, do Decreto 105, de 14/03/2007	161/2010	30/09/10
SEF 1 48875/10-4	Artigo 15 inc. I, II e III do Decreto 105, de 14/03/2007	162/2010	30/09/10
GR 10 62532/09-0	Artigo 8º inc. I e II, art. 9º inc. I e II (inclusive energia elétrica) e seu § 1º do Decreto 105, de 14/03/2007	163/2010	30/09/10
SEF 1 110817/095	Art. 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	164/2010	30/09/10
SEF 1 47363/10-0	Artigo 8º inc. II, III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc.I do Decreto 105, de 14/03/2007	165/2010	30/09/10
SEF 1 47100/10-9	Artigo 8º inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II , do Decreto 105, de 14/03/2007	166/2010	30/09/10
SEF 1 105845/094	Artigo 8º inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II do Decreto 105, de 14/03/2007	167/2010	30/09/10
SEF 1 46985/10-7	Artigo 8º inc. II, III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc.II , do Decreto 105, de 14/03/2007	168/2010	30/09/10
SDR 17 6490/2010	Artigo 8º inc. III , § 6º inc. I e II, § 11 inc.II do Decreto 105, de 14/03/2007	169/2010	30/09/10
SEF 1 102213/097	Artigo 8º inc. II, III e IV, § 6º inc. I e II, § 11 inc. II e artigo 10 do Decreto 105, de 14/03/2007	170/2010	30/09/10

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Em Florianópolis, SC, 30 de setembro de 2010.
CLEVERSON SIEWERT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

DEMP 31002/102

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 7.550/2009-7. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura – SIE e o Município de São Carlos. **OBJETO:** Alteração da "Cláusula Segunda" do Convênio nº 7.550/2009-7, para acrescer a importância de R$ 544.960,84 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), o valor global do convênio passa a ser de R$ 4.744.960,84 (quatro milhões setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR DOS RECURSOS:** R$ 544.960,84 (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), pelo Estado, em única parcela. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Correndo a despesa por conta do Projeto-Atividade 15.123.0140.0555.00-3015 – Apoio ao Sistema Viário Estadual, Item 4440.42.00, Fonte **0261** do Orçamento do Estado para 2010, conforme Nota de Empenho Global nº 401, de 29/09/2010. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS:** Rubens Spernau pela SIE, e Elio Pedro Hoss Godoy, pelo Município.

DEMP 30920/108

PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 208/2010

Altera os orçamentos do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, Secretaria de Estado da Educação, Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, Fundo Estadual de Saúde, Fundação Catarinense de Desportos, Fundo de Incentivo ao Turismo, Fundação Catarinense de Educação Especial e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – São Lourenço do Oeste.

O DIRETOR DE ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 2, de 21 de janeiro de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 8º, inciso VI da Lei nº 15.032, de 30 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º do Decreto nº 2.940, de 30 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta do Ato Normativo 2010AN000807, de outubro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica anulado parcialmente na importância de R$ 8.215.490,09 (oito milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e noventa reais e nove centavos), na programação discriminada no anexo I, desta Portaria.

Art. 2º Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementado na programação discriminada no anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

Romualdo Goulart
Diretor de Orçamento

DEMP 31006/108

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Portaria
Anexo I **Ano Base: 2010**

Ato Normativo 2010AN000807
Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006664	33 90 37	0 3 60	06 122 0710	40.000,00

006658	44.90.52	0.3.11	06.122.0710		250,00

Órgão 23000 Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte
U. O. 23021 Fundação Catarinense de Desportos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004846	33.50.43	0.2.29	27.122.0650	320,00
004805	33.90.39	0.2.29	27.813.0650	1.645,61
004805	33.90.31	0.2.29	27.813.0650	10.600,00
004805	33.90.33	0.2.29	27.813.0650	2.178,02
004805	33.50.43	0.2.29	27.813.0650	50.068,00
004324	33.90.30	0.2.29	27.122.0900	10.479,57
004642	33.90.30	0.2.29	27.126.0220	5.000,00

U. O. 23094 Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004736	44.50.42	0.2.62	23.695.0640	600.000,00
004702	33.50.43	0.2.62	23.695.0640	70.000,00
004685	33.40.41	0.2.62	23.695.0640	795.000,00
004685	33.90.48	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004685	44.50.42	0.2.62	23.695.0640	300.000,00
004702	33.40.41	0.2.62	23.695.0640	600.000,00
004702	33.90.48	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004736	44.40.42	0.2.62	23.695.0640	1.000.000,00
004736	33.40.41	0.2.62	23.695.0640	180.000,00
004702	44.50.42	0.2.62	23.695.0640	250.000,00
004702	44.40.42	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004736	33.90.48	0.2.62	23.695.0640	500.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009795	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	15.290,00
004944	33.90.39	0.1.31	12.126.0220	218.569,89
005742	33.90.32	0.1.31	12.361.0610	526.430,00
006054	33.90.37	0.1.31	12.361.0610	1.400.000,00
007105	44.90.52	0.1.85	12.361.0610	50,00

U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000338	33.90.14	0.1.20	12.367.0900	37.000,00
000338	33.90.36	0.1.20	12.367.0900	16.000,00

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005310	33.90.39	0.2.61	12.364.0630	40.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004650	33.90.30	0.6.28	10.122.0900	36.609,00

Órgão 72000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR - São Lourenço Do Oeste
U. O. 72001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007121	33.90.39	0.1.31	12.361.0610	10.000,00

Total 8.215.490,09

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Portaria
Anexo II Ano Base: 2010

Ato Normativo 2010AN000807

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
U. O. 16084 Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006753	33.90.36	0.3.60	06.122.0900	5.000,00
006753	33.90.39	0.3.60	06.122.0900	5.000,00
006658	44.90.92	0.3.11	06.122.0710	250,00
006752	33.90.30	0.3.60	06.785.0900	30.000,00

Órgão 23000 Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte
U. O. 23021 Fundação Catarinense de Desportos

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004805	33.90.14	0.2.29	27.813.0650	80.291,20

U. O. 23094 Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	600.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	180.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	70.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	300.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	795.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	600.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	500.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	250.000,00
004588	33.90.39	0.2.62	23.695.0640	1.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
U. O. 45001 Secretaria de Estado da Educação

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005742	33.90.30	0.1.20	12.361.0610	15.290,00
009795	33.90.30	0.1.31	12.361.0610	571.430,00
007105	33.90.30	0.1.85	12.361.0610	50,00
005742	33.90.30	0.1.31	12.361.0610	54.000,00
006054	33.90.39	0.1.31	12.361.0610	1.519.569,89

U. O. 45021 Fundação Catarinense de Educação Especial

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000352	33.90.39	0.1.20	12.367.0900	37.000,00
000338	33.90.47	0.1.20	12.367.0900	16.000,00

U. O. 45022 Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005311	44.90.52	0.2.61	12.364.0630	40.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005380	33.50.41	0.6.28	10.122.0900	36.609,00

Órgão 72000 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - SDR - São Lourenço Do Oeste
U. O. 72001 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007814	44.90.51	0.1.31	12.361.0610	10.000,00

Total 8.215.490,09

SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 1083 - 27/9/2010
REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 30306/2010, o servidor ANDRÉ LUIS DA SILVA FREITAS, matrícula nº 363.076-5-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-13-B, do HHG para a MCD, a contar de 01/10/2010.

PORTARIA nº 1084 - 28/9/2010
REMOVER, de acordo com o art. 22, § 1º, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 31588/2010, a servidora INDIANARA VENTURI, matrícula nº 358.381-3-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Auxiliar de Enfermagem, nível GEPRO-SES-9-B, do HHS para a MDV, a contar de 30/09/2010.

PORTARIA nº 1085 - 28/9/2010
REMOVER, de acordo com o art. 22, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo SES 30143/2010, a servidora MARCELA MAFRA, matrícula nº 392.771-7-01, nível GEPRO-SES-9-A, do HHG para o HIJG, em caráter de permuta com a servidora FRANCINY URBANO, matrícula nº 390.030-4-01, nível GEPRO-SES-9-A, ambas ocupantes do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, na competência de Técnico em Enfermagem.

ROBERTO EDUARDO HESS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

RELATÓRIO Nº 380/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
255400301	Adalberto Nagel Simon	110,00	1	OE/MO
377760001	Cintia Luchina Cesconeto	50,00	0,5	OE
294895801	Andrea Maria Coral Ceretta	220,00	2	OE
176037801	Elizabete Araujo Correa	150,00	1,5	OE
544701	Dalvir Augusto Moraes de Oliveira	250,00	2,5	MO
	TOTAL:	780,00	7,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Araranguá, 23 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 381/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Junho / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175043701	José Lauro Ribeiro	150,00	1,5	MO
1753835C1	Eraldo da Rocha	150,00	1,5	MO
000005821	João Ivan Rukel	125,00	1	MO
175384301	Lincks Siqueira Netto	150,00	1,5	OM
375605001	Rudinei Gritti	150,00	1,5	MO
	TOTAL:	725,00	7	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 24 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 382/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Julho / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175043701	José Lauro Ribeiro	100,00	1	MO
175383501	Eraldo da Rocha	200,00	2	MO
000005821	João Ivan Rukel	625,00	6	MO
175384301	Lincks Siqueira Netto	200,00	2	OM
246227301	Jose Lauro Vascelik	500,00	5	MO
176831010	Marisa da S.B. e Silva	150,00	1,5	OM
175699010	Maria B. de Araújo	350,00	3,5	OM
244692801	Jandira Karasinski	200,00	2,5	RS
255603010	Risolete R. da Silva	250,00	2,5	OM
355604201	Alvaro Jose Weber	110,00	1	RS
175482013	Elizadeth T. Lisboa	50,00	0,5	OM
175590010	Maria B.S. Rukel	200,00	2	MO
176664013	Ismael G.V.L. Filho	55,00	0,5	MO
374067016	Marcio Andrei Ribeiro	100,00	1	MO
653627011	Marcelo Liebl	100,00	1	MO
	TOTAL:	3190,00	32	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 24 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 383/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
175043701	José Lauro Ribeiro	200,00	2	MO
175383501	Eraldo da Rocha	100,00	1	MO
000005821	João Ivan Rukel	400,00	4	MO
244692801	Jandira Karasinski	50,00	0,5	RS
255603001	Risolete R. da Silva	150,00	1,5	OM
355604201	Alvaro Jose Weber	110,00	1	RS
653627101	Marcelo Liebl	50,00	0,5	MO
	TOTAL:	1060,00	10,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 24 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 384/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art.

19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2434940	Ademir A. Gouvêa	200,00	2	OM
3726576	Aloísio Pfeffer	100,00	1	MO
3935965	Brayan S. Diniz	150,00	1,5	OM
1749986	Carlos Marques	100,00	1	MO
1761900	Cláudio G. Ferreira	300,00	3	MO
1757051	Dilmo F. Souza	100,00	1	MO
3603423	Fabiano Santos	200,00	2	OM
3768430	Flares A. Abreu	100,00	1	MO
3671607	Irineu F. Borges	150,00	1,5	MO
2416492	José C. Romão	200,00	2	OM
3829782	José Nazareno Antunes	150,00	1,5	OM
2425122	Luiz Carlos Santos	100,00	1	OM
2415232	Manoel Veloso	200,00	2	OM
2415241	Marcio J. Campos	200,00	2	MO
2420333	Milton Martins Filho	200,00	2	MO
2558858	Oscar Sagaz Filho	300,00	3	OM
3604292	Rodrigo Ferrari Souza	100,00	1	RS
1757296	Rogério Rita	400,00	4	MO
2434440	Valdir P. Baldoino	200,00	2	OM
	TOTAL:	3450,00	34,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 28 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 385/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
128724901	Bettio Edi W. de	100,00	1	RS
176080701	Bordin Celi de L.	50,00	0,5	OM
176080701	Bordin Celi de L.	50,00	0,5	OM
176920001	Corrêa Adão A.	50,00	0,5	MO
176920001	Corrêa Adão A.	50,00	0,5	MO
175095001	Mulinari Lenir M. B.	50,00	0,5	OM
377772801	Panzera Carla S. T.	55,00	0,5	OM
377772801	Panzera Carla S. T.	55,00	0,5	OM
	TOTAL:	460,00	4,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Xanxerê, 28 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 386/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
0135936	Maria Cristina Cardoso	300,00	3	RS
3773670	Maulio A. Andrietti	150,00	1,5	MO
2437643	Rosemeri Ap. Maciel	220,00	2	RS
	TOTAL:	670,00	6,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Joinville, 21 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 387/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2553708	Célia Eni Ferreira	55,00	0,5	RS
2830833	Fernanda M. V. Mortari	50,00	0,5	RS
0135936	Maria Cristina Cardoso	300,00	3	RS
3773670	Maurilio A. Andrietti	400,00	4	MO
574331	Romilda F. C. Budant	100,00	1	RS
2437643	Rosemeri Ap. Maciel	55,00	0,5	RS
	TOTAL:	960,00	9,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Joinville, 21 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 388/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Julho / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
0491064	Jonathan R. Budal	50,00	0,5	MO
3935531	Maysa T. Bezerra	110,00	1	MO
2553147	Terezinha F. M. Nunes	55,00	0,5	RS
	TOTAL:			

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Joinville, 20 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 389/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
0484574	Maria da Graça T. Portes	250,00	2,5	RS
3773670	Maurílio A. Andrietti	200,00	2	MO
	TOTAL:	450,00	4,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Joinville, 20 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 390/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Agosto / 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
0484574	Maria da Graça T. Portes	100,00	1	RS
3773670	Maurílio A. Andrietti	350,00	3,5	MO
	TOTAL:	450,00	4,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Joinville, 20 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 391/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
1748890	Adilson Rousseng	50,00	0,5	MO
3856461	Diego Pasqualini	385,00	3,5	MO/OM
0491275	Laureno dos Santos	200,00	2	MO/OM
1768727	Maria Ap. Floriani	300,00	3	MO/OM
1761960	Nilton de Novais	350,00	3,5	MO
	TOTAL:	1285,00	12,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Rio do Sul, 28 de Setembro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 392/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
0573865	Ivanir Nava Coan	350,00	3,5	OM
0574642	Ana Maria Zanoto Vaneli	150,00	1,5	OM
0576424	Rudimar Braz Peri	200,00	2	OM
3629651	Darci Gonçalves	200,00	2	OM
1768778	Eloi Borsatti	100,00	1	MO
	TOTAL:	1000,00	10	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Videira, 01 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 393/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
2944990	Andréa C. Borb	382,50	2	OM
0575953	Maria T. Locks	660,00	2	OM
	TOTAL:			

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 04 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 394/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
3639460	Plínio Assis Garcia	200,00	2	MO
3835073	Cinthia Rozane de Souza	50,00	0,5	OM
2423847	Jose Antonio de Souza Arruda	100,00	1	RS
9157824	Marcos Ribeiro Figueiredo	100,00	1	MO
3836533	Gisele Padilha Berlande	50,00	0,5	OM
3843980	Kátia Wais Furtado	50,00	0,5	OM
3639479	Carlos Alberto Keske	200,00	2	MO
3602877	Julia Inácia Mendes	100,00	1	OM
3624480	Stela Maris Zonato	100,00	1	RS
3624580	Michele Lopes Martins	100,00	1	RS
2933586	Elizabete Custodio da Silva	50,00	0,5	OM
3639487	Melquisedeque Varela Tomaz	200,00	2	MO
3830357	Daniela Cristina Savi	110,00	1	RS
3831981	Célia Regina Farinha Rodrigues	110,00	1	RS
	TOTAL:	1520,00	15	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Lages, 01 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 395/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/ 2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
1765116	Edson Luiz Gomes	200,00	2	MO/OM
1761978	Eliane da S. Martins	55,00	0,5	OM
1761641	Mario Lucio de Melo	150,00	1,5	MO/OM
1759060	Maria Rita Apolinario	50,00	0,5	OM
1758403	Maria Teresa B. Zanini	55,00	0,5	RS
1754289	Maria da Graça Bitencourt	50,00	0,5	RS
0522536	Maria Gorete Elizeu	55,00	0,5	RS
2432005	Osvaldina E. C. Rzatki	50,00	0,5	RS

37648501	Roseclair R. Barros	100,00	1	RS
	TOTAL:	765,00	7,5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Criciúma, 04 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 396/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
3651169	Eva Aparecida Vieira	100,00	1	OM
3639479	Carlos Alberto Keske	100,00	1	MO
3639460	Plinio Assis Garcia	100,00	1	MO
3624480	Stela Maris Zonato	100,00	1	CS
3624587	Michele Lopes Martins	100,00	1	CS
	TOTAL:	500,00	5	

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Lages, 05 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

RELATÓRIO Nº 397/2010.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 93, § 7º, da Lei nº 9.831/95 e art. 19, do Decreto nº 1.127/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Setembro/2010.

Matrícula	Nome	Valor	Qtde	Motivo
24422201	Mari Ângela Freitas	200,00	2	CS
1749088	Halei Cruz	220,00	2	CS
2415399	Milton José de Aguiar	300,00	3	MO
24422201	Mari Ângela Freitas	300,00	3	OM
24175101	Elisia Puel	165,00	1,5	CS
3735818	Rudinei Andrade da Silva	150,00	1,5	MO
	TOTAL:	5,00		

Legenda de Motivos:
AU – Auditoria; CD – Comissão de Processo Disciplinar; CS – Curso; DD – Diferença de Diárias; RA – Representação de Autoridade; MO – Motorista; RS – Reunião de Serviço; OE – Operações Especiais; OM – Outros Motivos
Local e data: Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Assinatura do ordenador de despesas

DEMP 30[illegible]/102

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

PORTARIA Nº 1673/2010/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, item III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o artigo 32 da Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003 e artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 e maio de 2007 e,
Considerando recentes decisões judiciais desfavoráveis ao Estado, em função de ações intentadas por servidores públicos no que se refere à Indenização de Estímulo Operacional; e,
Considerando que é de responsabilidade dos senhores Diretores desta Pasta, a tarefa de supervisão, fiscalização e controle da prévia de inserção das horas trabalhadas para fins de estímulo operacional; e,
Considerando ainda, que é de responsabilidade dos Chefes e Diretores lotados nesta Secretaria, a análise das escalas de serviço praticadas pelo efetivo sob sua subordinação;
DETERMINA:
Art. 1º Que os Senhores Diretores exerçam permanente controle sobre as demandas de serviço e escalas, buscando com equilíbrio adequar as escalas aos limites definidos em legislação específica.
Art.2º Que para fins de estímulo operacional, somente deverão ser consideradas as horas trabalhadas em serviço presencial.
Art.3º Que em missões de viagem, além do disposto no artigo 2º desta Portaria, não deverão ser contabilizadas, para fins de estímulo operacional, as horas relativas ao repouso.
Art. 4º Que todo o excedente que extrapole o limite regulatório de 40 horas no cálculo do estímulo operacional do agente público da SSP, Civil ou Militar, deve ser fiscalizado, auditado e justificado, antes que se proceda a inserção, tomando-se por base os princípios da razoabilidade, do interesse público e da eficiência.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Florianópolis, 05 de outubro de 2010.
André Luis Mendes da Silveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

DEMP 31010/105

PORTARIA P-No. 1566/GEREH/DIAF/SSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os artigos 3º e 25º da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e do que consta no processo PSSP 5617/081, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores civis estaduais estáveis, **Alber Rosa de Figueiredo**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 222.085-7, prestando serviços na Corregedoria Geral da SSP, **Marcos Alessandro Vieira Assad,** Delegado de Polícia Entrância Inicial, matrícula nº 384.318-1, prestando serviços na Central de Plantão de Polícia da Capital e **Carolini de Campos Vicente,** Delegada de Polícia de Substituta, matrícula nº 330.683-6, prestando serviço na 3ª Delegacia de Polícia de São José, pará, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR**, a fim de apurar irregularidades administrativas atribuídas ao Agente Penitenciário **ADROALDO PEREIRA, matrícula nº 253.983-7**, pelos acontecimento contidos nos autos 018.01.011519-3, onde preso em 12.08.2008 e recolhido no Presídio Regional de Xanxerê- SC, por ter no dia 28.06.2001, na Penitenciária Agrícola de Chapecó-SC, onde o acusado trabalhava na época e teria agredido o penitenciado **Arvelino dos Santos Pachece** e praticado tortura contra o mesmo; tais ações, se comprovadas, em tese, caracterizam as infrações disciplinares previstas nos arts. 135, 137 inciso I, do número 3 e inciso II, número 5, da Lei 6.745/85, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.
ANDRE LUIS MENDES DA SILVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

PORTARIA Nº 1661/DEAP/SJC/SSP, 22.09.2010.
O Secretário Executivo da Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 3º, do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008 e, com base no inciso III, art. 47, da Lei Complementar nº 472/2009, resolve: **REMOVER, ROSANA ROCHA MENDES,** matrícula nº 386.345-0, Agente de Segurança Socioeducativo, do Plantão Interinstitucional de Atendimento - PLIAT para o Departamento de Justiça e Cidadania – DJUC.
JORGE APOSTOLO DIAMANTARAS
Secretário Executivo da Justiça e Cidadania e. e

PORTARIA Nº 1662/DEAP /SJC/SSP, 08.09.2010.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve **DESIGNAR**, com base no Decreto nº 1158 de 18.03.2008, Art. 3º, II, f), para atribuição de exercício, as servidoras abaixo listadas, uma vez por semana se deslocarem das suas unidades de origem até a Penitenciária Sul, para suprirem a deficiência existente nesta unidade, conforme Parecer nº. 013/AJGABS/2010, da COJUR, subscrito pelo Consultor Jurídico Hercílio Emerich Lentz, para dar efetivo cumprimento à Decisão Judicial exarada nos **Autos nº 020.09.010294-0 da 2ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma,** indicando também servidores substitutos que deverão cumprir a designação nos casos de impedimento dos titulares.
Enfermeira Titular:
LUCIANE SILVA DIRCKSEN – matrícula 381.510-2-02
Enfermeiras Substitutas:
Kátia Gustamann – matrícula 395.354-8-01;
Cirurgiã Dentista Titular:
FLAVIA PORFIRIO – matrícula 399.973-4-01
Cirurgiões Dentista Substitutos:
Leandro Iran Rosa - matrícula 389.037-6-01
Jorge Apostolo Diamantaras
Secretário Executivo da Justiça e Cidadania e.e

PORTARIA Nº 1663/DEAP/SJC/SSP, 24.09.2010.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 3º do Decreto nº 1.158, de 18.03.2008, resolve: **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 1534, publicada através do DOE nº 19.928, 10.09.10.
JORGE APOSTOLO DIAMANTARAS
Secretario Executivo da Justiça e Cidadania e.e

DEMP 30965/101

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil.
Origem: Dispensa de Licitação nº 593/SSP/DEDC/2010. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de 60 horas de motoniveladora para auxiliar na recuperação do município de Barra Velha, atingido por enxurrada no mês de maio. **Unidade:** 1696, Ação: 6330, Fonte: 0232, Item: 3.3.90.39. **Contrato nº** 593/SSP/DEDC/2010. **Contratada:** Transportes Bresciani Ltda ME. CNPJ: 03.052.314/0001-26. **Valor total:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Data da Ass.:** 07.10.2010.

DEMP 31011/101

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 111/SSP/DGPC/CORPC/2010 de 19.08.2010
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, **Ademir Serafim,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 226 da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, c/c a Lei Complementar nº 491/10, determina a instauração de Processo Disciplinar Sumário em desfavor do Agente de Polícia L. F. W. D., nível SP-PC-AAP-1, matrícula nº 381.839-0, lotado na Delegacia Regional de Polícia da Comarca de Joinville, uma vez que faltou injustificadamente ao serviço no período compreendido de 12/02/2010 à 23/03/2010; 23/04/10 à 30/04/2010; 14/05/2010; 26/05/2010 a 28/05/2010, 31/05/2010 a 15/06/2010; 16/07/2010 a 31/07/2010. Assim agindo, o agente L.F.W.D. incidiu na infração disciplinar prevista no artigo 210, inciso II, c/c art. 25, ambos da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil/SC, no que, designa as funcionárias Veronice Schreiner Silva, Delegada de Polícia de Entrância Especial, matrícula nº 254.882-8 e Ariane Guenther de Andrade, Escrivã de Polícia, nível SP-PC-AAP-6, matrícula nº 222.490-9, ambas exercendo suas funções na Corregedoria da Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, na forma prevista no capítulo III da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010.
Ademir Serafim
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 124/SSP/DGPC/CORPC/2010 de 01.09.10
A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado Geral, **Ademir Serafim,** no uso de suas atribuições legais determina a instauração de Processo Disciplinar em desfavor do Escrivão de Polícia C.F.A, matrícula nº 256.000-3, nível SP-PC-AAP-5, uma vez que o Inquérito Policial nº 193/2010 da 1ª DP da Capital, noticiou que o referido policial violou os invólucros contendo cocaína, referente aos laudos periciais nº 90 e 98/2008, 1256 e 2935/2009, fazendo uso para consumo próprio de pequenas quantidades da droga que se encontravam nos referidos invólucros, assim agindo, o Escrivão de Polícia C.F.A. incidiu nas infrações disciplinares previstas nos artigos 208, IV; 210, V e 211, III c/c 204, *caput*, todos da Lei 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil/SC, no que, designa as Delegadas de Polícia Veronice Schreiner Silva, de Entrância Especial, matrícula nº 254.882-8, Isabel Bez Batti Hubbe, de Entrância Final, matrícula nº 224.014-9, e Eliane Márcia Chaves, de Entrância Final, matrícula nº 362.565-6, todas prestando serviço na Corregedoria da Polícia Civil, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, devendo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, dar início ao procedimento administrativo.
Ademir Serafim DEMP 309[illegible]
Delegado Geral da Polícia Civil

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
POLÍCIA CIVIL
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO N.º 001/CSPC/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VI, da Deliberação n.º 001, de 26 de maio de 1994, do Conselho Superior da Polícia Civil; à luz do que dispõe o art. 19 e 20 da referida Deliberação; arts. 8º e 9º, do Decreto n.º 4.236, de 20 de janeiro de 1994; art. 20, parágrafo único, art. 22, §2º e art. 36, todos do Decreto n.º 2.669/2009, que regulamenta a Lei Complementar n.º 453/2009; e, ainda, na conformidade do *decisum* prolatado na reunião ordinária do dia 19.07.2010 e aprovados por unanimidade dos Membros presentes, **RESOLVE:**

01. HOMOLOGAR a decisão proferida nos autos do processo CSPC 001/2010, em que figuram como interessados **Antônio Carlos Bitencourt da Silva** e **Ricardo José dos Reis**, a qual sugere o deferimento do requerimento de promoção dos interessados **por ato de bravura**.

02. HOMOLOGAR a decisão proferida nos autos do processo CSPC 002/2010, em que figuram como interessados **Elga Gonçalves Bottini** e **Luciano Bottini Filho**, a qual sugere o

deferimento do requerimento de **promoção "Post Mortem"** ao Delegado de Polícia Luciano Bottini.

03. HOMOLOGAR a decisão proferida nos autos do processo CSPC 005/2010, em que figura como interessado **Geová Luiz Krieger**, a qual atribui 60 pontos para fins de promoção por merecimento, pela elaboração do projeto "Grupo Urso", que resultou no Decreto n.º 16.010/1998.

Publique-se e Cumpra-se.

Florianópolis, 05 de outubro de 2010.

Delegado ADEMIR SERAFIM
Presidente do CSPC

DEMP 30924/103

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO
SÚMULA DO TA 001 do CONTRATO 231/10 DO PG Nº 186/09
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: Marini com. Comb. LTDA
OBJETO: Suplementação de combustível PMRv de Cocal do Sul/SC (25%).
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.950,00
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903001/0073/FR0269.
DATA DE ASSINATURA : 06 de outubro de 2010.

Florianópolis, 06 de outubro de 2010

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA
Cel PM Diretor da DALF

DEMP 30955/106

SÚMULA DO TA 001 do CONTRATO 166/10 DO PREGÃO Nº 169/SEA/09
CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.
CONTRATADA: POSTO PASSOS MAIA LTDA.
OBJETO: Suplementação de combustível – OPM de Passos Maia (25%).
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.914,62
ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903001/8526/FR0111.
DATA DE ASSINATURA : 06 de outubro de 2010

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA
Cel PM Diretor da DALF

DEMP 30925/105

TURISMO, CULTURA E ESPORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
GABINETE DO SECRETARIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/10 - SEITEC DE 01 DE OUTUBRO DE 2010
SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Dispõe sobre os procedimentos de tramitação processual relativos à apresentação, avaliação e julgamento de projetos no âmbito do **Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC** para o ANO CALENDÁRIO de 2011 e estabelece outras providências.

O **Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, incisos III e V, da Constituição Estadual, o artigo 7º, incisos I e X da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e o artigo 77 do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008;

Considerando a necessidade de estabelecer instruções complementares para a apresentação, avaliação e julgamento de projetos no âmbito do SEITEC;

Considerando que, em relação à sua tramitação, os projetos de âmbito estadual, nacional e internacional serão executados diretamente na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL e os projetos de âmbito municipal e regional, executados nas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional – SDRs.

RESOLVE:
Art. 1º - Os proponentes deverão efetuar registro no Cadastro de Proponentes do Sistema de Cadastro do SEITEC, constante no site da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL www.sol.sc.gov.br e apresentar nas respectivas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional a documentação necessária.

Art. 2º - Os projetos de cunho cultural, turístico e esportivo devem ser apresentados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional do domicílio do proponente, juntamente com a documentação solicitada.

Art. 3º - O proponente cadastrará o plano de aplicação de seu projeto turístico, cultural ou esportivo no Sistema de Cadastro do SEITEC, que irá gerar automaticamente um número de protocolo para cada solicitação, bem como, preencher o formulário presente no site da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte – SOL www.sol.sc.gov.br, com a relação de todas as despesas e receitas envolvidas no projeto, inclusive aquelas auferidas por meio de outros patrocínios/parceiros, bem como, de bilheteria e venda de espaços em eventos, as quais deverão ser integralmente aplicadas no objeto do contrato, não podendo gerar lucro ao proponente.

Art. 4º - As Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs deverão encaminhar os processos de âmbito estadual, nacional e internacional à Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte com cópia dos documentos do cadastro do proponente e da proposta apresentada ao respectivo Fundo.

Art. 5º - Todo projeto proposto será instruído jurídica e administrativamente pelas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, nos casos de projetos de âmbito municipal e regional ou pela Diretoria do SEITEC, nos casos dos projetos de âmbito estadual, nacional e internacional, bem como, prioritários e especiais.

Art. 6º - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de setembro de 2010.

Florianópolis, em 01 de outubro de 2010.

VALDIR RUBENS WALENSOWSKY
Secretário de Estado de Turismo, Cultura e Esporte

DEMP 30985/106

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE – EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO – ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 20107/2010-3, referente ao Fundo de Incentivo ao Turismo – **FUNTURISMO. CONVENENTES:** O Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE – SOL** e **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMPARAR. OBJETO:** O objeto do presente Contrato é o repasse de recursos financeiros a serem aplicados no projeto **"CIRCUITO DE TURISMO COM ATITUDE – 2ª ETAPA". PTEC 3493/105. VALOR DOS RECURSOS:** Total **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** incentivados pelo Estado. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** A despesa correrá a conta da Ação 4736, Item Orçamentário 33.50.43.01, Fonte 0262, do Orçamento do Estado para 2010. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O presente contrato tem início a contar da data de 30 de setembro de 2010, com vigência de 12 meses. **SIGNATÁRIOS:** Valdir Rubens Walendowsky, pela Secretaria e Carla Mota, pela entidade.

DEMP 30973/106

SECRETARIAS REGIONAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EST. DO DESENVOL. REGIONAL SDR - CONCÓRDIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato Nº 030/2010; Origem: Tomada de preço nº 007/2010; **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Concórdia; **Contratada:** Lupa Construções Ltda - ME; **Objeto:** execução, em regime de empreitada global, de reforma do telhado e forro, construção de lavanderia e pintura da EEB Carlos Fries do município de Ipira - SC; **Item Orçamentário:** Ação – 5106/5111; Fonte de Recursos – 0120/0131; Item de Despesa – 4.4.90.51. **Valor Total: R$ 237.950,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**; **Prazo:** 150 dias; **Data da Assinatura:** 30/09/2010; **Signatários:** Fabio Antonio Fávero pela Secretaria e Osório Frare pela Empresa.

DEMP 31009/107

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº. 028/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2008
Espécie: Primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato **nº 028/2008** celebrado entre o **ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CRICIÚMA** e a **EMPRESA SIMPRESS COMÉRICO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**
Objeto do presente termo aditivo: prorrogar o prazo de execução do contrato que será adicionado de 24 meses com termino no dia 10 de junho de 2012
SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso pela 21ª SDR, e José Mauro Selbach JR pela Empresa Simpress Comercio Locação e Serviços S.A.
Criciúma dia 06 DE Outubro de 2010.
LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario Regional – 21ª SDR.

DEMP 30971/101

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CRICIÚMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: SDR 024/2010
Objeto: A locação de máquinas multifuncionais, impressoras laser e térmicas, para fornecimento de reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, impressões de etiquetas (grupo-classe 0303), incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gestão e controle de páginas impressas e reproduzidas, fornecimento de todos os insumos, inclusive etiquetas, cabeçotes e ribons, para atender as necessidades da 21ª Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Criciúma Gerencia de Educação e Escolas da 21ª GERED. Conforme Pregão nº 0234/2009, realizado pela Secretaria de Estado da Administração através da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS.
Contratada: Simpress Comércio Locação e Serviços Ltda.
Valor: Para a locação da Ricoh MP 161 R$ 0,0768 por folha - Zebra GX R$ 0,048 p/ etiqueta-impressa de 67x26mm R$ 0,1003 p/ etiqueta-impressa de 106x139 mm.
Prazo de vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura.
Criciúma, 06 de Outubro de 2010.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario Regional

DEMP 30969/107

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008
ORIGEM: SDR DE ITAPIRANGA
PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional-SDR/Itapiranga e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. estabelecida na Rua Ricardo Cavatton nº 227, Lapa de Baixo, CEP. 05038-110, na cidade de São Paulo, SP. - **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a locação de máquinas multifuncionais, para fornecimento de reproduções (cópias), impressões, digitalização de documentos e envio/recebimento de fax, (grupo-classe 0303), incluída a instalação, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários e disponibilização de software para gestão e controle de páginas impressas e reproduzidas, fornecimento de todos os insumos, exceto papel e grampo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Itapiranga, pelo preço decorrente do Pregão nº 0003/2008, realizado pela Secretaria de Estado da Administração através da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços – DGMS. **DO PRAZO** – O prazo de vigência que expirava no dia 1º de setembro de 2010 fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2010. **DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS** - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original de Locação de Veículos, não alteradas pelo presente instrumento. **DATA E ASSINATURA**: Itapiranga - SC, 01 de Setembro de 2010. **Signatários:** Jorge Welter, pela Secretaria e José Nauro Selbach, pela Empresa.

DEMP 30983/100

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029, de 05/10/10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 74, parágrafo único, da Constituição do Estado de Santa Catarina, assim como, pelo artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o

que dispõe o Decreto nº 2.056, de 20 de janeiro de 2009, artigo 5º, inciso XXIX, bem como, a Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, artigo 16 e 17, I, §§ 1º, 2º e 3º, resolve:
Art. 1º Nomear o servidor **Carlos Alberto Bento**, matrícula nº. 174.714-2-01, engenheiro-DEINFRA, para realizar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA.
Art. 2º O sindicante apurará, em caráter preliminar, as anomalias apontadas no Relatório de Auditoria nº 0050/10 concernente a reanálise do Relatório de Auditoria nº 0045/09, que versa sobre a Auditoria Especial da obra referente à EEB Álvaro Catão.
Art. 3º O sindicante, ora designado, deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro Vargas Candemil
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional - Laguna

DEMP 30943/108

GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MARAVILHA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/SDR – MARAVILHA – de 06/10/2010.
DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art.7, inciso I da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2.007, MARINES LENIR PASQUALI MAT. 278.412-2-03 como responsável pela emissão do parecer de Controle interno sobre a legalidade nos atos de admissão de pessoal efetivo e contratado por tempo determinado, supervisionada pelo Gerente de Administração Darci Klumb mat. 398.882-1.
SANDRO DONATI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional de Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MARAVILHA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº1329/2010-3 DOS PARTÍCIPES: **Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Maravilha e o Município de Saudades-SC.**CLÁUSULA PRIMEIRA: **Fica alterado o prazo de Vigência, passando a vigorar até 30/06/2011. Maravilha 06 de outubro de 2.010, Sandro Donati, pela SDR-Maravilha e Antonio Ulsenheimer, pelo município.**

DEMP 30977/101

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PALMITOS

EXTRATO DE CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO Nº 20.132/2010-4 (PTEC-1282/107)
PARTES: Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Palmitos e a Associação Cultural e Esportiva Cunhaporense do município de Cunha Porã., CNPJ nº 10.702.279/0001-09. **DO OBJETO:** Recursos financeiros para Projeto Kerb Fest/ 2010. **DA VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias. DO VALOR: R$** 10.000,00 (dez mil reais) **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Palmitos, Projeto Atividade: 7684, item Orçamentário: 30.40.41, Fonte 0262.
Palmitos/SC, 06 de outubro de 2010.
Alencar Fiegenbaum
SECRETÁRIO REGIONAL

DEMP 30978/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SDR – SÃO LOURENÇO DO OESTE

EXTRATO CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº.026/2010. PP: 014/2010 PL:025/2010.
CONTRATANTE: SDR SÃO LOURENÇO DO OESTE, com sede na Rua Nereu Ramos nº. 1225- Centro São Lourenço do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº. 05.593.175/0001-73. **CONTRATADO: EMPRESA SCEL INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO**: 41 livros técnicos na área do curso do EMIP (Técnico em Manutenção de Computadores). **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório 025/2010, modalidade Pregão Presencial nº 014/2010 e Lei 8.666/93, c/atual. **VALOR: R$ 2.890,00. DESPESA**: Ação 3567, 7337, 8090, 8167; Fonte 0100, 260, 131, 100. Item Orçamentário 33.90.30 Assinatura/vigência: 04/10/2010 à 31/12/2010.Signatários: Contratante: EDILSO PAULO RANZAN.(SDR) Contratada: MARCIO LUIZ ELEODORO.

DEMP 30977/105

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SDR - SEARA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato Nº 015/2010- Origem: Convite nº 012/2010; **Contratante:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Seara; **Contratada:** Sendo Lote I empresa Afrânio Luiz Grando Me, Lote II a empresa André Luiz Helbing Me; **Objeto:** Refeições para Professores e Gestores nos dias de Formação Continuada Pertencente a Gerência de Educação da SDR - Seara; **Item Orçamentário:** Ação – 7942; FR – 0131; Item de Despesa – 3.3.90.39. : Ação – 7903; FR – 0120; Item de Despesa 3.3.90.39. – **Valor Total**: Lote I R$ 14.560.00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), Lote II R$ 17.970.00 (dezessete mil novecentos e setenta reais); **Prazo:** 31/12/2010; **Data da Assinatura:** 21/07/2010; Jairo Luiz Sartoretto – Secretário de estado de Desenvolvimento Regional de Seara.

DEMP 31003/109

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim
EXTRATO DE CONTRATO Nº. **018/2010**. Origem: Obras e Serviços PARTES: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim e CM Construtora Civil Ltda. Objeto: Construção de Depósito de Veículos apreendidos, localizada PMR – P21 – Mirante da serra do Rio do Rastro, Bom Jardim, SC no valor de R$ 101.999,99; SUBAÇÃO – 00.8408 Item Orçamentário 44.90.51.00 Fonte 0.380 Prazo: 05.10.2010 a 04.01.2011 **Local. data e Assinaturas**: São Joaquim 05.10.2010 Solange Scortegagna Pagani pela SDR – SJ e Sr Claudio Nunes do Amaral, pela empresa.

DEMP 30989/108

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – São Joaquim no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto 1.127 de 05 março de 2008, comunica o pagamento de diárias do mês de junho de 2010.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Motivo
307.921-0	Claudiomir Nurnberg	3,0	R$ 300,00	FC
220.910-1	Edézia B. Oliveira Souza	3,0	R$ 300,00	FC
215.042-5	Ednalva Santos	3,0	R$ 300,00	FC
154.696-1	Jane de F. B. Damacena	3,0	R$ 300,00	FC
187.574-4	Joacida Santos de Souza	3,0	R$ 300,00	FC
319.698-4	Luciane Marcia N. Duarte	3,0	R$ 300,00	FC
231.848-2	Luzilei A. de S. Campos	3,0	R$ 300,00	FC
174.490-9	Maria Luiza S. Nunes	3,0	R$ 300,00	FC
232.224-2	Marilei das G. G. Almeida	3,0	R$ 300,00	FC
200.618-9	Marta Eugenia Coral	3,0	R$ 300,00	FC
203.749-1	Nazareno de Oliveira Costa	3,0	R$ 300,00	FC
193.936-0	Pedro Paulo G. da Silva	3,0	R$ 300,00	FC
220.105-4	Rita de Cássia Jesus	3,0	R$ 300,00	FC
192.461-3	Rosane Rodrigues A. Lima	3,0	R$ 300,00	FC
163.313-9	Rosemar Vieira Rovaris	3,0	R$ 300,00	FC
366.297-7	Taise Souza Andrade	3,0	R$ 300,00	FC
288.197-7	Valdete de Figueiredo	3,0	R$ 300,00	FC
	TOTAL		R$ 5.100,00	

Legenda de Motivo: **PM**- Perícia Médica **VS** - Viagem de Serviço, **FC**- Formação e Capacitação; **MO** – Motorista. Solange Scortegnaga Pagani Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – São Joaquim no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto 1.127 de 05 março de 2008, comunica o pagamento de diárias do mês de julho de 2010.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Motivo
355.985-8	Anildo Luiz Bertoldo	1,0	R$ 110,00	VS
246.198-6	Cesar Souza Lima	5,0	R$ 500,00	MO
319.363-2	Cristiane Irene Mendonça	1,5	R$ 275,00	VS
200.618-9	Marta Eugênia Coral	05,	R$ 55,00	FC
345.689-7	Miriam Carla Schilisting	1,0	R$ 110,00	FC
319.107-6	Pátricia Domessiano	0,5	R$ 50,00	VS
355.894-0	Solange Scortegagna Pagani	1,0	R$ 510,00	VS
	TOTAL		R$ 1.610,00	

Legenda de Motivo: **PM**- Perícia Médica **VS** - Viagem de Serviço, **FC**- Formação e Capacitação; **MO** – Motorista. Solange Scortegnaga Pagani Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim.

SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – São Joaquim no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto 1.127 de 05 março de 2008, comunica o pagamento de diárias do mês de agosto de 2010.

Matrícula	Nome	Qtde	Valor	Motivo
355.985-8	Cesar De Souza Lima	1,0	R$ 1.187,50	MO
246.198-6	Cristiani Irene M. Mendonça	5,0	R$ 110,00	VS
319.363-2	João De Oliveira Nunes	1,5	R$ 200,00	MO
200.618-9	Maria Luiza Nunes	05,	R$ 110,00	FC
345.689-7	Rita De Cássia De Jesus	1,0	R$ 220,00	FC
319.107-6	Solange Scortegagna Pagani	0,5	R$ 2.715,00	VS
355.894-0	Wilson Cruz	1,0	R$ 350,00	VS
	TOTAL		R$ 3.092,50	

Legenda de Motivo: **PM**- Perícia Médica **VS** - Viagem de Serviço, **FC**- Formação e Capacitação; **MO** – Motorista. Solange Scortegnaga Pagani Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional – São Joaquim.

DEMP 30982/103

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 14 do decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de setembro de 2010. Adiantamento de diárias pagas aos funcionários da SDR/Xanxerê –2010.

Funcionário	Matrícula	Motivo Da Viagem	Nº De Diárias	Valores R$
Valdemar Garghetti	398.868-6-1	CT	½	R$ 55,00
Valdemar Garghetti	398.868-6-1	CT	½	R$ 55,00
Valdemar Garghetti	398.868-6-1	CT	½	R$ 55,00
Luiz Pinheiro	050.917-5	RS	1 e ½	R$ 510,00
Luiz Pinheiro	050.917-5	RS	1 e ½	R$ 510,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	1 e ½	R$ 150,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	2 e ½	R$ 250,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	1 e ½	R$ 150,00
Clarice R. Schneider	181.074-1	CT	1	R$ 110,00
Clarice R. Schneider	181.074-1	CT	1	R$ 110,00
Volmir Antonio Lange	289.334-7-3	RS	2	R$ 220,00
Moacir Nalin	310.273-4	CT	1 e ½	R$ 165,00
Moacir Nalin	310.273-4	CT	½	R$ 55,00
Lucivânia Rosa Daleaste	2467-0	VS	½	R$ 55,00
Lucivânia Rosa Daleaste	2467-0	VS	½	R$ 55,00
Lucivânia Rosa Daleaste	2467-0	VS	½	R$ 55,00
Lucivânia Rosa Daleaste	2467-0	VS	½	R$ 55,00
Solange Oro	653.500-1	CT	1	R$ 110,00
Solange Oro	653.500-1	CT	1	R$ 110,00

LEGENDA PARA CÓDIGO:
CI – Comissão de Inquérito CT- Curso de Treinamento FC- Formação e Capacitação
MO- Motorista OU- Outros PM- Perícia Médica RS- Reunião de Serviço VE- Visita Unidades Escolares VO- Vizita a Obras VS- Viagem de Serviço JE- Jogos Escolares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ
DIA 06 DE OUTUBRO DE 2010
XANXERÊ- SC

DEMP 30931/100

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 14 do decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto de 2010. Adiantamento de diárias pagas aos funcionários da SDR/Xanxerê –2010.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	MOTIVO DA VIAGEM	Nº DE DIÁRIAS	VALORES R$
Luiz Pinheiro	050917-5	RS	1 e ½	R$ 510,00
Maria Salete Correa	218.119-3	FC	5 e ½	R$ 605,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	2	R$ 200,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	3	R$ 300,00
Lidomar Cecchet	237.520-6-01	MO	1	R$ 100,00
Mara Aparecida Schneider	163.075-0-01	FC	1	R$ 110,00

LEGENDA PARA CÓDIGO:
CI – Comissão de Inquérito CT- Curso de Treinamento FC- Formação e Capacitação
MO- Motorista OU- Outros PM- Perícia Médica RS- Reunião de Serviço VE- Visita Unidades Escolares VO- Visita a Obras VS- Viagem de Serviço JE- Jogos Escolares

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL- XANXERÊ
DIA 06 DE OUTRUBRO DE 2010
XANXERÊ- SC

DEMP 30934/109

AUTARQUIAS ESTADUAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

PORTARIA nº 2167/IPREV - de 1/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IPREV 67/2009 a ELEONORA ZUNINO DA SILVA, matrícula nº 239038-8-01, no cargo (942) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, classe IV,nível 04, referência D, do Grupo: Gestor Público em Educação Especial, lotado(a) no(a) Fundação Catarinense de Educação Especial, município de São José, FCEE.

PORTARIA nº 2327/IPREV - de 17/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67, da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SEF nº 24059/2010 a DAIR DOTTA matrícula nº 184227-7-01, no cargo (492) de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL , nível IV, do Grupo: Gestor Público, lotado(a) no(a) Unidade Setorial de Fiscalização -USEFI, município de Concórdia - SEF.

PORTARIA nº 2355/IPREV - de 21/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IPREV 21698/2010 a MARIA GORETE MACHADO DE FARIAS, matrícula nº 157441-8-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência B, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB João Batista, município de Capivari de Baixo do(a) SED.

PORTARIA nº 2372/IPREV - de 22/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IPREV 22102/2010 a AILSE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 286925-0-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Irineu Bornhausen, município de Florianópolis do(a) SED.

PORTARIA nº 2390/IPREV - de 23/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal , combinado com o art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº SDR20 18737/2010 a NEZIA LIDIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 148968-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 04, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Marechal Luz, município de Jaguaruna do(a) SED.

PORTARIA nº 2416/IPREV - de 27/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 63830/2010 a NÁDIA TERESINHA BÚRIGO matrícula nº 185275-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Cora Batalha da Silveira, município de Lages-SED.

PORTARIA nº 2426/IPREV - de 27/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, combinado com o art. 60, inciso II, da Lei Complementar nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo nº SEA 8239/2010 a ELZA CECHINEL COLLE, matrícula nº 052054-3-04, no cargo (701) de PROFESSOR , Nível 10, Referência C do grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Melchiades Bonifácio Espíndola, município de Içara - SED.

PORTARIA nº 2425/IPREV - de 27/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 60, inciso II, da L.C. nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71, da referida Lei Complementar, conforme processo SES 57773/2009 a CLAUDEMIR ALCIDES VIESI, matrícula nº 255132-2-01, no cargo (957) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 14, referência C, do Grupo: GEPRO-SES, lotado(a) no(a) Hospital Hans Dieter Schmidt do município de Joinville - SES.

PORTARIA nº 2427/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR22 25632/2009 a EDNA MARISA ROCHO matrícula nº 180422-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Professora Maria Garcia Pessi, município de Araranguá - SED.

PORTARIA nº 2428/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo IPREV 5408/2010 a SALETE TEREZINHA LANDO BERNARDO matrícula nº 169806-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB João Batista La Salle, município de Concórdia - SED.

PORTARIA nº 2429/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR15 16866/2009 a TEREZA BENTO, matrícula nº 155471-9-01, no cargo (897) EAE-ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Valério Gomes, município de Ilhota - SED.

PORTARIA nº 2430/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal,Lei 11301/06 e art. 66 da LC 412/08, com paridade , remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR16 5397/2010 a CARMEM SCHMITT MARCHI matrícula nº 149187-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Professor Tercílio Bastos , município de Major Gercino - SED.

PORTARIA nº 2431/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo IPREV 21541/2010 a DULCEMARA DA SILVA CORDEIRO matrícula nº 193772-3-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 3, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Hercílio Buch, município de Mafra - SED.

PORTARIA nº 2432/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo IPREV 23902/2010 a LEILA BERNADETE GAEBLER, matrícula nº 239555-0-01, no cargo (918) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Assistente Social, nível 15, referência D, do Grupo: GEPRO-SES, lotado(a) no(a) Unidade Sanitária de Balneário Camboriú - SES.

PORTARIA nº 2434/IPREV - de 28/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo SDR27 63823/2010 a OLGA DA SILVEIRA SANTOS matrícula nº 167923-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 03, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Mauro Gonçalves Farias, município de São José do Cerrito - SED.

PORTARIA nº 2441/IPREV - de 29/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da L.C. nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IPREV 24165/2010 a MARIA DO CARMO LEITE DA SILVEIRA, matrícula nº 164948-5-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 06, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Leonor de Barros, município de Florianópolis do(a) SED.

PORTARIA nº 2444/IPREV - de 29/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art.1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003, combinado com o art. 60, inciso II, da Lei Complementar nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo nº SED 65205/2008 a IRINEU ANACLETO TOKARSKI, matrícula nº 257601-5-02, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Irmã Maria Felicitas, município de Canoinhas do(a) SED.

PORTARIA nº 2445/IPREV - de 29/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº SDR15 15603/2009 a ANILZA LUIZA DADAN PERINI, matrícula nº 186811-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EEB Luiz Delfino, município de Blumenau do(a) SED.

PORTARIA nº 2448/IPREV - de 29/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º., incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de

06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo IPREV 21041/2010 à ROSELI STECKERT, matrícula nº 115045-6-01, no cargo (470) CONSULTOR EDUCACIONAL, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação-GEREM, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA nº 2449/IPREV - de 29/9/2010
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 96% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 60, inciso I, da L.C. nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71, da referida Lei Complementar, conforme processo SEA 14840/2010 à ELISABETE MARTINS BRUNING, matrícula nº 151822-4-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência D, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) EFM Almirante Lamego, município de Laguna, da SED.

DEMETRIUS UBIRATAN HINTZ
Presidente do IPREV

MARIO AUGUSTO TAVARES
Diretor de Previdência

IPREV
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0052/2010, decorrente da Inexigibilidade nº 0009/2010 – (Processo SEA 8117/2010).
Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** Softplan Planejamento e Sistemas Ltda. **Do objeto:** Fornecimento de solução tecnológica integrada, composta por sistemas aplicativos, serviços de desenvolvimento, consultoria, capacitação, implantação, manutenção e suporte técnico visando à informatização da Diretoria Jurídica do IPREV. **Do Preço:** R$ 386.690,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). **Da dotação orçamentária**: Item Orçamentário – 44.90.39, Ação – 8419, Fonte: 300 e no Item Orçamentário: 33.90.39, Ação – 8484, Fonte - 0300. **Vigência:** A partir da sua assinatura, com duração por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado. **Do Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC. Assinado em 02/09/2010, por Demetrius Ubiratan Hintz, pelo IPREV e, Ilson Aparecido Stabile, pela Contratada.
Diretoria de Administração/IPREV

DEMP 30999/105

IPREV
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010
1º TERMO ADITIVO Nº 0054/2010 (Processo IPESC 24324/2010) Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV. **Contratada:** Empresa Tavares Manutenção e Conservação Predial LTDA. **Cláusula Primeira:** Fica suprimido em R$ 23.884,21 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) e acrescido em R$ 30.979,92 (trinta mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos) o Contrato 0031/2010, que tem como objeto a reforma do prédio do IPREV, no Município de Itajaí/SC. Desta alteração, restou ao contrato original o acréscimo de R$ 7.095,71 (sete mil, noventa e cinco reais e setenta e um centavos).**Cláusula Segunda:** As demais condições e Cláusulas do Contrato, permanecem íntegras e inalteradas. Assinado em 01/10/2010, por Demetrius Ubiratan Hintz, pelo IPREV e Rodrigo Tavares dos Santos, pela Contratada.
Diretoria de Administração/IPREV

DEMP 30957/109

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2010 AO CONTRATO Nº 25/2005
Licitação: Concorrência nº 056/2005 - SEA.
Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2005, celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e a empresa Vigilância Triângulo Ltda.
Prazo: Fica prorrogado o prazo do contrato para início em 30/09/2010 e término em 29/09/2011 ou na data da assinatura do contrato decorrente do processo licitatório, o que primeiro ocorrer.
Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso VI §4º da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: JUCESC-270023, Ação 5253, Item 33.90.37 e fonte 0240.
Data e Assinaturas: Florianópolis, 27 de setembro de 2010, Antônio Carlos Zimmermann - JUCESC e Joverson Benedet – VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA..

DEMP 30900/107

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO Nº 09/2010
O Presidente da Junta Comercial do Estado no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de setembro/2010.

MAT.	NOME	VALOR (R$)	QT.	MOT.
351.099-9	Antônio C. Zimmermann	850,00	2,5	RP
389.496-7	Daniel Nilo Florindo	300,00	3	TS
387.384-6	Danieli Matiello	150,00	1,5	PS
387.429-0	Vinícius Rech	100,00	1	PS
		1.400,00	8	

TABELA DE MOTIVOS:
PS – Prestação de serviço no escritório regional
RP – Reunião com Prefeituras, ACI's e Órgãos municipais e estaduais **TS** – Treinamento na sede

Florianópolis, 04 de outubro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS ZIMMERMANN
Presidente da JUCESC

DEMP 31005/101

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 0032/2010 AO CONTRATO Nº 0031/2009
Contratante: Administração do Porto de São Francisco do Sul.
Contratada: Caruso Jr. Estudos Ambientais & Engenharia Ltda.
Cláusula Primeira: O prazo estipulado na Cláusula Nona do contrato original, fica prorrogado por mais doze meses, contados á partir de 1º de outubro de 2010 até 30 de setembro de 2011, de acordo com o que preceitua artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Cláusula Segunda:** Pelo presente instrumento fica incluído na Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários do contrato em referência, as fontes de recurso 0660 e 0240, de conformidade com o artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.**Cláusula Terceira:** As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.**Assinado em:** 30/09/2010, por Paulo César Côrtes Corsi p/ Contratante e Francisco Caruso Gomes Júnior p/ contratada. CPL/APSFS.

DEMP 30876/109

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP

RESOLUÇÃO CTP Nº 843/10 ATA Nº 994/10 O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **28/09/10, RESOLVE:** ***INDEFERIR***: DETT 3464/105, DETT 3457/109 da Transportes Alvorada Ltda., DETT 4526/104 da Vila Oeste. Agência de Viagens e Turismo Ltda. **DEFERIR**: DETT 3700/100 da Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda., DETT 4471/105, DETT 4472/101 da Nevatur Transporte e Turismo Ltda. **OUTROS: DEFERIR – 1)** ***o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e arquivar os processos de inscrição em dívida ativa*** DETT 5457/068 de Kazuko Fuchida, DETT 8803/064 DETT 8804/060 da Comer. Catarinense de Veículos, DETT 6556/061 da Transportes Ercolar Ltda., DETT 4263/065, DETT 4271/068, DETT 6312/063, DETT 6885/055 da Estação Turismo Ltda., DETT 8818/061 de Claudinei B. Fernando, DETT 5402/069 de Bento Pedro Alvisi, DETT 6484/069 da Lujoal Agencia de Viagens e Turismo Ltda., DETT 4519/060 de Djalma Isotou, DETT 5401/062, DETT 5399/068 de Bento Garcia, DETT 7481/063, DETT 7513/062 de Orlando da Silva Moyses, DETT 7796/064, DETT 7794/061 de Valdelir Soares, DETT 4265/068, DETT 4267/060 da Estação Turismo Ltda. ***2) CANCELAR*** – por duplicidade nas autuações os processos DETT 3249/107 da Transportes Alvorada Ltda. **3) DEFERIR:** DETT 3702/103 da Nevatur Transporte e Turismo Ltda., **TRANSFORMANDO** a pena de MULTA em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 05 de outubro de 2010. **Alcamir José Paes - Presidente do CTP**

DEMP 30946/107

Secretaria de Estado da Infra-estrutura
Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0431/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIFRA 67285/2010**, RESOLVE: **APROVAR** o aditamento dos Contratos: **PJ.005 e 006/2010; PJ. 215 e 226/2008**, firmado entre o DEINFRA e as Firmas: **DÉCIO PACHECO & CIA LTDA, ASTECA CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO PERKONS/TES e CASTELLAR ENGª LTDA**, respectivamente, modificando o texto da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 31018/106

Secretaria de Estado da Infra-estrutura

Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0432/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIP 1957/104**, RESOLVE: **APROVAR** o aditamento dos Contratos: **PJ.036,158,280,287 e 306/2010**, das Firmas: **VIGA, PAV. E OBRAS LTDA, DALLAGNOL ENGª DE OBRAS LTDA, CASTELLAR ENGª LTDA, VIGA, PAV. E OBRAS LTDA e CONFER, CONSTR. FERNANDES LTDA,** respectivamente, modificando o texto da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 30935/105

Secretaria de Estado da Infra-estrutura

Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0433/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIP 7681/100**, cujo **objeto** é o fornecimento de combustíveis p/ a SUPRE LITORAL CENTRO, na sede em Florianópolis. **RESOLVE: 1)Homologar** o relatório da Comissão de Licitação, que considerou vencedora a proposta apresentada pela Firma **COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. S. MONICA LTDA. 2)Autorizar** a celebração do contrato e/ou instrumento equivalente, nos termos contidos na minuta integrante da **CC Nº 090/2010**, obedecida a legislação vigente e os devidos prazos legais.CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

RESOLUÇÃO CA - Nº 0434/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIP 66028/2010**, RESOLVE: **APROVAR** o SEGUNDO ADITIVO ao Contrato de Consultoria **PJ-021/10**, firmado entre o **DEINFRA** e o Consórcio **PROSUL / MPB**, cujo objeto é a execução do plano básico ambiental do projeto de implantação e pavimentação da Rodovia SC-370, Trecho: Urubici - Grão Pará, numa extensão de 20,643 km, ***suprimindo o valor do contrato em R$ 25,74, que passa de R$ 2.700.472,94 para R$ 2.700.447,20 e modificando o Quadro de Quantitativos apresentado.***
CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

RESOLUÇÃO CA - Nº 0435/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIP 67264/2010**, RESOLVE: **APROVAR** o PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato de Empreitada **PJ-090/10**, firmado entre o **DEINFRA** e a firma **ENGEVIX S.A.**, cujo objeto é a execução de estudos para implantação e pavimentação da Rodovia SC-471, Trecho: Romelândia - Anchieta, com extensão de 20,4 km, ***prorrogando o prazo em mais 35 (trinta e cinco) dias, passando de 120 para 155 dias, com término previsto para***

21/11/2010. CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 30986/109

Secretaria de Estado da Infra-estrutura

Departamento Estadual de Infra-estrutura

RESOLUÇÃO CA - Nº 0437/2010
O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 382 de 07 de maio de 2007, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 05 de Outubro de 2010, **ATA nº 1417/2010**, referente ao processo **DEIP 66934/2010**, RESOLVE: **APROVAR** a solicitação de **BAIXA** da infração de trânsito ***CV 00580261-6110-0, cometida por PEDRO PAULO BOURDOT, por estar PRESCRITA.***
CA em Florianópolis, 05 de Outubro de 2010.
Engº Romualdo Theophanes de França Junior
Presidente do CA

DEMP 30966/108

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS

ORDEM DE SERVIÇO/DETER N.º /2003.

DESTINATÁRIO: EMPRESA FAXITUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

ASSUNTO: PROCESSO DETT 3429/032

SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO N.º 12.601, DE 06/11/80, E ART. 20, XX, DO DECRETO N.º 4.830, DE 24/05/2002,

DELIBERAÇÃO: Autoriza o inicio do Serviço de fretamento contratado com o Sr: Antenor Sandi (Representante dos Estudantes) para transporte de estudantes conforme autorização de fretamento nº 894/2003.

Florianópolis, .

Flares José Rosar
Diretor Geral DEMP 310

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Departamento de Transportes e Terminais
ESTADO DE SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DA LINHA Nº 521-0 – ITAPIRANGA / MONDAÍ. PARTES:. Departamento de Transportes e Terminais - DETER e a Empresa Reunidas S/A – Transportes Coletivos. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica rescindido, por mútuo acordo, o Contrato firmado entre o **DETER** e a **TRANSPORTADORA**, referente à Permissão da Linha n. 521-0 Itapiranga / Mondaí, conforme autorizado pela Ordem de Serviço nº 850, de 29 de abril de 2010. **DATA**: Florianópolis, 24 de maio de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Altamir José Paes, pelo DETER e Sandoval Caramori, pela Transportadora.

DEMP 30864/1

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES
Portaria nº 038 / FCD, de 06/10/2010.
CONVOCA de acordo com o art. 7º do Decreto 1.127, de 05 de março de 2008, os Integradores Esportivos abaixo relacionados, para participarem do 02º JESC - JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA (15 a 17 anos) Etapa Regional Leste-Norte, no período de 08 a 12 de outubro de 2010, em Presidente Getúlio/SC.

José Vilmar Cipriani	168.708-5	13ª SDR
Rossana Theiss Bogo	185.830-0	14ª SDR
Agostinho Antônio Schappo	157.270-9	15ª SDR
Sérgio Dirceu da Costa	163.405.4	23ª SDR
Virgínia de Oliveira Santos Donner	202.042-4	35ª SDR

OBS: EM SUBSTITUIÇÃO

DEMP 30970/105

Pedro José de Oliveira Lopes
Presidente

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 243 - FCEE - 01.10.2010
O Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, no uso de suas atribuições, resolve **READAPTAR**, artigo 35, Lei Nº 6.745/85, conforme processo SED 37731/2010, **JOSÉ ANTONIO GONÇALVES RIOS**, matrícula Nº 344.445-7-02, ocupante do cargo de Professor (701), nível MAG-07-A, lotado na APAE de Brusque, com 20 (vinte) horas semanais, por um período de 01 ano, a partir de **09.08.2010**.
LUIZ ALBERTO SILVA
Presidente da FCEE DEMP 30975/108

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 004/ 2010/FCEE - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 003/2010/FCEE)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 456, de 11 de agosto de 2009, com referência ao Edital nº 003/2010/FCEE, de 01 de outubro de 2010, do processo seletivo para admissão de professores em caráter temporário, para atuação na educação especial da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE e nas instituições conveniadas (APAEs e Congêneres) para o ano letivo de 2011.
RESOLVE:
Retificar o Edital nº 003/2010/FCEE nos itens:

9.12.2 – onde se lê - c) 22.13 leia-se 23.13
d) 22.14 leia-se 23.14
e) 22.15 leia-se 23.15

9.12.3 - onde se lê - c) 22.13 leia-se 23.13
d) 22.14 leia-se 23.14
e) 22.15 leia-se 23.15

11.3 - onde se lê - c) 22.13 , 22.14, 22.15 leia-se 23.13, 23.14, 23.15 .

REDAÇÃO CORRIGIDA

9.12.2. PARA CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO ANO 2009
a. .....
b. .....
c. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade** conforme disposto no item 23.13 deste Edital;
d. fotocópia do **documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização** conforme disposto no item 23.14 deste Edital;
e. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço** conforme disposto no item 23.15 deste Edital;
f. .....

9.12.3 PARA NOVOS CANDIDATOS
a. .....
b. .....
c. fotocópia do **documento de comprovação do nível de escolaridade** conforme disposto no item 23.13 deste Edital;
d. fotocópia do documento de comprovação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização conforme disposto no item 23.14 deste Edital;
e. fotocópia do **documento de comprovação do tempo de serviço** conforme disposto no item 23.15 deste Edital.
f. .....
g. .....

11.3. Para pontuação na Prova de Títulos e Tempo de Serviço a validação ocorrerá com a comprovação dos documentos previstos nos itens **23.13, 23.14 e 23.15** deste Edital, dentro do prazo previsto para a entrega e/ou envio da documentação.

São José, 06 de outubro de 2010.

DEMP

LUIZ ALBERTO SILVA
PRESIDENTE DA FCEE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

Portaria nº 036 / FCD, de 05/10/2010.
CONVOCA de acordo com o art. 7º do Decreto 1.127, de 05 de março de 2008, os Integradores Esportivos abaixo relacionados, para participarem do 19º Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - MOLEQUE BOM DE BOLA - Etapa Regional Oeste, no período de 05 a 10 de outubro de 2010, em Iporã do Oeste/SC.

Roberto Carlos Marangoni	209.906-3	01ª SDR
Leandro Giacomolli	218.347-1	02ª SDR
Ivete Tirelli	273.707-8	29ª SDR
Sérgio Luiz Griebeller	153.337-1	31ª SDR

Pedro José de Oliveira Lopes
Presidente

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

Portaria nº 037 / FCD, de 05/10/2010.
CONVOCA de acordo com o art. 7º do Decreto 1.127, de 05 de março de 2008, os Integradores Esportivos abaixo relacionados, para participarem do 19º Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - MOLEQUE BOM DE BOLA - Etapa Regional Centro-Oeste, no período de 07 a 12 de outubro de 2010, em Itá/SC.

Gladimir Dutra da Cunha	205.390-0	06ª SDR
Carlos Roberto Hack	198.676-7	07ª SDR
Clarice de Fátima Luvison	278.057-7	08ª SDR
Paulo Roberto Dalla Valle	335.400-8	33ª SDR

Pedro José de Oliveira Lopes
Presidente

DEMP 30904/102

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2010
(referente ao Convite 22/2010)

Contratante: Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE.
Contratada: Som Livre Sonorização Ltda. - ME
Objeto: O Convite 22/2010 que tem por objeto locação de equipamentos de palco em alumínio sem cobertura, gerador de energia super silenciado, equipamento de multimídia, estrutura em Q30 de alumínio e linóleo, destinados ao Festival Escolar de Dança "Mário de Andrade" e a Travessia Internacional da Lagoa da Conceição.
Vigência: 06 a 24/10 e 01 a 05/11/2010
Valor do Lote I: R$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais);
Valor do Lote II: R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais);
Valor do Lote III: R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais);
Valor do Lote IV: R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais);
Valor do Lote V: R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais);
Valor global (somatórios de todos os lotes): R$ 75.510,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).
Forma de pagamento: Após o término do evento e o aceite na Nota Fiscal.
Dotação orçamentária:
Ação: 4971 **Item:** 39039 **Fonte:** 229 - 262

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.

ASSINAM:
Pedro José de Oliveira Lopes - Presidente da FESPORTE
Marcos Aurélio João – Sócio da empresa Som Livre Sonorização Ltda. - ME

DEMP 30993/105

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 20.034/2010-4.

CONVENENTES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e André Silva Barreto, residente em Itajaí - SC, com interveniência da Fundação Univesidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - , com sede no município de Itajaí- SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento "14º Reunião de Trabalho de Especialistas em Mamíferos Aquáticos da América do Sul e 8º Congresso da Sociedade Latinoamericana de Especialistas em Mamíferos Aquáticos" – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, dia 24 a 28 de outubro de 2010, na cidade de Itajaí /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 10.000,00 (dez mil reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho Global nº 1888. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, André Silva Barreto, como Beneficiário, e Mário César dos Santos, pela Interveniente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 18.276/2010-1. **CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Andréa Lima dos Santos Schneider, residente em Joinville-SC, com interveniência da Fundação Universidade de Joinville - UNIVILLE, com sede no município de Florianópolis- SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento **"15º Seminário de Iniciação Científica da UNIVILLE (15º SIC)"** – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, do dia 18 a 20 de outubro de 2010, na cidade de Florianópolis /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme. Nota de Empenho Global nº 1757. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Andréa Lima dos Santos Schneider, como Beneficiário, e Paulo Ivo Koehntopp, pela Interveniente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 18.300/2010-8. **CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Antonio Luiz Braga, residente em Florianópolis-SC, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis-SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento **"Encontro sobre selênio de telúrio"** – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, do dia 29 de novembro a 02 de dezembro de 2010, na cidade de Florianópolis /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 12.000,00 (doze mil reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho Global nº 1766. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Antonio Luiz Braga, como Beneficiário, e Álvaro Toubes Prata, pela Interveniente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 18.127/2010-7. **CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Fábio Alexandrini, residente em Florianópolis-SC, com interveniência da Centro Universitário para o Desenvolvimento do do Alto Vale do Itajaí - UNIDAVI, com sede no município de Florianópolis- SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento "**Simpósio Brasileiro de Empreendedorismo, transferência tecnológica, inovação e empreendimentos sociais - SETTIES**" – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, do dia 02 a 04 de dezembro de 2010, na cidade de Florianópolis /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho Global nº 1681. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Fábio Alexandrini, como Beneficiário, e Viegand Eger, pela Interveniente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 18.288/2010-5. **CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Karine de Souza Silva, residente em Florianópolis-SC, com interveniência da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com sede no município de Florianópolis-SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento **"VI Seminário de pesquisa científica em relações internacionais"** – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, do dia 10 e 11 de novembro de 2010, na cidade de Florianópolis /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 7.000,00 (sete mil reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho Global nº 1762. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Karine de Souza Silva, como Beneficiário, e Álvaro Toubes Prata, pela Interveniente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE CONTRATO – ESPÉCIE: Termo de Outorga nº CON 14.250/2010-6. **CONVENENTES**: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Neiva Aparecida Gasparetto Cornélio, residente em Florianópolis-SC, com interveniência da Associação dos Usuários de Informática e Telecomunicações de Santa Catarina - SUCESU, com sede no município de Florianópolis- SC. **OBJETO**: O aporte de recursos visando apoiar o evento **"Info Talent"** – selecionado na CHAMADA PÚBLICA 01/2010 PROEVENTOS - 2010-2011 – **FASE I**, do dia 24 a 26 de novembro de 2010, na cidade de Florianópolis /SC. **VALOR DOS RECURSOS**: R$ 12.000,00 (doze mil reais), liberados em parcela única, conforme Plano de Trabalho. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**: Correndo a despesa à conta da Atividade Difusão Científica e Tecnológica – Código 195730230.0454.0078, do item orçamentário 3.3.90.20.01 - Custeio, Fonte 0100, conforme Nota de Empenho Global nº 1492. **DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2010, a partir da data de publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 06 de outubro de 2010. **SIGNATÁRIOS**: Antônio Diomário de Queiroz, pela FAPESC, Neiva Aparecida Gasparetto Cornélio, como Beneficiário, e Max Bayer Gomes, pela Interveniente.

DEMP 30958/105

UDESC

EXTRATO DE PORTARIAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº1462, de 01/10/2010.

PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos do Processo 3100/2010, designada pela Portaria nº 1196/10, publicada no Diário Oficial do Estado nº 18.916, de 23/08/2010.

PORTARIA Nº1463, de 01/10/2010.

PROMOVER, por titulação, Leandro Augusto Sampaio, matrícula 385034-0-01, Técnico Universitário de Desenvolvimento do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/Reitoria, classe A, nível 1, para a classe B, nível 1, a partir de 28/09/2010.

PORTARIA Nº1464, de 01/10/2010.

CONCEDER promoção por qualificação ao ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme segue:

371258-3-01 RAFAEL GAZOLA
Técnico Universitário de Suporte B 3
A contar de 23/10/2010

PORTARIA Nº1465, de 01/10/2010.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO de Aleksander Sade Paterno, matrícula 386890-01-7, ocupante do cargo de Professor Universitário do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/CCT, para participar da 6th International Conference on Tecnology and Medical Sciences, em Porto, Portugal, no período de 20 a 24 de outubro de 2010, sendo que o custo da viagem ocorrerá por financiamento do CNPQ de acordo com o projeto 454152/2010-8, sem ônus para UDESC.

PORTARIA Nº1466, de 04/10/2010.

ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 5/2010 na UDESC, nas especialidades e período conforme segue:

CENTRO DE ENSINO DO SUL DO ESTADO - CERES
Nome: ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA
Classe: Adjunto
Período: 01/10/2010 a 30/12/2010
Carga horária: 4 horas/atividade
Especialidade: Química Orgânica
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Nome: DIOGO CARDOSO DA SILVA
Classe: Assistente
Período: 01/10/2010 a 30/12/2010
Carga horária: 40 horas/aula
Especialidade: Educação Física
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Nome: GIOVANNI LEMOS DE MELLO
Classe: Assistente
Período: 01/10/2010 a 30/12/2010
Carga horária: 2 horas/atividade
Especialidade: Introdução à Engenharia da Pesca
Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Nome: PATRICIA SFAIR SUNYE
Classe: Assistente
Período: 01/10/2010 a 30/12/2010
Carga horária: 4 horas/atividade
Especialidade: Ecologia
Departamento de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº1467, de 05/10/2010.

DESIGNAR, Antonio Heronaldo de Sousa, matrícula nº 269898-01-6, Vice-Reitor, para exercer as funções de Reitor, enquanto o titular estiver afastado, a partir de 05/10/2010.

PORTARIA Nº1468, de 05/10/2010.

ATRIBUIR ao Pró-Reitor de administração Vinícius Alexandre Perucci, matrícula 362258-4-01, a responsabilidade pela análise e aprovação do pagamento de diárias no âmbito da Reitoria, pelo período compreendido entre 06/10/2010 a 17/10/2010.

DEMP 30975/107

UDESC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e:

1. UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ

Objeto: Regular a cooperação tecnico-científica entre as UNIVERSIDADES, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações especificas de cada participe e que regulem a materia, para a realização de ações de pesquisa, extensão e ensino, visando o cumprimento da Lei Federal 10.639/03 e a implementação, o acompanhamento e avaliação do parecer CP 003/2004 que tratam das Diretrizes Curriculares para a Educação e Relações Étnico-Raciais e ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira na educação infantil, básica e superior e outras iniciativas relativas à Políticas de Diversidades nos sistemas de ensino., com duração de 05 (cinco) anos.

Maria Lourdes Blatt Ohira
Coordenadoria de Documentação

DEMP 30991/102

UDESC

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de convênio celebrado entre a Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e:

1. Aves do Parque Ltda

Objeto: Estabelecer e regulamentar a admissão de acadêmicos da UDESC, através da concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não, (remunerados ou não e não gerando vinculo empregatício), nos termos da Lei 11.788/2008, com duração de 60 (sessenta) meses.

Maria Lourdes Blatt Ohira
Coordenadoria de Documentação

DEMP 30892/104

UDESC

RELATÓRIO Nº 006/2010

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias referente ao mês de Setembro de 2010.

Matrícula	Servidor	Nº	Mot.	Valor
2371685	Iedo José da Silva	02	MO	200,00

2370638	Luiz Gonzaga Silvano	02	OM	200,00
2370247	Ricardo Antônio Demaria	02	OM	200,00
0914720	Ivair de Lucca	4.5	CG	688,50
2379155	Ilson João Martins	02	OE	220,00
3623157	Cleber Conte	02	OE	220,00
2371685	Iedo José da Silva	02	MO	200,00
1474294	Fátima Rosana Genovez Scoz	02	CS	306,00
3322408	Solange Cristina da Silva	02	CS	306,00
2379880	Léo Darcy Silvano	02	MO	250,00
2370247	Ricardo Antônio Demaria	02	OE	200,00
3623157	Cleber Conte	02	OE	220,00
2371685	Iedo José da Silva	02	MO	200,00
2365430	Osvaldo Luiz Bacha	02	RS	200,00
	TOTAL			3.610,50

Legenda:
AP: Aula Presencial, **AU**: Auditoria, **CG**: Congresso, **CS**: Curso, **MO**: Motorista, **OE**: Operações Especiais, **OM**: Outros Motivos, **PA**: Palestra, **RA**: Representação de Autoridade, **RS**: Reunião de Serviço

Florianópolis, 06 de Outubro de 2010.

Estevão Roberto Ribeiro
Diretor Geral do CEAD - UDESC DEMP 30933/102

ECONOMIAS MISTAS

casan
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

EXTRATOS CONTRATUAIS
CONTRATO FM Nº 4550/2010
CASAN X PRYSMIAN ENERGIA CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A.
OBJETO: Fornecimento de materiais e equipamentos para o Poço profundo de São Miguel d'Oeste/SC
ORIGEM: TP 32/2010
VALOR: R$ 116.100,00
PRAZO: 45 dias
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2010
CONTRATO FM Nº 4564/2010
CASAN X AVANEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de cloreto de polialumínio líquido
ORIGEM: PP 29/2010
VALOR: R$ 418.200,00
PRAZO: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2010
CONTRATO FM Nº 4560/2010
CASAN X DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos
ORIGEM: PP 25/2010
VALOR: R$ 29.685,00
PRAZO: 210 dias
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010
CONTRATO PS Nº 527/2010
CASAN X VEG LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação de veículos automotores por diárias sem motorista
ORIGEM: PP 23/2010
VALOR: R$ 986.760,00
PRAZO: 365 dias
DATA DA ASSINATURA: 16/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 05/2010 AO STE Nº 520/2007
CASAN X SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Acréscimo de quantitativo em mais 13,165%.
ORIGEM: PP 66/2006
VALOR: R$ 135.127,72
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO STE Nº 626/2010
CASAN X NEOCORP DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 45 dias
ORIGEM: CV 12/2010
PRAZO: 45 dias
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 05/2010 AO STE Nº 482/2005
CASAN X GRANDHI FIORINI E RAULINO CONSULTORES ASSOCIADOS S/A
OBJETO: Acréscimo de quantitativo ao valor contratado em 25%
ORIGEM: TP 09/2004
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO FM Nº 4435/2010
CASAN X CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 90 dias
ORIGEM: PE 37/2009
PRAZO: 90 dias
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 05/2010 AO PS Nº 445/2008
CASAN X PROSERV ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA
OBJETO: Acréscimo de 2,7964% ao valor do contrato
ORIGEM: CP 14/2007
VALOR: R$ 43.841,93
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 03/2010 AO PS Nº 485/2009
CASAN X CONSÓRCIO PROSUL/VT
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 60 dias
ORIGEM: PP 16/2009
VALOR: R$ 593.673,54
PRAZO: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 04/2010 AO PS Nº 487/2009
CASAN X CONSÓRCIO BACK FLORIPARK E VT
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 60 dias
ORIGEM: PP 16/2009
VALOR: R$ 505.227,85
PRAZO: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 04/2010 AO PS Nº 488/2009
CASAN X CONSÓRCIO BACK FLORIPARK E VT
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual em mais 60 dias
ORIGEM: PP 16/2009
VALOR: R$ 515.745,44
PRAZO: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 02/2010 AO PS Nº 503/2009
CASAN X MAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Acréscimo de quantitativo de 6,944% do valor contratado.
ORIGEM: PS 503/2009
VALOR: R$ 47.500,00
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 02/2010 AO PS Nº 499/2009
CASAN X VC CONSTRUÇÕES LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias
ORIGEM: PP 32/2009
VALOR: R$ 795.000,00
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO EOC Nº 817/2010
CASAN X STC SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo de 24,92% dos serviços previstos e prorrogação do prazo de vigência em mais 60 dias
ORIGEM: TP 04/2010
VALOR: R$ 66.734,93
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 02/2010 AO EOC Nº 811/2009
CASAN X SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA
OBJETO: Acréscimo de quantitativos em 10,53% e prorrogação contratual em mais 30 dias
ORIGEM: CP 02/2009
VALOR: R$ 130.605,27
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2010
TERMO ADITIVO Nº 01/2010 AO EOC Nº 819/2010
CASAN X INCOSAN ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 dias.
ORIGEM: TP 05/2010
PRAZO: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2010
TERMO MODIFICATIVO/ADITIVO Nº 03/2010 AO EOC Nº 764/2008
CASAN X ITAJUÍ ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Adequação entre acréscimos e supressões em 4,35% com ônus zero.
ORIGEM: CP 03/2007
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2010
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO STE Nº 627/2010
CASAN X STC – SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Retificação da cláusula Terceira - Valor e Reajustamento passando a vigorar com discriminação dos percentuais relativos à mão de obra e materiais.
ORIGEM: TP 15/2010
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2010
CONVÊNIO Nº 473/2010
CASAN X MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
OBJETO: Programa de Cooperação e Interação para recomposição de pavimentação
VALOR DO REPASSE: R$ 8.000,00
PRAZO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2010
CONVÊNIO Nº 003/2010
CASAN X MUNICÍPIO DE TURVO
OBJETO: Cooperação para gestão associada visando o planejamento, regulação, fiscalização e prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.
VALOR DO REPASSE: R$ 250.000,00
PRAZO: 20 anos
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2010
Florianópolis, 5 de outubro de 2010.
A DIRETORIA

DEMP 29860/105

CIDASC
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Partes: CIDASC
Vili Segatto
Presidente

Prazo: 13/09/2010 à 12/09/2014
Data e Assinaturas: Florianópolis, 13 de setembro de 2010
Objeto: Concessão de Estágios
Reg. Nº 7610
Escola de Ensino Médio Almirante lamego
José de Limas Filho
Diretor

Prazo: 22/09/2010 à 21/09//2014
Data e Assinaturas: Florianópolis, 22 de setembro de 2010
Objeto: Concessão de Estágios
Reg. Nº 7710
Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC - CAV
Cleimon Eduardo do Amaral Dias
Diretor

Prazo: 22/09/2010 à 21/09//2014
Data e Assinaturas: Florianópolis, 22 de setembro de 2010
Objeto: Concessão de Estágios
Reg. Nº 7810
Escola de Ensino Básico Rui Barbosa
Sonia Zanetti Wrublewscki
Diretora

Prazo: 22/09/2010 à 21/09//2014
Data e Assinaturas: Florianópolis, 22 de setembro de 2010
Objeto: Concessão de Estágios
Reg. Nº 7910
Sociedade Porvir Científico – Colégio La Salle
Jacir Chini
Diretor

Prazo: 23/09/2010 à 22/09//2014
Data e Assinaturas: Florianópolis, 23 de setembro de 2010
Objeto: Concessão de Estágios
Reg. Nº 8010
Escola de Educação Básica João Gaya
Edson José Lopes
Diretor

CIDASC
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802727-0/1
Partes: CIDASC
ESCOLA DE ENSINO MEDIO ALMIRANTE LAMEGO
Bolsista: Ana Karolyne dos Santos Camilo
Curso: ENSINO MEDIO
Valor da bolsa mês: 170,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802728-0/1
Partes: CIDASC
ESCOLA BASICA PAULO ZIMMERMANN
Bolsista: Jade Christine Melani Teresinha Patricio
Curso: ENSINO MEDIO
Valor da bolsa mês: 170,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802726-0/1
Partes: CIDASC
UNOESC
Bolsista: Lilian Pompermayer

Curso: MEDICINA VETERINÁRIA
Valor da bolsa mês: 200,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802734-0/1
Partes: CIDASC
ESCOLA DE ENSINO BASICO RUI BARBOSA
Bolsista: Lucas marcos Valentini Lazzarotto
Curso: Técnico em manutenção e Suporte em Informática
Valor da bolsa mês: 185,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802735-0/1
Partes: CIDASC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC - CAV
Bolsista: Mariana Nascimento D'Aquino Destri
Curso: MEDICINA VETERINÁRIA
Valor da bolsa mês: 200,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802733-0/1
Partes: CIDASC
ESCOLA DE ENSINO BASICO RUI BARBOSA
Bolsista: Maxwell Felipe Fachin da Silva
Curso: Técnico em manutenção e Suporte em Informática
Valor da bolsa mês: 185,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802732-0/1
Partes: CIDASC
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - CAMPUS CONCORDIA
Bolsista: Rodolfo de Souza
Curso: DIREITO
Valor da bolsa mês: 200,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

Resumo de termo de compromisso de bolsa
de trabalho n. 802736-0/1
Partes: CIDASC
EEB JOÃO GAYA
Bolsista: Talita Grahl
Curso: ENSINO MEDIO
Valor da bolsa mês: 170,00
Vigência: 01/10/2010 a 30/09/2011

DEMP 30769/108

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO Nº 09/2010
A Diretoria Presidente da **Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto do Artigo 13 da Resolução CPF nº 005/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **SETEMBRO/2010.**

Matrícula	Nomes	Valor	Qtd.	Motivo
002001-0	Altair Ramos	187,50	1,5	MO
001127-4	Altamir Machado	600,00	6,0	MO
002014-1	Ana Lúcia Vieira Fontanella	229,50	1,5	VO
001171-1	Antonio Rogerio Bueno	300,00	3,0	MO
002025-7	Eden Alves Schneider	110,00	1,0	VO
0020018-4	Julio Cesar P de Souza	229,50	1,5	VO
001301-3	Marcelo Parente	936,00	6,0	VO
001955-0	Maria Darci Mota Beck	1.700,00	5,0	AC
002010-9	Maykon de Oliveira Bento	468,00	3,0	VO
001462-1	Miriam Brasil Abraham	573,75	3,0	VO
002037-0	Nereu Manoel de S Junior	339,50	2,5	VO
000761-7	Oldair Schmidt dos Santos	780,00	5,0	VO
001946-1	Vera L.Alves Schneider	1.360,00	4,0	AC
	TOTAL	7.813,75	43,0	

Legenda de Motivos:
VO – Vistoria de Obra
MO – Motorista
AC – Assinatura de Contrato

Florianópolis, 04 de outubro de 2010.

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente COHAB/SC

DEMP 30773/105

CIDASC
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato n.º 8310, referente ao Pregão Presencial n.º 040/2010.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico em informática.
Valor: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
Prazo: Será de 01/10/2010 a 30/09/2011.
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2010.
Contratada: Bonatec.Com. e Serviços em Informática Ltda-ME.
Contratante: Cia Integrada de Des. Agrícola de SC - CIDASC
Florianópolis, 07 de outubro de 2010.
Villi Segatto - Presidente

DEMP 30945/100

CONCURSOS E LICITAÇÕES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA REAMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO ONDE FUNCIONA A DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ALESC, INCLUINDO TRANSFERÊNCIA DAS ILHAS DE EDIÇÃO, SWITCH E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.
DATA: 25/10/2010 - **HORA**: 09:00 horas
ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 25 de outubro de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).
Florianópolis, 05 de outubro de 2010.
Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

DEMP 30703/107

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital de Concorrência nº 0112/2010.** Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de vigilância orgânica e eletrônica. Lote único: Empresa Adjudicada: CASVIG-Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda.; Valor Global Mensal Adjudicado: R$ 49.232,67(quarenta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DEMG 516/104

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010-SCA

A **Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação,** por meio de sua Pregoeira, comunica o resultado do julgamento do Pregão Presencial acima citado, que tem por objeto **a contratação de empresa prestadora de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para a aeronave PIPER CHEYENNE II - tipo PA31T, nº de série 812.0070, prefixo PT-OJM (Grupo/Classe 3303).**
Empresas Participantes: Aviation Táxi Aéreo S.Ae Voar Aviação Ltda.
Empresa Vencedora: Voar Aviação Ltda.
Valor Global Adjudicado: R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais).
Florianópolis, 08 de setembro de 2010.
Marina Machado Vidal da Fonseca DEMP 30927/102
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 082/2010
A Secretaria de Estado da Educação comunica o **resultado da TP nº 082/2010**, que tem como objeto a ampliação de bloco de laboratório, biblioteca, sanitários masculino e feminino, sala de multiuso e circulação com área de 897,00m², na EEB 25 de maio no município de Fraiburgo/SC.
Vencedor: GL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Valor Global: R$ 760.138,59 (setecentos e sessenta mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Florianópolis, 01 de outubro de 2010.
Jovita C. B. Seibt
Presidente CPL/SED

DEMP 30938/104

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 084/2010
A Secretaria de Estado da Educação comunica o resultado do **Pregão Presencial nº 084/2010**, que tem como objeto a contratação de Empresa especializada para fretamento de veículos utilitários para o transporte de educando e dos educadores em acompanhamento do tempo-comunidade a fim de atender ao Programa PROJOVEM CAMPO/SABERES DA TERRA na GERED de Laguna/SC.
Vencedor: DODOTUR TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.
Valor: Nos itens numero 01, 02 e 03 no valor de R$ 4,80 (quatro reais oitenta centavos).
Florianópolis, 06 de Outubro de 2010.
Silvestre Heerdt
Secretario de Estado da Educação DEMP 30934/100

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Dispensa de Licitação nº 26/2010
A Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93, declara DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da Fundação de Amparo à Escola Nacional de Administração – ENA Brasil, que tem por objeto a realização dos cursos: Ambientação e Formação do Servidor Público e Ética no Serviço Público, que serão ministrados aos servidores da Secretaria de Estado da Fazenda, no valor de R$ 11.842,50.

DEMP 30990/106

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 1970/2010
Modalidade: Pregão Presencial
Processo: PSES n.º 30073/2010
OBJETO: **Contratação de serviços de hospedagem, alimentação e infraestrutura para a realização de eventos,** para a Gerência de Coordenação da Atenção Básica (GECAB).
Entrega dos Envelopes: até às 8h30min do dia 28/10/2010.
Abertura da Licitação: às 9h do dia 28/10/2010.
Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina/Fundo Estadual da Saúde, torna público que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada, cuja documentação e proposta deverão ser entregues, **exclusivamente**, no Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2 º andar - Centro - Florianópolis – SC.
Licitação: Edital n.º 1108/2010
Modalidade: CONVITE
Processo: PSUS n.º 3709/10-8
OBJETO: **Contratação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos de mobiliário para as áreas em reforma do Hospital Florianópolis (HF).**
Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 18/10/2010.
Abertura da Licitação: às 14h do dia 18/10/2010.
Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1562/2010 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para

Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia, para a Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC), referente ao Processo PSUS nº 8382/10-7 como segue:
COTAÇÃO ÚNICA:
Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
NÃO COTADOS:
Itens: 03, 04, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30.
EMPRESA VENCEDORA:
– Biomedical Prod. Científicos Médicos Hosp. Ltda. – Itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações
REPUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o Resultado de Licitação nº 1564/2010 na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermaria e Cirurgia, para a Gerência de Abastecimento (GEABA), referente ao Processo PSUS nº 8350/10-8 como segue:
MENOR PREÇO:
Itens: 01, 03, 07, 08, 09, 10 e 11.
COTAÇÃO ÚNICA:
Item: 04.
NÃO COTADOS:
Itens: 02, 05, 06 e 12.
EMPRESAS VENCEDORAS:
– Fidare Com. Repres. de Prod. Médicos Ltda. – Itens: 01, 04 e 10;
– CSE Equipamentos e Serviços Ltda EPP. – Item: 11;
– Vital Com. de Prod. Hospitalares Ltda ME. – Item: 03;
– Micmmed Equip. Médico-Hospitalares Ltda. – Itens: 07, 08 e 09.
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações
DEMP 30981/107

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 1907/2010, na modalidade de Pregão Presencial, PSES n.º 30526/2010, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos** para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).
LEIA-SE:
- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação situada à Rua Esteves Júnior, 160 – Edifício Halley – 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site www.saude.sc.gov.br.
Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:
Entrega dos envelopes: 28/10/2010 às 8h30min.
Abertura dos envelopes: 28/10/2010 às 9h
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Marcos Graf Cesar
Gerente de Licitações
DEMP 30979/102

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 307/SSP/2010 Objeto: Realização de curso de conferência, reunião pedagógica e cursos para o PROERD – Convênio 120/SENASP/2009. **Item 01:** Eugênio Francisco Angeli – ME.
Florianópolis, 05 de outubro de 2010.
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEMP 30963/109

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

LEILÃO PÚBLICO Nº 05/CEL/10
O Diretor Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 26 de outubro de dois mil e dez, às 09:00 horas, no Auditório da Empresa Sinasc Sinalização e Conservação, situado à rua Juliano Lucchi, nº 111, Distrito Industrial, Palhoça– SC fone (48)2106-3045, o leilão de **veículos** e **sucatas de veículos**, removidos, apreendidos e retirados de circulação nas Cidades de **Palhoça e São José**, já notificados os respectivos proprietários, conforme artigo 4º da Lei nº 6.575 de 30 de setembro de 1.978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162. A visitação será nos dias 21, 22 e 25 de outubro de 2010, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, no depósito de veículos retirados de circulação da empresa Sinasc, situado à rua Juliano Lucchi,nº 111, Distrito Industrial, PALHOÇA – SC. Os **veículos** e as **sucatas** serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os **veículos** serão entregues com documentação para a transferência e poderão voltar a circular e as **sucatas serão baixadas, não terão direito à documentação e não poderão circular em via publica**. Os lotes, o Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos veículos e sucatas de veículos com o preço mínimo, estarão disponíveis no depósito de veículos da empresa Sinasc e no site www.detran.sc.gov.br
Florianópolis–SC, 05 de outubro de 2010.

VANDERLEI OLIVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito - SC
DEMP 30997/100

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 590/SSP/DEDC/2010: **Objeto:** Aquisição de 120 telhas em amianto 2,60 mts x 6mm, 280 sacos de cal hidratado, 750 tábuas de madeira de caixaria pinus 4 m x 0,30 m, 20 pacotes de prego 17 x 27, 160 caibros madeira pinus 5 m x 10 cm x 17 cm, 12 milheiros de tijolos de 8 furos, 300 sacos de cimento 25 kg e 10 cargas de areia média com brita – 5 metros cúbicos. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária**: Programa 730, Ação 6330 Fonte: 0311, Item: 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** Júlia Cristina Meurer de Souza ME. CNPJ: 10.999.173/0001-19. **Valor total:** R$ 30.810,00.
DEMP 30939/100

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 592/SSP/DEDC/2010: **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 1.640m³ de macadame para auxiliar na recuperação do município de Barra Velha, atingido por enxurrada no mês de maio. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária**: Programa 730. Ação 6330 Fonte: 0232, Item: 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** Transportes Bresciani Ltda ME. CNPJ: 03.052.314/0001-26. **Valor total:** R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 593/SSP/DEDC/2010: **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de 60 horas de motoniveladora para auxiliar na recuperação do município de Barra Velha, atingido por enxurrada no mês de maio. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 **Dotação Orçamentária**: Programa 730, Ação 6330 Fonte: 0232, Item: 3.3.90.30. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** Transportes Bresciani Ltda ME. CNPJ: 03.052.314/0001-26. **Valor total:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DEMP 30994/101

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 222/2010 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 21/10/2010.

Local: Auditório da Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizado à Rua Álvaro de Carvalho, n.º 220, 5.º andar, Centro, Florianópolis/SC.
Para retirada do Edital os interessados deverão comparecer na Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil, situada na Rua Álvaro de Carvalho, n.º 220, Centro, Florianópolis/SC, 5º andar, munidos do carimbo da empresa, ou ainda, obtê-lo no endereço **www.portaldecompras.sc.gov.br** da Internet.

Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DEMP 30961/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Polícia Militar

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Polícia Militar, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0177/2010.** Objeto : AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA FARDAMENTO.. Lote(s) : I, II, III, IV, XI - UNIFORMES GERAIS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 85.378,10. Lote(s) : V, VI, VII, VIII, IX, X. XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII - ARTMIL COMERCIAL LTDA - EPP, Valor Adjudicado : R$ 286.549,00. Lote(s) : XVI - VIDA IMPORTACAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Valor Adjudicado : R$ 5.940,00. Valor Total Adjudicado: R$ 377.867,10.

DEMP 30884/104

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão
Corpo de Bombeiros Militar

RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Corpo de Bombeiros Militar, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação**: Edital Pregão Presencial nº 0076/2010**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para a operação veraneio 2010/2011 do CBMSC. Item(ns): 1, 2, 7 - COMERCIAL DIVELLAS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R$ 4.920,20. Item(ns): 3, 9, 10 - TAF DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R$ 3.622,80. Item(ns): 4, 5, 6, 8 - PEREIRA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME, Valor Adjudicado: R$ 3.143,20. Valor Total Adjudicado: R$ 11.686,20.

DEMP 30872/103

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL-GRANDE FLORIANOPOLIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Cuida-se de processo licitatório, realizado sob a modalidade CARTA CONVITE (PL 036/10), cujo escopo é viabilizar a contratação de empresa para a "***Execução de Demolição e Recuperação de 132,00 m² de muro em concreto armado e alvenaria e 100,00 m de drenagem na EEB Aldo Câmara da Silva, sito a Rua José do Amorim s/n, Bairro Nossa Senhora do Rosário- São José- SC***". Conformidade com o Edital da CARTA CONVITE nº036/2010. O processo encontra-se devidamente instruído com os documentos indispensáveis, foram atendidos todos os pressupostos legais, bem como homenageados os Princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988 e os princípios norteadores do procedimento licitatório previstos no artigo 3º, da Lei 8.666/93. Isto posto, considerando a inexistência de vício procedimental e de qualquer ilegalidade, nos termos do previsto no inciso V, do artigo 43, da Lei 8.666/93 **HOMOLOGA-SE** o procedimento e **ADJUDICA-SE** a CONSTRUTORA LG LTDA, estabelecida na Rua Ademar da Silva, nº 826, sala 601, CEP 88102-090, Kobrasol - São José - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.363.882/0001-00, seu objeto, no valor de R$ 91.717,35 (noventa um mil,setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Publique-se. Após. pratique-se os atos de estilo necessários ao término do processo. São José, 06 de outubro de 2010. **ADELIANA DAL PONT.** Secretária de Estado de Desenvolvimento Regional Grande Florianópolis.

DEMP 30930/103

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 029/2010 – Menor Preço por Item-Caráter de Emergência – Determinação Judicial
Objeto: Aquisição de Material de Construção para Reforma no CER – Centro Educacional Regional de Chapecó.
CODECAI – Materiais de Construção – Valor: R$ 12.869,30 (Doze mil reais, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
TRIÂNGULO Materiais de Construção Ltda – Valor: R$ 11.208,50 (Onze mil, duzentos e oito reais e cinqüenta centavos).
METALXAP Indústria Metalúrgica – Valor: R$ 15.966,50 (Quinze

mil, novecentos e sessenta e seis reais).
BRITABAL Indústria e Comércio Ltda - Valor: R$ 924,00 (Novecentos e vinte e quatro reais)
Metalúrgica Pontual Ltda-Me – Valor: R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais).
Chapecó, 06 de Outubro de 2010.

Gilberto Ari Tomasi
Secretário Regional SDR-CHAPECÓ

DEMP 30926/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional SDR – Ibirama

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SDR Ibirama comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: Edital Pregão Presencial nº 0029/2010. Objeto: **Contratação de Empresa para o transporte de estudantes da Rede Pública Estadual pertencentes à SDR Ibirama para participar de EVENTOS ESCOLARES**. Item: 1 EXPRESSO PRESIDENTE GETÚLIO LTDA, Valor Adjudicado : R$ 18.000,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 0030/2010 - menor preço por item.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de manutenção de veículos da SDR Ibirama
Abertura da Sessão: a partir das 14:00 horas do dia 18/10/2010.
Informações e cópia do Edital: Rua XV de Novembro, nº 53, SDR - IBI, Centro, Cep: 89140-000, Ibirama-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Fone: (0XX(47)3357-2217 / **Fax:** (0XX47) 3357-2217.
www.sc.gov.br/sdr/ibirama. - auristela@iir.sdr.sc.gov.br

DEMP 30974/100

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Itapiranga
Diretoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 48/2010 - menor preço por item.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Abertura da Sessão: 14:10 horas do dia 20/10/2010.
Pregão Presencial nº 49/2010 - menor preço por item. a partir das
Objeto:aquisição materiais de higiene e limpeza
Abertura da Sessão: a partir das 14:10 horas do dia 21/10/2010. 14:10 horas do dia 20/10/2010.
Local e cópia do Edital: Rua São Bonifácio, nº 226, SDR-ITA, Centro, Cep: 89896-000, Itapiranga-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.
Site: *www.ipx.sdr.sc.gov.br.* – **e-mail:** *milton@ipx.sdr.sc.gov.br*

DEMP 30937/108

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages
Diretoria Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A **Diretoria Geral**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0076/2010.** Objeto : uisico eupamentos hospitalar para HTR. Lote(s) : III - Frustrado, Lote(s) : I - FABMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Valor Adjudicado : R$ 65.500,00. Lote(s) : II - NATALICIO DE JESUS GERALDO, Valor Adjudicado : R$ 5.795,00. Lote(s) : IV, V, VIII, X, XI - CIRÚRGICA CLIMAZA - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITAL, Valor Adjudicado : R$ 4.221,35. Lote(s) : VI, VII, IX, XII, XIII - COMERCIO DE MATERIAIS MED. HOSP. MACROSUL LTDA, Valor Adjudicado : R$ 4.659,00. Lote(s) : XIV - METALURGICA HOSP. IND. DE AP. ELÉTRICOS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 5.500,00. Lote(s) : XV - IDEM TECNICA EQUIPAMENTOS HOSP LTDA, Valor Adjudicado : R$ 3.260,00. Valor Total Adjudicado: R$ 88.935,35.

DEMP 30868/105

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PALMITOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 022/2010
OBJETO: Execução de serviço para construção de 2 (dois) sistemas de tratamento de efluentes na EEB. Felisberto de Carvalho de Palmitos, SC. EMPRESA VENCEDORA: J.M. GATO Construtora e Incorporadora LTDA.VALOR ADJUDICADO: R$ 37.417,40 (trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: Ação 7808, Item orçamentário 40.90.51, Fonte 0131.
Palmitos/ SC, 06 de outubro de 2010.
Ruben Fritz Prass - Presidente da CPL/SDR – Palmitos

DEMP 30987/105

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional SMOeste
Diretoroia Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **Diretoroia Geral**, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Pregão Presencial nº 0050/2010.** Objeto : Aquisição de material de limpeza para as Unidades Escolares desta SDR/SMOeste.. Item(ns) : 14, 15 - Revogado, Item(ns) : 1, 13 - AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 5.870,00. Item(ns) : 2, 3, 5, 12, 16 - VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, Valor Adjudicado : R$ 8.920,00. Item(ns) : 4 - MERCADO TIO MOISÉS LTDA ME, Valor Adjudicado : R$ 1.040,00. Item(ns) : 6, 9, 10, 11 - HIGIOESTE LIMPEZA E ELETRO LTDA ME, Valor Adjudicado : R$ 1.821,90. Item(ns) : 7, 8 - SANCAPEL SOLUCOES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, Valor Adjudicado : R$ 272,00. Valor Total Adjudicado: R$ 17.923,90.

DEMP 31013/104

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SMOESTE

CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO.
No Resultado da Licitação n. 051/2010 Aquisição Material de Limpeza, publicado no Diário Oficial n. 18.944 , do dia 04/10/2010.**ONDE SE LÊ R$ 4.759,20 LEIA-SE R$ 4.740,00.**
São Miguel do Oeste, 06/10/2010 outubro de 2010.

DEMP 30942/101

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV. REGIONAL-SEARA
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 012/2010.
A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado do Convite 012/2010 – Refeições para Professores e Gestores nos dias de Formação Continuada –
No valor total de R$ 32.530,00 (trinta e dois mil e quinhentos e trinta reais), sendo Lote I empresa Afrânio Luiz Grando ME no valor total de R$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), Lote II a empresa André Luiz Helbing ME no valor de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), Seara - SC, 21/07/2010.
Jairo Luiz Sartoretto - Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional – Seara.

DEMP 30951/100

IPREV
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2010: (Processo IP00 5124/10-7)
A Comissão Permanente de Licitações do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, comunica aos interessados o resultado do **Pregão Presencial nº 0008/2010. Objeto:** Contratação de serviços educacionais de instituição de ensino superior ou fundação de apoio a instituição de ensino superior para a realização de curso de especialização *lato sensu* em Regimes Próprios de Previdência Social. **Empresa adjudicada:** Sociedade de Ensino Superior Toleto Ltda. **Valor adjudicado:** Preço global estimado do contrato é de R$ 238.500,00 (duzentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).
Comissão Permanente de Licitações do IPREV

DEMP 30880/106

IPREV
Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2010, Processo SEA 8117/2010
O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV, irá contratar a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. **Fundamento Legal da Inexigibilidade:** Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Objeto:** Fornecimento de solução tecnológica integrada, composta por sistemas aplicativos, serviços de desenvolvimento, consultoria, capacitação, implantação, manutenção e suporte técnico visando a informatização da Diretoria Jurídica IPREV. **Valor estimado do Contrato a ser firmado:** R$ 386.690,00 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa reais). **Dotação Orçamentária:** Item Orçamentário – Item Orçamentário - 44.90.39, Ação – 8419. **Fonte:** 300 e no Item Orçamentário: 33.90.39, Ação – 8484, Fonte 0300. **Vigência:** A partir da sua assinatura, com duração por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado. Assinado por Demetrius Ubiratan Hintz, Presidente do IPREV, em 01/09/2010.
Diretoria de Administração/IPREV

DEMP 30888/107

ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável
Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender a AGESAN, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 21/10/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 21/10/2010 na sala da Comissão de Licitação da SDS na Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2010

Objeto: Contratação de agência de viagens para a prestação de serviços relativos à cotação, reserva, emissão e entrega de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, e demais serviços necessários e correlatos para atender a AGESAN, conforme especificações e condições previstas no Edital.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 27/10/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 27/10/2010 na sala da Comissão de Licitação da SDS na Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2010

Objeto: Contratação para fornecimento de combustível para atender a AGESAN, conforme especificações e condições previstas no Edital.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 05/11/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 05/11/2010 na sala da Comissão de Licitação da SDS na Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos de projeção multimídia para atender a AGESAN, conforme especificações e condições previstas no Edital.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 03/11/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 03/11/2010 na sala da Comissão de Licitação da SDS na Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2010

Objeto: Aquisição de mobiliário para escritório para atender a AGESAN, conforme especificações e condições previstas no Edital.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 25/10/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 25/10/2010 na sala da Comissão de Licitação da SDS na Rua Frei Caneca, 400 – Agronômica – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2010

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços com fornecimento de material, para solução de rede elétrica, lógica e de telefonia, envolvendo switches de camada 2, cabeamento estruturado e PABX TDM/IP, conforme especificações e condições previstas no Edital.
Entrega do Envelope: Até as 14:00 horas do dia 20/10/2010.
Abertura do Envelope: As 14:30 horas do dia 20/10/2010 na sala da Comissão de Licitação da AGESAN na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC. **Local para obtenção de cópia do edital e informações**: Comissão de Licitação da AGESAN, na Rua Anita Garibaldi, 79, 11º andar, Centro – Florianópolis-SC, ou pelo telefone (48) 3224-6080 ou ainda pelo site www.agesan.sc.gov.br
Florianópolis, 06 de outubro de 2010.
Herbert Pereira Fontanela.
Pregoeiro.

DEMP 30860/105

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 105/10
Objeto: serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras complementares de contenção e obra de arte especial para recuperação da ponte sobre o canal da Barra da Lagoa, com 31,00 m de extensão, incluindo demolição da ponte existente, situada na SC-406 trecho Ingleses – Barra da Lagoa, município de Florianópolis, SC. Tipo: Menor Preço. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Data de entrega da documentação e das propostas: até as 14:00 horas do dia 11/11/2010. Local: protocolo geral do DEINFRA, andar térreo do Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis-SC. Abertura: dia 11/11/2010, às 14:30 horas, na Sala de Licitações do DEINFRA, no 10º andar do endereço acima mencionado. Local para obtenção do Edital: no site www.deinfra.sc.gov.br ou na Consultoria de Licitações do DEINFRA, Florianópolis, 06 de outubro de 2010. Eng.º Romualdo Theophanes de França Júnior-Presidente do DEINFRA.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL N.º 106/10
Objeto: recuperação de deslizamento de taludes no km 139+340, km 139+740 e km 140+740 da SC-301, trecho São Bento do Sul – fragosos, com serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes, sinalização e obras complementares, incluindo o fornecimento de materiais asfálticos. Tipo: Menor Preço. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Data de entrega da documentação e das propostas: até as 14:00 horas do dia 12/11/2010. Local: protocolo geral do DEINFRA, andar térreo do Edifício das Diretorias, Rua Tenente Silveira, 162, Centro, Florianópolis-SC. Abertura: dia 12/11/2010, às 14:30 horas, na Sala de Licitações do DEINFRA, no 10º andar do endereço acima mencionado. Local para obtenção do Edital: no site www.deinfra.sc.gov.br ou na Consultoria de Licitações do DEINFRA, Florianópolis, 06 de outubro de 2010. Eng.º Romualdo Theophanes de França Júnior-Presidente do DEINFRA.

DEMP 30953/103

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO Nº 030/2010/SRS
CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL
CASAN X OLÍVIO NICHELE
OBJETO: IMÓVEL SITUADO À LOCALIDADE DE MOLHA COCO/VILA ROSA, DO DISTRITO E MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE COM ÁREA DE 100 M².
VALOR: **LIVRE DE ÔNUS**
PRAZO: **120 MESES**
DATA DA ASSINATURA: **21/09/2010**
Criciúma, 04 de outubro de 2010.
DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA/SRS

DEMP 29859/107

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO N.º 303/2010 - PARECER DE HABILITAÇÃO
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica aos interessados o resultado de Habilitação da seguinte Licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2010 – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA VIRTUALIZAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL E SERVIÇOS.
EMPRESA HABILITADA: POWERSOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.
EMPRES INABILITADA: SEPROL COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, pelos motivos relacionados no Parecer de Julgamento disponibilizado nesta data aos interessados.
A abertura do envelope n.º 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas, dar-se-á no dia **20 de outubro de 2010 às 10h**, na sala de reuniões da CASAN, sito a Rua Emilio Blum n.º 83 - 1.º Andar-Centro, nesta Capital.
Florianópolis, 07 de outubro de 2010.
Walmor Paulo de Luca — Rodrigo Menezes Moure
DIRETOR PRESIDENTE — PRESIDENTE DA CPL

DEMP 29863/104

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 304/2010
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, CNPJ nº. 82.508.433/0001-17, comunica aos interessados o lançamento do seguinte Edital:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 25/2010: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDE DE ESGOTO NAS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ E SANTO AMARO DA IMPERATRIZ.
Local e data para entrega e abertura da Documentação e Proposta de Preços, Rua Emílio Blum, nº 83 - Centro - Florianópolis/SC, às **10h do dia 08 de novembro de 2010.**
Para obtenção do instrumento convocatório e seus anexos, os interessados poderão acessar o site www.casan.com.br "licitação" ou comparecer à Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN, à Rua Emílio Blum nº 83, Centro, nesta Capital.
Florianópolis/SC, 06 de outubro de 2010.
Walmor Paulo de Luca — Rodrigo Menezes Moure
DIRETOR PRESIDENTE — PRESIDENTE DA COMISSÃO

DEMP 29720/109

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 305/2010
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN, comunica aos interessados o **RESULTADO** da seguinte Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2010
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIEMNTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E TERRSTRES PARA CASAN.

Empresa Adjudicada	Lote	Valor	Desconto
DAUTUR TURISMO LTDA EPP	Único	700.000,00	9,52%

Florianópolis, 06 de Outubro de 2010.
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

DEMP 29778/107

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 320/2010 - RETIFICAÇÃO
A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados a seguinte Retificação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2010: - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA. No Aviso de Licitação nº 319, publicado no dia 06/10/2010, onde se lê: Tomada de Preços 19/2010, leia-se: Concorrência Pública 19/2010. A data de abertura dos envelopes de documentação e de proposta está mantida para o **dia 14 de outubro de 2010 às 10h.**
Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN, à Rua Emílio Blum nº 83, Centro, Florianópolis/SC.
Florianópolis/SC, 07 de outubro de 2010.
DIRETOR PRESIDENTE — PRESIDENTE DA CPL
Walmor Paulo de Luca — Rodrigo Menezes Moure

DEMP 29718/104

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2010 – Agência Regional de Tubarão
Objeto: Contratação de empresa especializada com o direito de executar manutenção de redes de distribuição de energia elétrica urbanas e rurais desenergizadas, nas tensões até 34,5 kV, conforme lotes definidos na Relação de Lotes (Anexo I). **Entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas:** até as 11h do dia 27.10.2010. **Local:** Rua Germano Kuerten, 553, Humaitá de Cima, Tubarão/SC - CEP 88.708-220. **Abertura da Documentação de Habilitação:** às 14h30min do dia 27.10.2010. **Local para obtenção do Edital:** Sede da Agência Regional de Tubarão, no endereço retro-informado.
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço nº 002/2010 – Agência Regional de São Miguel do Oeste
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica Urbanas e Rurais Desenergizadas, nas tensões até 34,5 kV. **Entrega da Documentação de Habilitação e da Proposta:** Até as 11h30min do dia 26.10.2010. **Local de Entrega:** Rua Almirante Barroso, 445 – Centro, São Miguel do Oeste/SC – Secretaria. **Abertura da Documentação de Habilitação:** Às 14h30min do dia 26.10.2010, no endereço acima citado. **Local para Obtenção do Edital:** no endereço acima citado. **Comissão de Licitação.**
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 10/16000093 – Agência Regional de São Bento do Sul
Objetivo: Contratação para execução de serviços de Manutenção RD's de Energia Elétrica Urbanas e Rurais energizadas, nas tensões até 34,5kV. **Entrega da Documentação de Habilitação e Proposta:** Até as 11h do dia 25.10.2010. **Local:** Av. Nereu Ramos, 25 – Centro – São Bento do Sul – SC. **Abertura:** Dia 25.10.2010 às 13h30min, no auditório da Agência Regional, no endereço acima mencionado. **Local para Obtenção do Edital:** no endereço acima mencionado.

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato nº 43192 – Adm. Central
Objeto: O termo aditivo nº 46531 ao contrato nº 43192 altera o prazo de vigência do contrato para 24.06.11 e altera as tarifas de chamadas recebidas de telefone fixos para R$ 0,02867 e para chamadas recebidas de telefones móveis para R$ 0,64166. **Contratada:** Brasil Telecom S.A. **Assinatura:** 24.06.2010.
RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TP nº 01/2010 – Envelope A – Agência Regional de Chapecó
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de redes distirbuição de energia elétrica urbanas e rurais desenergizadas ate 34,5 kV. **Proponentes Habilitadas:** Eletelsul – Eletrecidade e Telecomunicações S/A, por ter atendido as exigências do edital referente à documentação de habilitação. **Empresas inabilitadas**: Não há. **A Comissão.**

DEMP 31001/106

CELESC
GERAÇÃO S.A.

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n 005/2010 – Administração Central
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, controle e disponibilização de abastecimento de combustíveis e lubrificantes, em postos de combustíveis credenciados e manutenção geral da frota de veículos, em oficinas credenciadas, para atendimento das necessidades da Celesc Geração S.A., conforme ANEXO I. **Local para obtenção do Edital e Aditamento(s):** no site www.celesc.com.br - link "suprimentos e licitações". **Recebimento das propostas:** até as 09h do dia 21 de outubro de 2010. **Abertura das propostas:** às 09h do

dia 21 de outubro de 2010. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 09h do dia 22 de outubro de 2010. **Informações adicionais:** pelos telefones 48 3231-5633 e 48 3231-5590, pelo fac-símile 48 3231-6035 e e-mail: marciaes@celesc.com.br, acosta@celesc.cm.br ou celescgeracao@celesc.com.br.

DEMP 30925/100

CIA. INTEGRADA DE DES. AGRÍCOLA DE SC – CIDASC

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação: n.º042 /2010.
Fundamento: O Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com as alterações posteriores, permite a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração.
Objeto: Locação de sala comercial com aproximadamente 70m², para abrigar o Escritório Local da CIDASC em Dionísio Cerqueira, SC.
Valor mensal da locação: R$ 450,00 quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 05 de outubro de 2010.
Locador: Luiz Scariot
Locatário: Cia. Integrada de Des. Agrícola de SC – CIDASC

Extrato do Contrato n.º 82 /2010, referente ao processo de Dispensa de Licitação nº 042/2010.
Objeto: Locação de de sala com aproximadamente 70 m², para abrigar o Escritório Local da CIDASC em Dionísio Cerqueira, SC.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Valor mensal da locação: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 05 de outubro de 2010.

Florianópolis, SC, 07 de outubro de 2010.
Vili Segatto - Presidente

DEMP 30912/105

Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão
Rural de Santa Catarina S.A.

PREGÃO PRESENCIAL
Aviso de Licitação: Edital nº 0250/2010 - **Modalidade:** Pregão Presencial - **Tipo** Menor Preço - **Objeto:** aquisição de uma solução de proteção corporativa contra vírus, trojans, worms, spywares, adwares, rootkits para a EPAGRI, contará com 1800 (1800 mil) licenças pelo período de 24 meses, devendo abranger Servidores Novell Netware 6.5, MS-Windows 2000, 2003 e 2008 e estações de trabalho MS-Windows 98, MS-Windows Millenium, MS-Windows 2000 Professional, MS-Windows XP, MS-Windows Vista e Windows 7, e deverá ter uma abordagem em todo ciclo de vida do vírus, para a Epagri, conforme as especificação (ões) e quantidade(s) descrito no Anexo II e nas condições previstas neste edital. - **Entrega dos envelopes da documentação/Proposta:** 25/10/2010 até às 09h30min. - **Abertura da Sessão:** 25/10/2010 às 09h35mim. -Demais informações poderão ser obtidas no/GAF/Suprimento/Licitações da Epagri, à Rodovia Admar Gonzaga, 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC ou através do site da Epagri: www.epagri.sc.gov.br, em Institucional, na pasta editais/Licitações – e-mail: licitacoes@epagri.sc.gov.br ou através dos telefones: (48) 3239 5592– Florianópolis, 07 de outubro de 2010 – Luiz Antonio Palladini

DEMP 30850/104

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Gerência do Diário Oficial do Município

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 686/SMAP/DLC/2010 - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de veículos, com o fornecimento de peças, para a frota do Corpo de Bombeiros Militar SC. Dia 22 de outubro de 2010, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

DEMP 30941/105

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras
Gerência do Diário Oficial do Município

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 631/SMAP/DLC/2010. Comunicamos que o edital de Concorrência nº. 631/SMAP/DLC/2010, foi retificado e encontra-se disponível no site. O recebimento e a reunião de abertura dos envelopes de documentação e proposta está designado para 09/11/2010 às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Obras – Rua Tenente Silveira nº 60, Ed. Da Fazenda Estadual 4º andar – Centro, Florianópolis/SC. O edital poderá ser acessado pelo site: *www.pmf.sc.gov.br.*

DEMP 30967/104

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 67/2010, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2010", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de veículos, o qual será processado e julgado no dia 22 de outubro de 2010 às 09:30 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce 06 de outubro de 2010
Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita Municipal

DEMP 30125/103

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA VELHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

A Prefeitura Municipal de Barra Velha, através da Secretaria de Adminstração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 018/2010, Tipo Menor Preço Global, para **aquisição/fornecimento de 01 (uma) impressora plotter nova**, para uso nos trabalhos da Secretaria de Planejamento, conforme descrição Anexo I - Termo de Referência.
Recebimento dos Envelopes até: 21/10/2010 às 14 horas
Data da Sessão Pública: 21/10/2010 às 14:30 horas, na Secretaria de Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Alzerino José de Souza.
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração, no endereço acima citado, no horário das 13 às 18:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.
Barra Velha, 06 de outubro de 2010.
SAMIR MATTAR – Prefeito Municipal

DEMP 30154/103

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 055/2010-PMB
Registro de Preço
Modalidade de licitação: Pregão Presencial
Tipo de licitação: Menor Preço por Item
Objeto: Registro de Preço – Para aquisição de Tubos, Grelhas e Galerias de Concreto para manutenção das vias públicas de drenagem pluviais e para atender as necessidades da Secretaria de Obras, do município de Bombinhas pelo período de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente.
Data da abertura das propostas e início da sessão de disputa de preço: 20/10/2010 às 14:00 horas
Local da Audiência Pública: Prefeitura Municipal de Bombinhas–sala de Licitações–End. Av. Baleia Jubarte, 328–José Amândio–Bombinhas - SC
Aquisição do Edital: Site: www.bombinhas.sc.gov.br
Informações: Telefone: (047) 3393-9500 – Ramal 508,509 e 551.
Bombinhas, 07 de outubro de 2010.
ENIO CARLOS RAYMUNDI
Secretário de Administração

DEMP 30088/100

Processo: 55/ 2010
Pregão Presencial: 9/2010 – Registro de Preços
Ata Registro de Preços
RATIFICAÇÃO da validade e dos valores constantes na Ata do Registro de Preços.
Fornecedor: LEC – Locação, Empreiteira e Consultoria Ltda. CNPJ: 08.471.178/0001-22.
Itens vencedores:

Item	Descrição	Valor unitário hora/máquina (em reais R$)
1	LOCAÇÃO DE 1 RETRO ESCAVADEIRA	72,00
2	LOCAÇÃO DE 1 RETRO ESCAVADEIRA	72,00
3	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO TRUCK	72,00
4	LOCAÇÃO DE 1 CAMINHÃO TRUCK	72,00
5	LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA	129,00
6	LOCAÇÃO DE 1 MÁQUINA MOTONIVELADORA	143,00
7	LOCAÇÃO DE 1 TRATOR AGRÍCOLA 4 X 4 COM ROÇADEIRA E GRADE	94,00

Processo Homologado em 28 de junho de 2010, pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Capivari de Baixo – SC, 28 de setembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves
Prefeito Municipal

DEMP 30091/101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 62/2010. TOMADA DE PREÇO 05/2010. EXTRATO CONTRATO 81/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** PAVIMENTADORA ALFA LTDA. **CNPJ:** 03.823.578/0001-36. **OBJETO**: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução Indireta, no Regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL com fornecimento de material e mão-de-obra, a OBRA de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA nos trechos das Ruas João José Gonçalves, Pedro Martins Cipriano e João Manoel Luiz, bairro Caçador, Capivari de Baixo, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75 e 167 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 196.520,77 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 02 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 73/2010. PREGÃO PRESENCIAL 14/2010. EXTRATO CONTRATO 82/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** SOMEVAL SOCIEDADE MECANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. **CNPJ: 83.706.788/0001-83. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO A SER USADO PELA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 76/2010. CARTA CONVITE 40/2010. EXTRATO CONTRATO 83/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** SOMVÉRIO SONORIZAÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. **CNPJ: 03.447.697/0001-31. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E ESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE INTERESSE DA COLETIVIDADE DESTE MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05, 51 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 41.057,00 (quarenta e um mil e cinqüenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 72/2010. CARTA CONVITE 37/2010. EXTRATO CONTRATO 84/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** PEDRO VIEIRA PRUDÊNCIO ME. **CNPJ:** 08.743.391/0001-46. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DUARNTE O EXERCÍCIO DE 2010 DE RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS DE TONNERS, CILINDROS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA JATO DE TINTA PARA USO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02, 36, 51, 64, 67, 89, 128 e**

162 - 2010.
VALOR GLOBAL: R$ 63.359,35 (sessenta e três mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e trinta e cinco centavos), **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 74/2010. CARTA CONVITE 38/2010. EXTRATO CONTRATO 85/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** ECCOLOR IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. **CNPJ: 11.820.839/0001-92. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52, 128, 151, 172 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 21.479,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 74/2010. CARTA CONVITE 38/2010. EXTRATO CONTRATO 86/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** RUDMAR NUNES & CIA LTDA - ME. **CNPJ: 81.542.912/0001-97. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 DE MATERIAL DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 52, 128, 151, 172 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 8.598,60 (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais, sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 73/2010. PREGÃO PRESENCIAL 14/2010. EXTRATO CONTRATO 87/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** UNITÁ VEÍCULOS LTDA. **CNPJ: 01.956.015/0001-90. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS A SEREM USADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11, 118 e 119 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 140.370,00 (cento e quarenta mil, trezentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 75/2010. CARTA CONVITE 39/2010. EXTRATO CONTRATO 88/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** DPI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. **CNPJ: 11.453.593/0001-68. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE UM PLACAR POLIESPORTIVO COM DIMENSÕES DE 285CM DE LARGURA X 135CM DE ALTURA, POSSUINDO INDICAÇÃO DE FALTAS, TEMPO, PERÍODO DE JOGO. ESCORES DE 0 A 199 COM JORNAL ELETRÔNICO DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO – SC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170 - 2010.**
VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 06 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 78/2010. DISPENSA 08/2010. EXTRATO CONTRATO 89/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** Imobiliária Mazuco Imóveis S/C Ltda. **CNPJ: 11.453.593/0001-68. OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para loçação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento específico do Arquivo Público Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51 - 2010.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 09 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 65/2010. CARTA CONVITE 34/2010. EXTRATO CONTRATO 90/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** GVG SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. **CNPJ: 10.611.006/0001-59. OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Obra de Reforma, cujo regime de execução é EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, na forma de execução indireta, no Estádio Lírio Búrigo, de propriedade do Município, localizado na Rua Bruno Antunes de Farias, centro, cidade de Capivari de Baixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51 - 2010.
VALOR GLOBAL: R$ 132.615,23 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 27 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 45/2009. TOMADA DE PREÇO 05/2009. EXTRATO ADITIVO 07 AO CONTRATO 61/2009.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA. **CNPJ:** 01.375.841/0001-46. **OBJETO:** Aditivo de prazo de execução da obra, vez que é acrescido ao prazo de execução da obra 30 (trinta) dias, alterando-se o prazo total de execução da obra para 420 (quatrocentos e vinte) dias.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 02 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 08/2010. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 02/2010. EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** SEBASTIÃO GONÇALVES EPP. **CNPJ:** 82.980.152/0001-62. **OBJETO:** Fica alterada a quantidade de produtos determinados no ITEM 09 da Ata do Registro de Preços, vez que é acrescido ao total a quantidade: item 9 – Base de Seixo com Areia – 1500 toneladas – valor unitário R$ 13,90.
VALOR TOTAL: R$ 20.850,00 (vinte mil e oitocentos e cinqüenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 75-2010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 02 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 55/2010. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 09/2010. EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2010.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** LEC – LOCAÇÃO, EMPREITEIRA E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ:** 08.471.178/0001-22. **OBJETO:** Fica alterada a quantidade de produtos determinados no ITEM 09 da Ata do Registro de Preços, vez que é acrescido ao total a quantidade: **Item 1** – Locação de 1 Retro Escavadeira – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 72,00 – valor total R$ 11.664,00; **Item 2** – Locação de 1 Retro Escavadeira – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 72,00 – valor total R$ 11.664,00; **Item 3** – Locação de 1 Caminhão Truck – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 72,00 – valor total R$ 11.664,00; **Item 4** – Locação de 1 Caminhão Truck – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 72,00 – valor total R$ 11.664,00; **Item 5** – Locação de 1 Máquina Pá carregadeira – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 129,00 – valor total R$ 20.898,00; **Item 6** – Locação de 1 Máquina Motoniveladora – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 143,00 – valor total R$ 23.166,00; **Item 7** – Locação de 1 Trator Agrícola 4 x 4 – 162 hora/máquina – valor unitário R$ 94,00 – valor total R$ 15.228,00. **VALOR TOTAL: R$ 105.948,00** (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 20 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 28/2010. CARTA CONVITE 13/2010. EXTRATO CONTRATO 23/2010 - FMS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** MEDFIO IND. E COM. DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 06.923.493/0001-18. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits de saúde bucal composto de sacola em pvc com fechamento por botão, para atender programa de saúde bucal na rede escolar de ensino do município, conforme convênio saúde bucal estadual ESB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42/2010 - FMS.
VALOR: R$ 18.920,00 (Dezoito mil, novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 03 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 32/2010. INEXIGIBILIDADE 03/2010. EXTRATO CONTRATO 25/2010 - FMS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP. EXP. LTDA. **CNPJ:** 08.076.127/0001-04. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamento INFLIXIMAB 10MG/ML PÓ LIOF CT, para cumprimento de determinação judicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10/2010 - FMS.
VALOR: R$ 44.753,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 13 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 29/2010. CARTA CONVITE 14/2010. EXTRATO CONTRATO 26/2010 - FMS.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** LUIZ CARLOS AMÉRICO - ME. **CNPJ:** 01.206.547/0001-00. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de suplemento alimentar (leite especial) para recuperação nutricional de crianças carentes deste município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42/2010 - FMS.
VALOR: R$ 58.255,00 (cinqüenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 24 de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 04/2010. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 01/2010. EXTRATO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2010.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. **CNPJ:** 35.820.448/0107-94. **OBJETO:** Fica alterada a quantidade de produtos determinados na Ata do Registro de Preços, vez que é acrescido ao total a quantidade: **Item 1** – Cilindro com capacidade para 1m³ de oxigênio – 30 unidades – valor unitário R$ 57,50 – valor total R$ 1.725,00; **Item 2** – Cilindro com capacidade para 3m³ de oxigênio – 30 unidades – valor unitário R$ 58,50 – valor total R$ 1.755; **Item 3** – Cilindro com capacidade para 7m³ de oxigênio – 360 unidades – valor unitário R$ 116,90 – valor total R$ 42.084,00. **VALOR TOTAL: R$ 45.564,00.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 -2010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 1º de setembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO. PROCESSO LICITATÓRIO 01/2009. CARTA CONVITE 01/2009. EXTRATO ADITIVO 03 AO CONTRATO 01/2009.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Capivari de Baixo. **CONTRATADO:** LOUBER LTDA. ME. **CNPJ:** 02.254.873/0001-56. **OBJETO:** Acréscimo ao contrato original a quantia de 60 bombonas, sendo que o valor unitário é de R$ 72,00 (setenta e dois reais). **VALOR TOTAL:** R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 -2010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010.
Luiz Carlos Brunel Alves, Prefeito Municipal.
Capivari de Baixo, 03 de setembro de 2010.

DEMP 30077/102

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 100/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 14/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26 de outubro de 2010, às 14:15 horas, a contratação de empresa especializada para execução de obra relativa a edificação de um barracão para reciclagem em alvenaria pré-moldada, com área total de 548,00 m² , situado na Rua Miguel Darmouros. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Leoberto Weinert
Prefeito

DEMP 30079/102

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27 de outubro de 2010, às 14:15 horas, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação readequação de semáforos no Município de Canoinhas, com o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, conforme memorial descritivo e projetos em anexo. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Leoberto Weinert
Prefeito

DEMP 30076/102

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO – LICITAÇÃO N. 50/2010

Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ARAUCÁRIA CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXOS AO EDITAL - CONVÊNIO CONTRATO REPASSE Nº. 0314880-85/2009 - MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Tipo: Menor preço. Abertura dos envelopes: 25.10.2010 às 16:00 horas. Base Legal:** Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital com projetos, orçamento e memorial descritivo poderão ser obtidos no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs. mediante apresentação do comprovante de depósito da taxa de R$ 50,00 (cinqüenta reais). O Edital sem os projetos, orçamento e memorial descritivo poderá ser obtido sem custo no site www.correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto/SC, 07 de outubro de 2010.

VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal
LUCIANA SCHMITZ PAES
Presidente da Comissão de Licitação

DEMP 30071/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS/SC
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Martins/SC informa que o processo de licitação na modalidade Tomada de Preço 001/2010 Processo 028/2010 para contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à construção de Escola de Ensino Infantil, Creche Municipal, foi declarada vencedora a etnpresa CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME CNPJ: 07.584.854/0001-01 – Valor Global R$ 619:589,10 (seiscentos e dezenove mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Coronel Martins - SC, 06 de outubro de 2010.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DEMP 30145/104

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
DIRETORIA EXECUTIVA DE LOGISTICA
SECRETARIA DO SISTEMA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 283/PMC/2010
OBJETO: Ampliação de 288,26m² e reforma de 1.139,06m² da E.M.E.F. FIORENTO MELLER localizada na rua Rosalina Locks Fortuna – bairro Cidade Mineira Nova no Município de Criciúma.
DATA DE ENTREGA: até 27 de outubro de 2010 às 13h45min
DATA DE ABERTURA: dia 27 de outubro de 2010 às 14h00
LOCAL: sala de licitações da Diretoria Executiva de Logística localizada no edifício sede da municipalidade.
EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Logística – setor de licitações do Município de Criciúma, no paço municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542, no horário das 08h00 às 17h00, pelo telefone (0**48) 3431.0359 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br

Paço municipal Marcos Rovaris, 04 de outubro de 2010

LUIZ J. SELVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(assinado no original)

DEMP 30114/101

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
FUNDO MUNICIAL DE SAUDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/FMS/2010

O Município de Içara - SC, torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8666/93, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/FMS/2010, que tinha por objeto A contratação de empresa especializada na área da saúde, para realizar procedimentos cirúrgicos de Catarata e Pterígio, incluindo Consultas Pré e Pós – Operatório (Preço SUS) Ambulatorial Eletiva, Consultas Oftalmológicas de Acuidade Visual e Exames de Cateterismo Cardíaco, para atender a demanda reprimida da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei 8666/93, conforme Ata de Revogação, anexo ao Processo Licitatório.

Içara/SC. 29 de Setembro de 2010.

GENTIL DORY DA LUZ
Prefeito Municipal DEMP 30083/105

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2010

O Município de Imbuia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 09 Horas do dia 25.10.2010, estará selecionando melhor proposta para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFANCIA) neste município. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, fone 47 3557-1103 ou no e-mail: deise@imbuia.sc.gov.br. Imbuia, em 07 de outubro de 2010. Antonio Oscar Laurindo – Prefeito Municipal

DEMP 30072/107

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que fica cancelado o Processo Licitatório nº 162/2010, na modalidade de Dispensa nº 60/2010, por motivo de interesse público da Administração Municipal.

Imbituba, 07 de outubro de 2010.
José Roberto Martins
Prefeito Municipal

DEMP 30146/100

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 211/2010
Edital de Tomada de preços nº 002/2010-37941.
Objeto: Reforma do piso da quadra de esportes do Ginásio de Esportes Sérgio Luiz Petters.
Abertura dos envelopes: 22/10/2010 às 14:30h.
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8828
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

DEMP 30141/109

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Irati

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Irati, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados que encontra-se aberto o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2010**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 668/2010**, que tem por objeto a **EMPREITADA GLOBAL – MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, COM ÁREA TOTAL DE 1.790,45 M². ETAPA 01 DE 1.528,35 M². NO PERÍMETRO URBANO DE IRATI.** Os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues no endereço citado neste aviso, até as **17:00HS DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010**. O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS ocorrerá no dia **26 DE OUTUBRO DE 2010 AS 09:00HS**, na Secretaria de Administração. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone 49.3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Irati, Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro, Município de Irati, ou retirado do no site: **www.irati.sc.gov.br**.

Irati – SC, 06 de outubro de 2010
ANTONIO GRANDO – Prefeito Municipal

DEMP 30087/104

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

REABERTURA: CONCORRÊNCIA 028/10 OBJETO: é o arrendamento do Rebocador Anápolis pelo período de 04 anos. (O rebocador possui 02 motores MAN com potência de 840HP, modelo do motor G7V 23,5/33 ATL, capacidade: 45.000 litros de óleo diesel); EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: www.portoitajai.com.br/licitacao; SESSÃO DE REABERTURA: 09/11/2010 às 14:30 horas, na Superintendência do Porto de Itajaí.

Antônio Ayres dos Santos Junior
Superintendente

DEMP 29721/105

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2010

O Município de Irineópolis (SC), torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 27 de outubro de 2010, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Obras e serviços de Engenharia, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a construção de uma quadra poliesportiva coberta com área de 939,60 m² junto ao Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder na localidade de São Pascoal, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, incluindo materiais e mão de obra. Recurso oriundos do Convênio nº 13.858/2010-4 e contrapartida do Município. O edital de licitação encontra-se a disposição, no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 16:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1112.

Irineópolis, 06 de outubro. de 2.010.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

DEMP 30149/100

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2010
CREDENCIAMENTO N.º 01/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 13/10/2010 a 13/10/2011, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando a Prestação de Serviços na área medica, para realização de plantões (12 horas) e atendimentos médicos, a serem realizados no Hospital Municipal Bom Jesus. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00as 16:00hs, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 36251111 e 36251144, no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 06 de outubro de 2010.
NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

DEMP 30118/107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 161/2010
Dispensa de Licitação nº 161/2010
Partes: Município de Itapiranga e COOAFI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados para o Programa de Merenda Escolar deste município.
Fundamento: Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em consonância com o estabelecido na Lei nº 11.947/2009, Artigo 14, § 1º e os pressupostos do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 21.657,23
Vigência: 30/12/2010
Itapiranga - SC., 06 de outubro de 2010
Milton Simon
Prefeito Municipal

DEMP [illegible]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços aquisição de **CARTUCHO DE TINTA E FITA PARA IMPRESSORA** ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção das Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações no ANEXO I deste edital e Minuta da Ata de Registro de Preços. **REGIMENTO**: Lei Federal 8.666 de 21/06/93, Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e DECRETO Nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009. **DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA** dos **ENVELOPES:** Até às **14:00 horas** do dia **22 de outubro de 2010**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O **CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes** serão as **14:30hs** do dia **22 de outubro de 2010**, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO**: R$ 172.603,80 (cento e setenta e dois mil seiscentos e três reais e oitenta centavos). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 04 de outubro de 2010.
OLIVIO BELTRÃO JUNIOR
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2010
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: menor preço por ITEM

OBJETO: O presente Edital consiste na aquisição de equipamentos odontológicos, destinados para os gabinetes odontológicos da Rede Municipal de Jaraguá do Sul, conforme especificações descritas no Item I-Objeto do Edital. **REGIMENTO**: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos **ENVELOPES:** Até às **09:00 horas** do dia **26 de outubro de 2010**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O **CREDENCIAMENTO** e abertura dos envelopes serão as **09:10 horas** do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. **Orçamento estimado para aquisição:** R$ 41.677,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais). **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via **Internet** no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 04 de outubro de 2010.

OLIVIO BELTRÃO JUNIOR
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2010
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Tipo: Menor preço POR LOTE

OBJETO: Aquisição de KITS NATALINOS, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas nos Anexos do edital. **REGIMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. **DATA, HORA E LOCAL PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS**: Somente no **dia 26/10/2010, até as 10:00 hs**, na Rua Walter Marquardt, 1111 Bairro Barra do Rio Molha – Jaraguá do sul – SC – na Gerência de Patrimônio com Sr. Gilmar, em conformidade com o item 1.2 do Edital. **DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA** dos **ENVELOPES:** Até às **13:30 hs** do dia **28 de outubro de 2010**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. **O CREDENCIAMENTO** e abertura dos envelopes serão as **14:00 hs** do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$** 260.261,10 (duzentos e sessenta mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos). **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital **poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou no e-mail gilmar.patrimonio@jaraguadosul.com.br e/ou rose.compras@jaraguadosul.com.br.**

Jaraguá do Sul (SC), 01 de outubro de 2010.

OLÍVIO BELTRÃO JUNIOR
Secretário de Administração

DEMP 30063/108

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Inexigência Nº. 306/2010

Conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, é inexigível a licitação do serviço de manutenção nas máquinas processadoras de filmes - SIGEX Modelo MV II, Vision Line Compacta e Vision Line LX-2, art. 25, "caput'', Inciso I, por inviabilidade de competição e ser representante comercial exclusivo".

Objeto: Contratação de empresa para manutenção nas máquinas Processadoras de Filmes Modelo Vision Line fabricadas pela Singex, Glunz e Jensen Mectronix e Protex instalada no PA 24/Horas Zona Norte, PA 24/Horas Zona Sul da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Rochatec Ind. e Com. de Equipamentos e Serv. Ltda. EPP
CNPJ: 02.420.450/0001-69
Valor Peças: R$ 1.300,70
Valor M.O.: R$ 3.324,40
Data: 07/10/2010 Homologação: 07/10/2010
Verba: 46.01.10.302.0006.2.001121.17.3.3.3.9.0

Tarcisio Crocomo — Secretário Municipal da Saúde
Vilson Méier — Gerente Unid. Adm. Financeira

DEMP 30109/108

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 170/2010.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

O Município de Joinville diante do resultado do julgamento do Pregão nº. 170/2010, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos da Secretaria Municipal da Saúde, resolve registrar os preços para eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos da Secretaria Municipal da Saúde, nos termos e condições descritas no Edital. Empresa classificada em 1º lugar: Para o **Lote 01**, Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda, total percentual de desconto 393%.

Joinville, 06 de outubro de 2010
Tarcisio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

DEMP 30106/109

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

O MUNICIPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE 2010.

CONT	EMPRESA	VALOR	PROC LICITAÇÃO	INICIO	FINAL
293/2010	EDSON CAMILO COMERCIAL - ME	6.988,69	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
294/2010	GUILHERMO PABLO KONRAD E CIA LTDA	114.340,95	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
295/2010	MADEIREIRA FONTANA LTDA	127.020,00	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
296/2010	ZAGO FER. E MATER. DE CONST. LTDA	34.595,99	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
297/2010	MATHEUS VIEIRA ZAGO - EPP	311.138,66	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
298/2010	LUZES COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	848,00	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
299/2010	MITRA DIOCESANA DE LAGES	900,00	DISPENSA	02.08.2010	31.12.2010
300/2010	SIDERSUL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	3.640,00	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
301/2010	GEORGE DE BONA & CIA LTDA	144.750,00	89/10-PP-46/010	22.09.2010	31.12.2010
302/2010	ACTIVE PINTURAS CURITIBA LTDA	357,00	84/10-CC-09/010	20.09.2010	19.02.2010
303/2010	RAMALUZ LTDA	53.339,12	103/10-CV-32/010	20.09.2010	19.02.2010
304/2010	ADRVALE - AGÊNCIA DE DES. REGIONAL	794.937,50	99/10-CH-01/010	01.10.2010	01.10.2011
305/2010	CONSÓRCIO INF. GESTÃO PÚBLICA MUN.CIGA	2.200,00	DISPENSA	01.10.2010	31.12.2010
306/2010	CONSÓRCIO INF. GESTÃO PÚBLICA MUN.CIGA	2.200,00	DISPENSA	01.10.2010	31.12.2010
307/2010	JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – ME	942,00	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010
308/2010	INFOWEB COM. EQUIP. INF. ESCRIT. LTDA	219,00	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010
309/2010	NARCISO & CIA LTDA	4.937,45	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010
310/2010	DOMINGOS SOARES NETO - ME	4.006,50	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010
311/2010	SUPER VAR CÓRDOVA DE ALIM. LTDA - ME	3.061,50	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010
312/2010	CASTANHEL DIST. PROD. DE LIMPEZA LTDA	1.889,00	105/10-CV-34/010	01.10.2010	31.12.2010

Lages, 06 de OUTUBRO de 2010. **Renato Nunes de Oliveira - Prefeito do Município de Lages**

DEMP 30064/104

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação

A Secretaria Municipal de Águas e Saneamento – SEMASA, torna público que requereu à FATMA – Fundação do Meio Ambiente, as Licenças Ambientais Prévia – LAP e de Instalação – LAI, para atividade de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário pelo método de Raízes, com instalações previstas à Rua José Maria Ribas Pinto, no bairro Bela Vista, no Município de Lages, SC, com a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado – EAS conforme exigência na Resolução CONSEMA 003/08.

Lages, 06 de outubro de 2010.
Joél de Oliveira
Secretário da Semasa

DEMP 30153/107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 050/2010

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 2.249/2005, Decreto Municipal nº. 004/2010 de 04 de Janeiro de 2010 e demais legislações aplicáveis, torna público, convocando a todos os interessados da realização de licitação na modalidade de Tomada de Preço sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Lote", cujo credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta de preços e documentação será efetuado às 10:00 horas, dia 22/10/2010, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Morro da Fumaça, sito a Rua 20 de Maio, nº 100 - centro, neste município. Objetivando a reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino, conforme Edital. O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições está disponível no prédio da Prefeitura Municipal, à disposição dos interessados, no horário das 08:00 as 13:00, no endereço supra citado.

Morro da Fumaça - SC, 05 de OUTUBRO de 2010.
BALTAZAR DE ROCHE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 30113/105

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 48/2010
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010
Tipo : Menor Preço/Por Item
Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**
Entrega dos Envelopes : 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2010.
Abertura dos Envelopes : : 10:00 horas do dia 26 de outubro de 2010
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Dr. José Leal Filho 589, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:45 às 11:45 e das 13:45 às 17:45 horas, ou pelo fone 0XX49 367 0030.

SUL BRASIL, 06 de outubro de 2010
JGBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

DEMP 30130/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DOS PREGÕES:

N.º085/2010. Contratação de empresa para ministrar cursos na Comunidade Morar Bem I, Bairro Serraria, em São José/SC, a fim de dar continuidade ás ações previstas no Projeto de Participação Comunitária - Macroação Geração de Trabalho e Renda - GRT, junto ás 600 (seiscentas) famílias da referida comunidade. **MOTIVO:** A revogação se dá, conforme determinação da secretaria requisitante.

N.º088/2010. Contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Municipal de Habitação de interesse social do Município de São José/SC. **MOTIVO:** A Revogação se dá tendo em vista que o mesmo se deu deserto por duas vezes.

REVOGAÇÃO DAS DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º022/2010. Locação de imóvel localizado na Rua Cardeal Câmara, nº 25, Bairro Barreiros, São José (SC), com área aproximada de 250 m², para atender o projeto "Rede Rua".

MOTIVO: A revogação se dá, conforme determinação da secretaria requisitante, por razões de interesse público.

Rodrigo Pimentel Carioni
Secretário de Administração

DEMP 30184/105

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 2010:

Ata de Registro de Preços nº 008/2010 – PR 040/2010 – Processo 065/2010 – Validade: 11/06/2011
Contratado:CIAMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de

medicamentos para distribuição pela policlínica, centros de saúde e programas do Município de São José.
Valor: R$ 129.388,00 (cento e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 018/2010 – PR 040/2010 – Processo 065/2010 – Validade: 11/06/2011
Contratado: VIAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para distribuição pela policlínica, centros de saúde e programas do Município de São José.
Valor: R$ 105.350,00 (cento e cinco mil, trezentos e cinqüenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.

CONTRATO 2010:

Contrato: nº 103/2010 – CV 012/2010 – Processo 053/2010
Contratado: ESTEIO PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, com fornecimento de materiais, de retificação do traçado da Rua Luiz Fagundes, com execução de drenagem e pavimentação asfáltica, em São José/SC
Valor: R$ 139.415,30 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e trinta centavos)
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Contrato: nº 105/2010 – CV 027/2010 – Processo 108/2010
Contratado: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra, destinados a execução da travessa da Rua Frederico Afonso, no Bairro Ponta de Baixo, em São José/SC.
Valor: R$ 137.189,40 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Contrato: nº 189/2010 – DL 029/2010 – Processo 217/2010
Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem para os Centros de Saúde do Município de São José em caráter emergencial.
Valor: R$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Contrato: nº 190/2010 – DL 029/2010 – Processo 217/2010
Contratado: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem para os Centros de Saúde do Município de São José em caráter emergencial.
Valor: R$ 72.420,00 (setenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Contrato: nº 191/2010 – DL 029/2010 – Processo 217/2010
Contratado: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem para os Centros de Saúde do Município de São José em caráter emergencial.
Valor: R$ 32.175,50 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Contrato: nº 192/2010 – DL 029/2010 – Processo 217/2010
Contratado: ASAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de consumo de enfermagem para os Centros de Saúde do Município de São José em caráter emergencial.
Valor: R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Contrato: nº 199/2010 – IX 007/2010 – Processo 244/2010
Contratado: INSTITURO GUGA KUERTEN
Objeto: Contratação do Instituto Guga Kuerten, para realização de jogo exibição do atleta Gustavo "Guga" Kuerten no evento "Semana Guga Kuerten", a realizar-se no período de 22 a 29 de agosto de 2010, pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Contrato: nº 201/2010 – TP 012/2010 – Processo 131/2010
Contratado: CONE CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e material para reforma de ginásios municipais de esportes no Município de São José.
Valor: R$ 1.158.997,05 (um milhão, cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Contrato: nº 203/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: TAF DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 205/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: JOSÉ PAULO BITENCOURT ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 206/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: MULTIBAN LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrafo encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 207/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: VERA LÚCIA ESPÍNDOLA MOREIRA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 208/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: HP & e COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 209/2010 – PR 099/2010 – Processo 235/2010
Contratado: ABI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes e de consumo e para prestação de serviços destinados às atividades pedagógicas alusivas a Semana da Pátria.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo: O prazo de vigência deste contrato encerra-se ao término do evento.

Contrato: nº 210/2010 – IX 008/2010 – Processo 254/2010
Contratado: B & S MULTIEVENTOS LTDA
Objeto: Realização do show da dançarina Sheila Mello, no evento Dança Mais São José – I Mostra de Dança de São José, que acontecerá nos dias 03 e 04 de setembro de 2010.
Valor: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Contrato: nº 212/2010 – DL 038/2010 – Processo 246/2010
Contratado: PROACTIVA MEIO AMBIENTE LTDA
Objeto: Execução dos serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, compreendendo a disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo o transbordo e transporte, com fornecimento de equipamentos, mão de obra e materiais.
Valor: R$ 2.705.299,17 (dois milhões, setecentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Contrato: nº 213/2010 – DL 039/2010 – Processo 247/2009
Contratado: AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA
Objeto: Execução de serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Urbana, compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares e a coleta Seletiva de resíduos sólidos domiciliares e a coleta Seletiva de resíduos sólidos recicláveis.
Valor: R$ 3.144.560,61 (três milhões, cento e quarenta e mil. Quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Contrato: nº 218/2010 – DL 024/2010 – Processo 203/2010
Contratado: FLAME COMÉRCIO DE GÁS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha para diversas Secretaria do Município de São José.
Valor: R$ 35.203,00 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Contrato: nº 220/2010 – CV 055/2010 – Processo 199/2010
Contratado: MB CONFEITARIA LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeição, tipo lanche, para atender os participantes das oficinas de inclusão produtiva do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Avenida das Torres, em São José/SC.
Valor: R$ 9.464,40 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)
Prazo: O prazo de fornecimento dos lanches encerra-se em 31 de dezembro de 2010.

Contrato: nº 221/2010 – CV 056/2010 – Processo 202/2010
Contratado: MB CONFEITARIA LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentos (almoço e jantar) para a Operação Inverno realizada pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Secretaria de Ação Social.
Valor: R$ 79.689,12 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos).
Prazo: O prazo de fornecimento encerra-se após a total entrega das refeições.

Contrato: nº 222/2010 – CV 057/2009 – Processo 208/2009
Contratado: MB CONFEITARIA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e distribuição de lanches para realização de encontros de grupos de terceira idade no Município de São José.
Valor: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
Prazo: O prazo de fornecimento encerra-se após a realização dos eventos conforme cronograma estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José/SC

Contrato: nº 225/2010 – CC 003/2010 – Processo 209/2010
Contratado: SULCATARINENSE – MINERAÇÃO, ARTEFATOS DE CIMENTO, BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para a execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados a elaboração de projeto executivo e execução de ponte em concreto armado e rodovia, incluindo serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas do Município de São José.
Valor: R$ 38.927.234,88 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Prazo: 36 (trinta e seis) meses.

Contrato: nº 233/2010 – CV 063/2009 – Processo 232/2010
Contratado: ABC CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para serviços de implantação de área de lazer na Rua Joaquina, anexo ao campo do Bela Vista.
Valor: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
Prazo: 60 (sessenta) dias.

TERMO ADITIVO 2010:

Termo Aditivo (Prazo): nº 015/2010-01
Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2010 – CC 009/2009 – Processo 4749/2009
Empresa: AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia, para execução de serviços de pavimentação e recapeamento asfáltico, pavimentação e repavimentação a lajotas e drenagem em diversas ruas do Município São José.
Prazo: Por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 22/07/10.

Termo Aditivo (Prazo): nº 129/2009-02
Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2010 – PR 042/2009 – Processo 8887/2009
Empresa: ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de material de construção, destinados a manutenção dos Centros de Educação Infantil e unidades escolares do ensino fundamental do Município de São José.
Prazo: Por mais 12 (doze) meses, a contar do dia *15/07/2010.*

Termo Aditivo (Valor): nº 053/2010-01
Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2010 – TP 003/2010 – Processo 013/2010
Empresa: MAURÍCIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

LTDA
Objeto: Contratação de empresa para atendimento 24 horas às reclamações de emergência, através da Ouvidoria Geral e da Secretaria de Infraestrutura, para pequenos reparos e manutenção da rede viária do Município de São José/SC.
Valor: Fica acrescida o valor de R$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais) – que representa 22,90% do valor originário.

Termo Aditivo (Prazo): nº 270/2009-03
Termo Aditivo ao Contrato nº 270/2009 – CV 066/2009 – Processo 4752/2009.
Empresa: EMPREITEIRA PAVICON LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para a recuperação de canais da Beira Mar de São José, recuperação parcial das paredes do canal do Rio Araújo e execução de sarjeta em concreto na Rua Manoel Porto.
Prazo: Por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia *04/08/10*.

Termo Aditivo (Valor): nº 292/2009-02
Termo Aditivo ao Contrato nº 292/2009 – CC 010/2009 – Processo 4737/2009.
Empresa: CONSTRUTORA DE ANGELO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados a reforma de escolas e creches do Município de São José/SC.
Valor: Fica acrescida o valor de R$ 46.635,81 (quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos) – que representa 15,69% do valor originário.

Termo Aditivo (Valor): nº 293/2009 – Lote 04/01
Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2009 – CC 010/2009 – Processo 4737/2009
Empresa: ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados as reformas de escolas e creches do Município de São José.
Valor: R$ 48.793,58 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e cinqüenta e oito centavos) que representa 17,98% do valor originário.

Termo Aditivo (Prazo): nº 293/2009 – Lote 02/02
Termo Aditivo ao Contrato nº 293/2009 – CC 010/2009 – Processo 4737/2009
Empresa: ECCL EMPRESA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados as reformas de escolas e creches do Município de São José.
Prazo: Por mais 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar do dia *26/04/10*.

Termo Aditivo (Valor): nº 294/2009-01
Termo Aditivo ao Contrato nº 294/2009 – CC 010/2009 – Processo 4737/2009
Empresa: SUB EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA PRECISÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados as reformas de escolas e creches do Município de São José.
Valor: Fica acrescida o valor de R$ 81.469,05 (oitenta e um mil. Quatrocentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), que representa 26,20% do valor originário.

Termo Aditivo (Valor): nº 296/2009 – Lote 09/03
Termo Aditivo ao Contrato nº 296/2009 – CC 010/2009 – Processo 4737/2009
Empresa: DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços, com fornecimento de materiais, destinados a reforma de escolas e creches do Município de São José.
Valor: Fica acrescida o valor de R$ 323.029,45 (trezentos e vinte e três mil, vinte e nove réais e quarenta e cinco centavos), que representa 37,28% do valor originário.

Termo Aditivo (Prazo): nº 459/2005
Termo Aditivo ao Contrato nº 459/2005 – DL 054/2005 – Processo 14.157/2005
Empresa: SR. JOÃO GONZAGA FERREIRA DE MACEDO
Objeto: Consiste na locação de imóvel que abriga a sede da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Trânsito, com área aproximada de 140m², localizado na Rua Adhemar da Silva nº 696 – Kobrasol.
Valor: R$ 15.153,65 (quinze mil, cento e cinqüenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo: Por mais 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias.

OBSERVAÇÕES:

- Esta publicação esta autorizada pelo Secretário da Administração da Prefeitura Municipal de São José.
- Data de Publicação: *07 de Outubro de 2010*

RODRIGO PIMENTEL CARIONI
Secretário de Administração

DEMP 30075/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2010

OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de **Tomada de Preços:** para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos, com utilização de recursos de tecnologia da informação.
Tipo de Licitação: Melhor Técnica.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:00 horas do dia 22.10.2010 e julgamento no mesmo dia e horário, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3636.1122 no horário de expediente. São João do Oeste,SC, 06 de Outubro de 2.010
SÉRGIO LUÍS THEISEN – PREFEITO MUNICIPAL.

DEMP 30121/108

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHAR Nº 000007/2010
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenhar", do tipo Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CRUZAMENTOS CONFORME LOCAIS E DESCRIÇÃO DO EDITAL.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 26 de outubro de 2010 as 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.
TIMBO (SC), 05/10/2010.
Laércio D. Schuster Junior - Prefeito de Timbó

DEMP 30080/100

ANULAÇÃO DE CONTRATO E DE PROCESSO LICITATÓRIO

De conformidade com os art. 77 e 78, inc. I e IV da lei 8.666/93 e suas alterações;

Nabor José Schmitz Prefeito Municipal de Vidal Ramos, torna público, por intermédio do presente termo, o ato de rescisão do contrato n. 18/2010, firmado com a empresa FGT CONSTRUTUTORA LTDA., sito a Rua Senador Felipe Schmidt, 107 – centro – Canoinhas, SC, CNPJ 02 338 134/0001-42, bem como do ato de anulação do processo licitatório que a este deu sustentação, Tomada de preços n. 04/2010, cujo objeto refere-se à pavimentação da rua João Norberto de Souza.

A rescisão do referido contrato efetivou-se por decisão unilateral da Administração Municipal, após o transcurso de um total de 135 dias do recebimento da ordem de serviço por parte da contratada que até a presente data não deu início as obras e também não apresentou qualquer justificativa pelo atraso.

Em decorrência do presente ato, determino a abertura de novo processo licitatório.

Vidal Ramos, 01 de Outubro de 2010
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

DEMP 30105/...

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE de Jaraguá do Sul comunica que se encontra instaurada a licitação abaixo especificada:

- **LICITAÇÃO Nº:** 161/2010
- **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS
- **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pedreiro e Serviços Gerais de auxiliar, em caráter continuado
- **RETIRADA DO EDITAL:** A partir do dia 07/10/2010, das 8:00 h às 11:30 e das 13:00 às 16:00 h
- **DATA DA ABERTURA:** 22/10/2010 às 14:00h

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC – Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Nelson Klitzke
Diretor Presidente

DEMP 29861/101

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
BRUSQUE - SANTA CATARINA
Samae Rua Dr. Penido, 297 - CEP 88350-460 - Centro
CNPJ: 82.985.003/0001-96 - www.samaebru.com.br

Processo Licitatório 044/2010 - Modalidade Concorrência

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 044/2010, na modalidade de Concorrência, para contratação de serviço de reposição de pavimentação asfáltica. Abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de novembro de 2010, às 08:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo. site: www.samaebru.com.br; Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo Telefone: (47) 3351-0590, ramal 207.

Evandro de Farias - *Diretor Presidente - SAMAE – Brusque*

DEMP 29864/100

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. º 024/2010

Homologo o processo licitatório levado a feito do Pregão Presencial n.º. 024/2010, para Aquisição de Materiais de Consumo Hospitalar, bem como a decisão da Pregoeira, adjudicando as empresas classificadas. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no Serviço de Licitação da Autarquia Municipal.
Joinville, 04 de Outubro de 2010.
Tomio Tomita
Diretor Presidente

DEMP 29867/...

SEMASA Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2010

O **SEMASA** – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infra-estrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1189 – Vila Operária – Itajaí – SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de **execução indireta**, em **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com fornecimento parcial dos materiais constantes do Projeto Básico, para **IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SISTEMA DE ITAJAÍ/SC COM PROCESSO DE TRATAMENTO DO TIPO LODO ATIVADO, COM CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE 130 LITROS POR SEGUNDO, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA**, mediante as especificações e condições previstas no EDITAL, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados na Gerência de Licitações e Contratos no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira, ou através do endereço eletrônico www.semasaitajai.com.br/licitacoes.
Os envelopes deverão ser entregues até às **09:30 horas** do dia **16 de NOVEMBRO de 2010 e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia**, no **Auditório do SEMASA**, com participação aberta às proponentes e ao público.
Itajaí (SC), 06 de outubro de 2010.
Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor Geral - SEMASA

DEMP 2971...

REPARTIÇÕES FEDERAIS

Eletrobras Eletrosul — Ministério de Minas e Energia — BRASIL GOVERNO FEDERAL

CNPJ 00073957/0001-68
130ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. a se reunirem, de acordo com o disposto no parágrafo único do Art. 131 da Lei 6.404/76, em Assembleia Geral Extraordinária no dia 18 de outubro de 2010, com início às 14

horas, na sede da Empresa, em Florianópolis – SC, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia:
1ª) Proposta de Re-ratificação da 1ª Ordem do Dia da Ata da 129ª Assembléia Geral Extraordinária:
a) Aumento do Capital Social.
b) Definição do prazo de 30 dias para os acionistas minoritários exercerem o direito de preferência.
c) Capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC.
d) Alteração do Estatuto Social da ELETROSUL: Capitulo II – Do Capital Social e das Ações – Alteração do Artigo 5º - Parágrafo 1º.
2ª) Proposta de Re-ratificação da 2ª Ordem do Dia da Ata da 129ª Assembléia Geral Extraordinária que aprovou a Incorporação da Empresa de Transmissão de Energia de Santa Catarina S.A – SC Energia:
a) Protocolo de Incorporação.
b) Justificativa de Incorporação.
c) Nomeação da empresa especializada em avaliação contábil, MARTINELLI AUDITORES, inscrita no CNPJ sob o nº 79.370.466/0001-39 e no CRC/SC nº 001.132/O-9, estabelecida na Rua Coronel Santiago, 177, município de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.203-560.
d) Aprovação do laudo de avaliação patrimonial e a sua versão.
A participação na referida Assembleia ficará condicionada à identificação do acionista, apresentando os seguintes documentos na Secretaria-Geral da Empresa, com até duas horas de antecedência à realização da Assembléia:
a) Acionista: identidade e CPF.
b) Representante do acionista, conforme a Lei nº 6404/76, § 1º do art. 126: procuração de delegação de poderes, identidade e CPF.
Florianópolis, 24 de setembro de 2010.
Valter Luiz Cardeal de Souza
Presidente do Conselho de Administração

DEMP 29681/103

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 562/2010. Objeto: aquisição de uma carreta reboque para a utilização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Contratada: Oscar Fernando Maurer ME. Valor: R$ 2.430,00 ate 31/12/2010 de acordo com a **Dispensa 208/2010 – PMB**.
Contrato 566/2010. Objeto: aquisição emergencial de materiais para a construçao de uma ponte no loteamento Saveiro, no bairro Praia João Rosa. Contratada: J A Teixeira Madeiras e Construções Ltda. Valor: R$ 8.999,50 até 31/12/2010 de acordo com a **Dispensa 203/2010 – PMB**.
Aditivo 03 do contrato 353/2008, celebrado com a empresa Esteio Pavimentação e Construçao Ltda, referente a contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra, do tipo empreitada global, para a pavimentaçao asfáltica e drenagem pluvial de oito ruas do perímetro urbano do municipio de Biguaçu, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária – recursos convenio Badesc "Agencia Catarinense de Fomento S/A" de acordo com a **CC 03/2008 – PMB**. Fica alterada a clausula quarta – do valor, do referido contrato, firmado a 30 de maio de 2008, ao que dispõe o Art. 57 da Lei 8.666/93, conforme aditivo.
Contrato 599/2010. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra do tipo empreitada por preços unitários para a reforma no Ceim Professora Maria Lindóia de Souza. Contratada: Sinal Construções Ltda. Valor: 176.975,98 com vigencia de 120 dias de acordo com a **TP 207/2010 – PMB**.
Contrato 602/2010. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados em consultoria para elaboração do projeto do novo código tributário do município de Biguaçu. Contratada: Magna Consultoria em Gestão Municipal Ltda. Valor: R$ 42.500,00 até 31/12/2010, de acordo com o **CV 214/2010 – PMB**.

DEMP 30129/109

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIAPAL DA INFÂNCIA DE ADOLESCÊNCIA DE BIGUAÇU
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Contrato 592/2010. Objeto: aquisição de cadeiras para o transporte de crianças em veiculo automotor para uso do Conselho Tutelar e da Casa Lar. Contratada: Luiz Fernando Sebold ME. Valor: R$ 3.226,50 até 31/12/2010 de acordo com a **Dispensa 20/2010 – FIA**.

DEMP 30133/106

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BIGUAÇU - FAMABI
GERENCIA DE COMPRAS, LICITAÇOES E CONTRATOS.
Contrato 557/2010. Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de material e serviços de mão de obra para a ampliação do Galpão de Reciclagem do Municipio de Biguaçu, localizado na Rodovia SC 408 – bairro Vendaval, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e cd. Contratada: Spindola Construçao e Incorporação Ltda. Valor: R$ 35.654,96 por um prazo de 150 dias de acordo com o **CV 25/2010 – FAMABI.**
Contrato 558/2010. Objeto: aquisição de aparelhos celulares para uso do superintendente da Famabi. Contratada: Paemi Com. e Distr. Ltda EPP. Valor: R$ 308,21 até 31/12/2010 de acordo com a **Dispensa 29/2010 – FAMABI**.

DEMP 30130/107

PMJ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
EXTRATO DE ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇAO
Jlle:06/10/10
5º Termo Aditivo de Prorrogação.....Data: 21/09/10
Contrato nº. 138/09.....Data: 30/04/09
Contratado: Projete Engenharia e Construções Ltda.
Referente: Prorrogação do contrato por mais 1 meses.
4º Termo Aditivo de Acréscimo.....Data: 29/09/10
Contrato nº. 400/09.....Data: 05/10/09
Contratado: Construtora Stein Ltda.
Referente: Acrescendo o Contrato em 3,187 % do valor inicial.
PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville
Tarcísio Crocomo
Representante Legal
CONTRATANTE

DEMP 30117/100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº 180/2010 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 196/2009/2010. PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA E EMPREITEIRA PAVICON LTDA.OBJETO: Prorrogação de prazo pelo período de 60 (sessenta) dias.DATA: 27/09/2010. RONÉRIO HEIDERSCHEIDT – PREFEITO MUNICIPAL.

DEMP 30067/103

PORTARIA nº. 79/2010. – Prefeitura de Treze Tílias-SC
Instaura procedimento administrativo, delega poderes, e dá outras providências, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas, em tese, na instituição de Contribuição de Melhoria por conta de obras de pavimentação.
PORTARIA nº. 81/2010.- Prefeitura de Treze Tílias-SC
Instaura procedimento administrativo, delega poderes, e dá outras providências, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas. em tese, nas obras de construção do prédio da Creche Municipal, localizado no Bairro Pôr do Sol.
PORTARIA nº. 82/2010. Prefeitura de Treze Tílias-SC
Instaura procedimento administrativo, delega poderes, e dá outras providências, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas, em tese, na fiscalização, autorização, concessão de habite-se, e existência de loteamentos irregulares.
PORTARIA nº. 80/2010. Prefeitura de Treze Tílias-SC
Instaura procedimento administrativo, delega poderes, e dá outras providências, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas, em tese, na construção do prédio do Pólo Universitário Verdes Vales.
PORTARIA nº. 83/2010. Prefeitura de Treze Tílias-SC
Instaura procedimento administrativo, delega poderes, e dá outras providências, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas, em tese, na contratação de servidores, administração de pessoal, inexistência de pagamento de verbas devidas a vários títulos. desvios de função, e dá outras providências.
Treze Tílias (SC)01 de outubro de 2010.
Romeu Luiz Rabuski
Prefeito Municipal

DEMP 30137/101

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 108/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: MARIA SALETE FORGIARINI DE BONA SARTOR
CNPJ/CPF: 028.501.869-88
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 109/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: MARILDA GHUISI NOVASKI LUIZ
CNPJ/CPF: 024.959.038-78
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 110/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: HENRIQUE ROMAGNA
CNPJ/CPF: 164.426.019-00
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

Contrato: 111/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: JOSÉ AMADOR LAURINDO
CNPJ/CPF: 440.015.849-72
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 112/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: ANTONIO RIBEIRO
CNPJ/CPF: 018.827.089-20
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato: 113/2010
Data de assinatura aditivo: 05/10/2010
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Contratado: REGINALDO DE BONA PORTON
CNPJ/CPF: 935.750.099-53
Processo de Licitação: 64/2010
Vigência: 31.12.2010

DEMP 30122/104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ
EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato: 156/2010
Data de assinatura: 06.10.2010
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
Contratado: UNITA VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.956.015/0003-52
Processo Licitatório 19/2010
Objeto: aquisição de veículos novos, zero quilometro.
Valor global: R$ 74.930,00

DEMP 30088/101

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC**
CONTRATADA: **REUNIDAS S.A. – TRANSPORTES COLETIVOS**
OBJETO: Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal e interestadual de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do município de Vargeão/SC.
VALOR: Estimado em **R$ 6.345,77** (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 140/2010.
Vargeão SC, 05 de outubro de 2010.
Amarildo Paglia
Prefeito Municipal

DEMP 30102/102

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A
CNPJ/MF: 83.143.636/0001-10
NIRE nº 4230001163-1

Ata de Assembléia Geral Extraordinária,realizada em 15 de Junho de 2010
DATA E HORÁRIO: 15 de Junho de 2010, às 19:00 horas.
LOCAL: a Avenida Souza Naves, 555, Bairro Chapada, CEP 84062-000, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
MESA: Presidente - Sr. Renato Antônio Casagrande; **Secretário**: Sr. Luis Fernando Silveira de Meira.
PRESENÇA: presentes os acionistas representando 100,00% (cem por cento) do total das ações da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, número 01.
CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de editais, conforme

disposto no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404 de 15 de setembro de 1.976.
ORDEM DO DIA NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: (1) Aprovar a incorporação total da companhia **VECAL VEÍCULOS CAMPOS GERAIS S/A.** doravante denominada simplesmente **VECAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.252.976/0001-90, sociedade por ações, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ponta Grossa, estado do Paraná, Avenida Souza Naves, 555, Bairro Chapada, CEP 84062-000, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41300070822, com base no balanço patrimonial levantado em 15/06/2010, sendo que o patrimônio da referida Companhia deverá ser TOTALMENTE INCORPORADO pela companhia **CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A.** doravante denominada simplesmente **CASAGRANDE**, na forma determinada pelo Protocolo e Justificação de Incorporação Total, firmado nesta data e que faz parte integrante do presente instrumento; (2) Ratificar a nomeação da empresa **AMÉRICA AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 7874, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com registro no CRCPR nº 5088/O-5, neste ato representada por seu sócio Perito-Contábil Everson Luiz Breda Carlin, brasileiro, contador, inscrito no CRCPR n.º 029607/O-8, para avaliar o valor do acervo líquido da companhia **VECAL**, utilizando-se para tanto o método de avaliação patrimonial através da mensuração dos saldos contábeis; (3) Aprovar o laudo técnico de avaliação efetuado pela empresa América Auditores Independentes S/S; (4) Aprovar o aumento de capital da **CASAGRANDE**, em decorrência da incorporação, no montante de R$ 2.624.471,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), atribuído aos acionistas da Companhia incorporada, proporcionalmente as suas participações no capital social; (5) Aprovar a conseqüente consolidação do Estatuto Social desta Companhia. **DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (1) Aprovados, sem ressalvas, todos os termos do "Protocolo e Justificação de Incorporação Total" cujo documento é integrante da presente ata na forma de Anexo I, firmado pelas partes nesta data. Em decorrência da incorporação total do capital da **VECAL** na companhia **CASAGRANDE**, e conseqüente extinção da companhia **VECAL**, ficam os administradores desde já autorizados a praticarem todos os atos necessários à execução e implementação desta operação; (2) Ratificada para todos os fins de direito a nomeação da empresa América Auditores Independentes S/S, já qualificada, para avaliar o valor do acervo líquido da companhia **VECAL**, utilizando-se para tanto o método de avaliação patrimonial através da mensuração dos saldos contábeis, conforme artigos 8o. e 227 da Lei 6.404/76; (3) Aprovado, depois de examinado e discutido, sem qualquer ressalva, o Laudo Pericial Contábil Para Efeito de Incorporação Total (Anexo II), nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/76, da companhia **VECAL**, sendo que o referido laudo foi elaborado com base nos exames dos saldos contábeis da Companhia, tendo a data-base de 15/06/2010, laudo este elaborado pela empresa especializada América Auditores Independentes S/S. Neste ato foi apresentado aos acionistas, o Laudo da companhia **VECAL**, pelo Perito-Contábil Everson Luiz Breda Carlin, já qualificado, o qual se prontificou a esclarecer quaisquer eventuais dúvidas dos acionistas a respeito do referido Laudo Pericial Contábil (Anexo II). Este Laudo registra o valor do acervo líquido patrimonial contábil da companhia **VECAL** no montante de R$ 2.624.471,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), sendo que o acervo líquido será totalmente incorporado pela companhia **CASAGRANDE**; (4) Aprovado o aumento de capital da **CASAGRANDE**, em decorrência da incorporação, no montante de R$ 2.624.471,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), mediante emissão de 2.624.471 (dois milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e uma) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, atribuídas aos acionistas da Companhia incorporada, proporcionalmente as suas participações no capital social, conforme Boletim de Subscrição de Ações, Anexo III. Em virtude da alteração da composição do capital social, faz-se necessário reproduzir o **Artigo 5º** do Estatuto Social da companhia **CASAGRANDE**, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Art. 5º** - O capital social é de R$ 14.624.471,00 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais), dividido em 14.624.471 (quatorze milhões, seiscentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e uma) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$1,00 (um real) cada ação, sendo devidamente registradas em nome dos acionistas em Livro Competente, localizado na sede da Sociedade". A diretoria da Companhia fica autorizada a subscrever o aumento do capital da **CASAGRANDE** por conta de seus acionistas: (5) Face as alterações acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo IV. **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Renato Antônio Casagrande; **Secretário:** Luis Fernando Silveira de Meira; **Acionistas:** Renato Antônio Casagrande, Roberto Albino Casagrande, Regina Sandra Casagrande, Raquel Elvira Casagrande, Rosângela Inês Casagrande e Silva e José Henrique Silva Filho **DECLARAÇÃO**: Declaramos, na forma do artigo 130, parte final, da Lei no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, na qualidade de Presidente e Secretário da Assembléia Geral Extraordinária da **CASAGRANDE REVESTIMENTOS CERÂMICOS S/A.** realizada às 19:00 horas do dia 15 de Junho de 2010, que o texto retro é transcrição integral e fiel da Ata lavrada no livro 01, de Atas de Assembléias Gerais da Companhia, pelo que firmamos a presente.
Ponta Grossa/PR, 15 de Junho de 2010.
Presidente:

Renato Antônio Casagrande
Secretário:

Luis Fernando Silveira de Meira
Instrumento registrado pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº. 20102557772 em 01/10/2010.

DEMP 29713/102

CONURB - Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB
CNPJ/MF 83.108.035/0001-76 - NIRE 42300013463
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará na sede social da Companhia, Rua XV de Novembro, 1383 – Cidadela Cultural Antarctica, Joinville/SC, no dia **20 de Outubro de 2010 (4ª feira), às 14 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Resgate das ações da Companhia;
b) Votação das ratificações feitas no Estatuto Social da Companhia;
c) Votação acerca de Resolução sobre cessão de servidores e opção salarial;
d) Outros assuntos de interesse social.
Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia.
Joinville, 6 de Outubro de 2010.
Luiz Alberto de Souza
Presidente do Conselho de Administração

DEMP 29696/100

SINDIFISCO
SINDICATO DOS FISCAIS DA RECEITA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ELEIÇÕES DO CONSELHO FISCAL
O Presidente do SINDIFISCO, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 58 do Estatuto Social, torna pública a relação nominal das chapas registradas para a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de outubro de 2010 a outubro de 2012, a realizar-se no dia 03/11 (segunda-feira), das 14h às 18h, declarando aberto o prazo de cinco dias para apresentação de eventual pedido de impugnação de candidaturas.
CHAPA ÚNICA
Membros Titulares:
Celso Pazinato
Olândio Hornburg
Paulo Sérgio Acquaviva Carrano
Membros Suplentes:
Carlos Eduardo Abdom
Paulo Pereira de Deus
Renato Dias Marques de Lacerda
Florianópolis, 07 de outubro de 2010.
Fabiano Dadam Nau
Presidente

DEMP 29777/...

OLIVEIRA & NEVES LTDA., torna público que requereu junto à Fundação do Meio Ambiente - FATMA, renovação de Licença Ambiental de Operação n.º 202/2006, Processo FATMA Nº MIN 023/CODAM-TB, para atividade de Extração de Areia na localidade de Barro Vermelho, município de Gravatal, Estado de Santa Catarina.

DEMP 29702/...

OAB SANTA CATARINA

EDITAL
A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina **torna público** para que terceiros, querendo, **apresentem impugnação no prazo de 5(cinco) dias**, nos termos do artigo 8º do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB, às inscrições dos candidatos à uma vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.920, de 27 de agosto de 2010, página 28. Os Advogados abaixo relacionados tiveram seu pedido de inscrição **deferido**: Ana Cristina Ferro Blasi - OAB/SC 8.088; Anita Gomes Vieira - OAB/SC 10.479; Antônio Carlos da Cunha - OAB/SC 2.712; César Tadeu de Menezes - OAB/SC 3.087; Charles Fernando Schroeder - OAB/SC 3.653; Édelos Frihstück - OAB/SC 7.155; Gaspar Laus - OAB/SC 4.165; Giancarlo Soares de Souza - OAB/SC 5.435; Guilherme Scharf Neto - OAB/SC 10.083; Humberto Pradi - OAB/SC 2.706; João Batista Góes Ulysséa - OAB/SC 3.451; José Braz da Silveira - OAB/SC 13.756; José Eduardo de Carvalho - OAB/SC 3.110; Luiz Carlos Goulart da Silva - OAB/SC 6.314; Marcelo Gasparino da Silva - OAB/SC 10.188; Marcia Regina Clemente Guedes - OAB/SC 14.650; Milton Baccin - OAB/SC 5.113; Miriam Pinto Schelp - OAB/SC 3.965; Neli Lino Saibo - OAB/SC 3.326; Oscar Juvêncio Borges Neto - OAB/SC 4.445; Osmar Elias de Oliveira - OAB/SC 9.506; Regina Maria Facca - OAB/SC 3.246. Foi **indeferido** o pedido de inscrição do advogado Luiz Antônio Alves - OAB/SC 17.626. Eventuais impugnações deverão ser formalizadas e protocolizadas na Secretaria desta Seccional, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, Florianópolis/SC. Florianópolis, 6 de outubro de 2010. **Paulo Roberto de Borba.** Presidente

DEMP 29602/108

WEG S.A.
GRUPO WEG - Companhia Aberta
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
NIRE nº 42.300.012.203
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 580
Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra j, do artigo 22, do Estatuto Social, autorizar esta companhia a prestar aval, fiança e outras garantias, a favor de sua controlada WEG Equipamentos Elétricos S.A., referente financiamento a ser firmado junto a Agentes Financeiros autorizados, na linha BNDES-exim Pré-Embarque, de acordo com a Carta Circular 26/2010-BNDES, de 26 de maio de 2010, com as seguintes características: Valor do Financiamento:R$ 60.000.000,00, Custo Financeiro: 7,0% a.a. (taxa fixa), Prazo Total Financiamento: até 18 meses. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 31 de maio de 2010. A presente ata, está lavrada à página 38 no Livro de atas do Conselho de Administração nº 13, registrado na JUCESC sob nº 09/407089-0 de 15.12.2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Douglas Conrado Stange. Moacyr Rogério Sens. Wilson Pinto Ferreira Junior. Membros. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20101420943 em 17/06/10. Protocolo: 10/142094-3 de 07/06/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29715/105

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MLK CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 04.194.894/0001-59, Rua Domingos André Zanini, 277 sl 1009, Campinas, São José/SC, solicita através do processo nº 882/09 junto a FMAS SJ, a LAI do empreendimento localizado na Rua Santa Isabel, lote nº 20, Barreiros, São José/SC.

DEMP ...

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Posto Avenida das Torres Ltda, torna público que requereu à Fundação Municipal do Meio Ambiente de São José/SC (FMMA) Licença Ambiental de Operação para Posto de Abastecimento de Combustíveis, localizado à Av. das Torres s/n – Bela Vista – São José/SC.Foi determinado apresentar a documentação exigida pela IN05.

DEMP 29722/101

...01/10/2010 09:30

WEG S.A.
GRUPO WEG - Companhia Aberta
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
NIRE nº 42.300.012.203
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 589

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Srº Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que esta subscrevem, que deliberaram, ratificar os limites de alçada para a Diretoria conforme segue: **LIMITES DE ALÇADA PARA A DIRETORIA EXECUTIVA:** 1) Na forma do que dispõe a letra "i" e, "j" do artigo 22 do Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração, pronunciar-se em relação aos seguintes atos a serem praticados pela Diretoria Executiva da Companhia: 1.1. Contratos de mútuo, empréstimos e/ou financiamentos a serem firmados junto às instituições financeiras de crédito quando: a) o prazo for superior a um ano; e b) o prazo for inferior a um ano, quando for exigida garantia real ou o contrato de financiamento exigir cumprimento de compromisso de desempenho. 1.2. Investimentos, alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente de valor superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). 1.3. Estabelecimento de crédito e condições de venda. a) concessão de crédito a cliente e/ou consórcio acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). b) concessão de crédito e/ou participação em consórcio, em valores de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre que se apresentarem as seguintes condições: - o prazo de pagamento ultrapasse a 360 dias, salvo caução de garantia de desempenho até 10%; ou - não haja pagamento, no mínimo, de 30% do valor do negócio liquidado até a data do faturamento. 2) Outorgar poderes à Diretoria Executiva desta Companhia, a prestar aval, fianças e/ou outras garantias de qualquer valor, em favor de suas controladas. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 24 de agosto de 2010. A presente ata está lavrada à página 49 no Livro de atas do Conselho de Administração nº 13, registrado na JUCESC sob nº 09/407089-0 de 15.12.2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Douglas Conrado Stange. Moacyr Rogério Sens. Wilson Pinto Ferreira Junior. Membros. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102584524 em 03/09/10. Protocolo: 10/258452-4 de 27/08/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29716/1..

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 168

Aos dez dias do mês de setembro de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram **aprovar** a minuta do contrato de constituição de consórcio solidário com TECNO ELECTRIC S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob as leis do Paraguai, com sede na calle Tte 1ero Araujo Miño entre Av. Stmo Sacramento y Av. Itapua, Cidade de Assunção, Paraguai, registrada no RUC sob o nº 80005398-2, para fins do certame licitatório promovido por **ITAIPU BINACIONAL**, relativo à Concorrência Binacional nº AC 0675-10, cujo objeto é a implantação do conjunto autotransformador/regulador de 375 MVA - 500/220 kV e equipamentos associados, incluindo os equipamentos, as obras civis e complementares, montagem eletromecânica e o projeto executivo, a ser realizada no setor 3 da Subestação Margem Direita (SEMD), localizada na Usina Hidrelétrica de Itaipu, conforme prévias aprovações pela Comissão de Finanças e pela Direção Executiva da companhia, referendadas por este Conselho. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul (SC), 10 de setembro de 2010. A presente ata, está lavrada à página 22 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102589372 em 24/09/10. Protocolo nº 10/258937-2 de 17/09/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29708/109

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 165

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que esta subscrevem, que deliberaram, ratificar os limites de alçada para a Diretoria conforme segue: 1) Compete ao Conselho de Administração, pronunciar-se previamente em relação aos seguintes atos a serem praticados pela Diretoria Executiva da Companhia: 1.1) contratos de mútuo, empréstimos e/ou financiamentos a serem firmados pela Companhia junto às instituições financeiras de crédito quando: a) o prazo for superior a um ano; e b) o prazo for inferior a um ano, quando for exigida garantia real ou o contrato de financiamento exigir cumprimento de compromisso de desempenho; 1.2) investimentos, alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente de valor igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 1.3) estabelecimento de crédito e condições de venda: a) concessão de crédito a cliente e/ou consórcio acima de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); b) concessão de crédito e/ou participação em consórcio, em valores de R$ 5.000.000,00 a R$ 10.000.000,00 sempre que apresentarem as seguintes condições: - o prazo de pagamento ultrapasse a 360 dias, salvo caução de garantia de desempenho até 10%; ou - não haja pagamento, no mínimo, de 30% do valor do negócio liquidado até a data do faturamento. 2) Outorgar poderes à Diretoria Executiva desta Companhia, a prestar aval, fianças e/ou outras garantias de qualquer valor, em favor de suas controladas. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 24 de agosto de 2010. A presente ata está lavrada à página 17 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102584532 em 03/09/10. Protocolo nº 10/258453-2 de 27/08/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29705/1..

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 166

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra i, do artigo 20, do Estatuto Social: 1. Autorizar a Diretoria Executiva da WEG Equipamentos Elétricos S.A., a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na linha de apoio a internacionalização de empresas, de acordo com a Decisão nº Dir. 1308/2010-BNDES, de 10 de agosto de 2010, com as seguintes características: I - Subcrédito "A": R$ 69.269.495,00, equivalentes a US$ 39.230.613,92, para financiamento da implantação de unidade industrial do Grupo WEG na Índia. Encargos: Variação Cambial do Dólar + Encargos da Cesta de Moedas + 1,76% a.a., Carência: 12 meses, Amortização: 60 meses. II - Subcrédito "B": R$ 265.374,00, para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais credenciados na FINAME. Encargos: 5,5% a.a., Carência: 12 meses, Amortização: 60 meses. 2. A garantia será através de fiança, a ser prestada pela Controladora - WEG S.A. 3. Autorizar a Diretoria Executiva a assinar contratos, prestar toda e qualquer garantia e tomar todas as providências para a obtenção do financiamento. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 24 de agosto de 2010. A presente ata está lavrada à página 18 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102589011 em 22/09/10. Protocolo nº 10/258901-1 de 16/09/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29709/105

WEG S.A.
GRUPO WEG - Companhia Aberta
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
NIRE nº 42.300.012.203
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 582

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram, por unanimidade, na forma da letra j, do artigo 22, do Estatuto Social: 1. Autorizar a Companhia a prestar aval, fiança e quaisquer outras garantias às obrigações de sua controlada WEG Equipamentos Elétricos S.A. decorrentes do financiamento a ser contratado por tal controlada junto ao International Finance Corporation, com as características abaixo descritas, mediante a celebração de um *Loan Agreement* (o "Contrato de Empréstimo"), englobando ainda tais garantias demais documentos correlatos ao Contrato de Empréstimo: Finalidade: Financiamento de parte dos investimentos para a construção de unidade fabril do Grupo WEG na Índia, Valor do Financiamento: US$ 25.000.000,00, Custo Financeiro: 3,25% a.a. + Libor Semestral + taxas e demais despesas e encargos previstos no respectivo Contrato de Empréstimo, Prazo Total Financiamento: O principal do empréstimo deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida no dia 15 de junho de 2012 e a última em 15 de junho de 2019. 2. Autorizar a Diretoria Executiva a assinar todos os contratos e quaisquer outros documentos necessários à efetivação do aval, fiança ou demais garantias a serem prestadas pela Companhia na forma do item 1 acima, bem como ratificar todos os atos praticados anteriormente pela Diretoria Executiva, inclusive a assinatura de quaisquer contratos e documentos relacionados a tal aval, fiança ou garantia. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 29 de junho de 2010. A presente ata está lavrada à página 40 no Livro de atas do Conselho de Administração nº 13, registrado na JUCESC sob nº 09/407089-0 de 15.12.2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Douglas Conrado Stange. Moacyr Rogério Sens. Wilson Pinto Ferreira Junior. Membros. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102023000 em 14/07/10. Protocolo: 10/202300-0 de 02/07/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29714/109

WEG S.A.
GRUPO WEG - Companhia Aberta
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
NIRE nº 42.300.012.203
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 590

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra j, do artigo 22, do Estatuto Social, autorizar esta companhia a prestar aval, fiança e outras garantias, a favor de sua controlada WEG Equipamentos Elétricos S.A., referente financiamento a ser firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, na linha de apoio a internacionalização de empresas, de acordo com a Decisão nº Dir. 1308/2010-BNDES, de 10 de agosto de 2010, com as seguintes características: **I - Subcrédito "A"**: R$ 69.269.495,00, equivalentes a US$ 39.230.613,92, para financiamento da implantação de unidade industrial do Grupo WEG na Índia. Encargos: Variação Cambial do Dólar + Encargos da Cesta de Moedas + 1,76 % a.a., Carência: 12 meses, Amortização: 60 meses. **II - Subcrédito "B"**: R$ 265.374,00, para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais credenciados na FINAME. Encargos: 5,5% a.a., Carência: 12 meses, Amortização: 60 meses. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 24 de agosto de 2010. A presente ata está lavrada à página 50 no Livro de atas do Conselho de Administração nº 13, registrado na JUCESC sob nº 09/407089-0 de 15.12.2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Douglas Conrado Stange. Moacyr Rogério Sens. Wilson Pinto Ferreira Junior. Membros. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102589003 em 22/09/10. Protocolo: 10/258900-3 de 16/09/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29712/106

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada - CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60 - NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar - CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau - Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora, Local: 19/07/2010, 8:00 horas, sede social da Companhia, à Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3300, 1º andar, Vila Lalau, CEP 89256-900, Jaraguá do Sul, SC. **Presentes:** 100% dos Acionistas com direito a voto, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Décio da Silva. Secretário: Dimas Tarcisio Vanin. **Publicações:** Dispensado na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. **Ordem do Dia:** Foi lido pelo Secretário o Edital de Convocação. **Deliberações:** Por unanimidade, decidiram os senhores acionistas: 1. Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 2. Alterar o artigo 3º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto: I - A pesquisa, desenvolvimento, produção/industrialização, comércio, exportação, importação, representação e locação de: a) máquinas elétricas girantes, de diversos tipos, modelos e concepções, para emprego nas mais amplas áreas de sua aplicação; b) máquinas, equipamentos, dispositivos e ferramentas de concepção mecânica; c) máquinas, equipamentos e sistemas integrados de concepção elétrica, eletromecânica e eletrônica, componentes e dispositivos baseados em técnica digital e seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e acessórios; d) máquinas e equipamentos para conservação, produção, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; e) programas para computadores e máquinas de tratamento de informações e respectivas técnicas associadas (software), estruturação e elaboração de bases de dados; f) controladores programáveis e seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e acessórios; g) componentes eletromecânicos e eletrônicos destinados ao controle, comando, proteção e sinalização de circuitos e instalações elétricas nas mais diversas áreas de aplicação; h) instrumentos para medição de grandezas físicas, mecânicas e elétricas; i) transformadores elétricos, de força, de distribuição e seus acessórios; j) a produção, geração e transmissão de energia elétrica; II - O comércio nacional e internacional de produtos primários, semimanufaturados, mediante a compra e venda, exportação, importação e intermediação de negócios e ainda a prestação de serviços de comércio internacional na promoção, divulgação e colocação de mercadorias brasileiras nos mercados estrangeiros, por conta própria ou de terceiros; III - A criação, o arrendamento, a administração e manutenção de entrepostos aduaneiros e quaisquer outras atividades correlatas; IV - A prestação de serviços de montagem, instalação, manutenção e assistência técnica relacionada aos produtos, serviços e sistemas elétricos, eletromecânicos, eletrônicos e hidráulicos, fabricados pela própria companhia ou por terceiros, bem como serviços de assessoramento em gestão empresarial referente às suas unidades; V - A participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza, dentro e fora do País. § 1º - Para fins de prestação de serviços e fabricação dos produtos contidos no seu objeto social, a Companhia poderá importar quaisquer produtos e/ou insumos, inclusive a importação de óleo lubrificante acabado. § 2º - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado."* 3. Alterar o artigo 25, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 25 - A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este Estatuto Social, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas a consecução dos seus objetivos sociais. § 1º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto. § 2º - No caso de contratos de fornecimento de bens e/ou serviços, além da representação prevista no parágrafo anterior, a Companhia também poderá ser representada: (i) por um Diretor e um procurador constituído na forma do artigo 26 com poderes para a prática de tais atos; ou (ii) somente por procurador(es) constituído(s) na forma do artigo 26 com poderes para a prática de tais atos. § 3º - No caso de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais, a Companhia poderá ser representada pelo Diretor Presidente Executivo ou seu substituto conforme dispuser o Conselho de Administração".* 4. Publicar a presente ata através de Certidão, sob forma de extrato, com omissão das assinaturas dos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata, que é por todos assinada. Jaraguá do Sul(SC), 19 de julho de 2010. Assinaturas. Décio da Silva. Presidente. Dimas Tarcisio Vanin. Secretário. Acionistas: WEG S.A. Harry Schmelzer Júnior. Diretor Presidente Executivo. Wilson José Watzko. Diretor. WEG Participações e Serviços S.A. Décio da Silva. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Martin Werninghaus. Membro. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 02, às folhas 04 à 05, registrado na JUCESC sob nº 10/002903-5 em 12/01/2010. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente. **DIMAS TARCISIO VANIN** - Secretário. JUCESC sob o nº 20102235996 em 30/07/10. Protocolo nº 10/223599-6 de 22/07/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29710/103

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 159

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram, por unanimidade, na forma da letra i, do artigo 20, do Estatuto Social: 1. Autorizar a Diretoria Executiva da WEG Equipamentos Elétricos S.A., a contratar financiamento junto ao International Finance Corporation, com as seguintes características, mediante a celebração de um *Loan Agreement* (o "Contrato de Empréstimo"): Finalidade: Financiamento de parte dos investimentos para a construção de unidade fabril do Grupo WEG na Índia, Valor do Financiamento: US$ 25.000.000,00, Custo Financeiro: 3,25% a.a. + Libor Semestral + taxas e demais despesas e encargos previstos no respectivo Contrato de Empréstimo, Prazo Total Financiamento: O principal do empréstimo deverá ser pago em 15 (quinze) parcelas semestrais, sendo a primeira parcela devida no dia 15 de junho de 2012 e a última em 15 de junho de 2019. 2. Os valores devidos pela Companhia em virtude do Contrato de Empréstimo serão objeto de garantia a ser prestada pela Controladora da Companhia – WEG S.A., sob a forma de fiança e/ou aval. 3. Autorizar a Diretoria Executiva a assinar o Contrato de Empréstimo e quaisquer outros contratos ou documentos, bem como prestar toda e qualquer garantia e tomar todas as providências necessárias para a obtenção e efetivação do financiamento descrito acima, e ratificar todos os atos praticados anteriormente pela Diretoria Executiva, inclusive a assinatura do Contrato de Empréstimo e quaisquer outros contratos e documentos relacionados ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 29 de junho de 2010. A presente ata está lavrada à página 05 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20102023026 em 14/07/10. Protocolo nº 10/202302-6 de 02/07/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29706/106

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 156

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra i, do artigo 20, do Estatuto Social: 1. Autorizar a Diretoria Executiva da WEG Equipamentos Elétricos S.A., a contratar financiamento junto a Agentes Financeiros autorizados, na linha BNDES-exim Pré-Embarque, de acordo com a Carta Circular 26/2010-BNDES, de 26 de maio de 2010, com as seguintes características: Valor do Financiamento: R$ 250.000.000,00, Custo Financeiro: 4,5% a.a. (taxa fixa), Prazo Total Financiamento: até 36 meses. 2. A garantia será através de fiança, a ser prestada pela Controladora - WEG S.A. 3. Autorizar a Diretoria Executiva a assinar contratos, prestar toda e qualquer garantia e tomar todas as providências para a obtenção do financiamento. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 31 de maio de 2010. A presente ata está lavrada à página 02 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20101420919 em 17/06/10. Protocolo nº 10/142091-9 de 07/06/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29707/102

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A.
GRUPO WEG - Companhia Fechada
CNPJ sob nº 07.175.725/0001-60
NIRE nº 42.300.030.007
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300 - 1º andar
CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 157

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra i, do artigo 20, do Estatuto Social: 1. Autorizar a Diretoria Executiva da WEG Equipamentos Elétricos S.A., a contratar financiamento junto a Agentes Financeiros autorizados, na linha BNDES-exim Pré-Embarque, de acordo com a Carta Circular 26/2010-BNDES, de 26 de maio de 2010, com as seguintes características: Valor do Financiamento: R$ 60.000.000,00, Custo Financeiro: 7,0% a.a. (taxa fixa), Prazo Total Financiamento: até 18 meses. 2. A garantia será através de fiança, a ser prestada pela Controladora - WEG S.A. 3. Autorizar a Diretoria Executiva a assinar contratos, prestar toda e qualquer garantia e tomar todas as providências para a obtenção do financiamento. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 31 de maio de 2010. A presente ata está lavrada à página 03 no livro de Atas do Conselho de Administração nº 04, registrado na JUCESC sob nº 09/407091-1 em 15/12/2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Vice-Presidente. Martin Werninghaus. Membro. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20101420927 em 17/06/10. Protocolo nº 10/142092-7de 07/06/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29701/104

WEG S.A.
GRUPO WEG - Companhia Aberta
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
NIRE nº 42.300.012.203
Av. Prefeito Waldemar Grubba, 3300
Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 579

Aos trinta e um dias do mês de maio de 2010, reuniram-se na sua sede social, por convocação do Presidente, Sr. Décio da Silva, os membros do Conselho de Administração, que deliberaram na forma da letra j, do artigo 22, do Estatuto Social, autorizar esta companhia a prestar aval, fiança e outras garantias, a favor de sua controlada WEG Equipamentos Elétricos S.A., referente financiamento a ser firmado junto a Agentes Financeiros autorizados, na linha BNDES-exim Pré-Embarque, de acordo com a Carta Circular 26/2010-BNDES, de 26 de maio de 2010, com as seguintes características: Valor do Financiamento: R$ 250.000.000,00, Custo Financeiro: 4,5% a.a. (taxa fixa), Prazo Total Financiamento: até 36 meses. Nada mais havendo, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente encerrou a reunião. Jaraguá do Sul(SC), 31 de maio de 2010. A presente ata, está lavrada à página 37 no Livro de atas do Conselho de Administração nº 13, registrado na JUCESC sob nº 09/407089-0 de 15.12.2009. Ass. Décio da Silva. Presidente do Conselho de Administração. Nildemar Secches. Vice-Presidente do Conselho de Administração. Miriam Voigt Schwartz. Martin Werninghaus. Douglas Conrado Stange. Moacyr Rogério Sens. Wilson Pinto Ferreira Junior. Membros. **DÉCIO DA SILVA** - Presidente do Conselho de Administração. JUCESC sob o nº 20101420935 em 17/06/10. Protocolo: 10/142093-5 de 07/06/10. Monique Olinger Philippi - Secretária-Geral.

DEMP 29711/100